

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024
Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG
Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU
Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE
José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP
Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP
Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP
Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
PRESTADOR DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 03.656.200/0001-95. Contratado: DÉBORA TOMBINI MAYER LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2028. Data da assinatura: 27/10/2023.

Ibirubá/RS, 30 de Outubro de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador: 7F1807B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 424/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

Certifico que foi realizado no dia 30/10/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado a contratada agora identificada:

ATO Nº 424/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **CENTRO DIAGNOSTICO TAPEJARA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 43.634.464/0001-62, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado, as partes celebram o presente termo com objetivo de **INCLUIR** os exames descritos abaixo, os quais serão realizados pelo Médico já credenciado Dr. Rodrigo Assmann de Oliveira.

MAMOGRAFIA UNILATERAL	RS 62,37
MAMOGRAFIA BILATERAL	RS 90,00
DENSITOMETRIA OSSEA	RS 69,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 30 de outubro de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador: 7509D6E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 009/2023, que objetiva à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PARA ARTESANATO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO CP-CISGA E DE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, (descritos no Termo de Referência- Anexo VI), pelo período de 12 (doze) meses, foi homologado em 30/10/2023 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: <https://www.cisga.com.br/>, em “Diário Oficial Eletrônico” e “Licitações”. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br e contato2@cisga.com.br.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Jaqueline Biazus
Código Identificador:A5025D77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 0012/2023, que objetiva à AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO: BTI (BACILLUS THURINGIENSIS - VARIEDADE: ISRAELENIS) E DE INSETICIDA PARA USO NO CONTROLE, COMBATE E ERRADICAÇÃO DE ARTRÓPODES VETORES (ISCA EM GEL COM CARACTERÍSTICAS DE EFEITO DE TRANSFERÊNCIA, PRINCÍPIO ATIVO INDOXACARBE 0,6% M/M, EM BISNAGA DE 30G), (descritos no Termo de Referência- Anexo VI), pelo período de 12 (doze) meses, foi homologado em 30/10/2023 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: <https://www.cisga.com.br/>, em “Diário Oficial Eletrônico” e “Licitações”. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br e contato2@cisga.com.br.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Jaqueline Biazus
Código Identificador:49EEC55C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPOE EXONERAÇÃO EMPREGADO PUBLICO ERICA LIMA DE CAMPOS

PORTARIA Nº 033/2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PUBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.”

Volmir Rodrigues, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA ERICA LIMA DE CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 034.314.340-29 e documento de identidade nº 6111808231, do emprego comissionado de Assessor de Fiscalização Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 26 de outubro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:9FF908AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 97

Declara “Ponto Facultativo” no âmbito da Administração Municipal o dia 03 de novembro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinado “Ponto Facultativo” no âmbito da Administração Municipal, no dia 03 de novembro de 2023.

Parágrafo Único – Os serviços do Pronto Atendimento serão mantidos normalmente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:1E679EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 390

Nomeia Assessora Jurídica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeada PATRÍCIA MAIA FRONER para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, a contar de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:

Magda Rejane Chalmes Braga

Código Identificador:7EFF0266**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 391**

Nomeia servidores para fiscalizar a aquisição de acervo de livros para educação infantil, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores MATHEUS SILVEIRA MEDEIROS DOMINGUES, Matrícula 5852 (Titular) e/ou ADRIANA TRAUTMANN BANDEIRA, Matrícula 2033 (suplente), como fiscais da aquisição de acervo de livros para educação infantil.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:

Magda Rejane Chalmes Braga

Código Identificador:F3349D66**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 392**

Nomeia servidores para fiscalizar a os serviços de instalação, manutenção e remoção de ar condicionado, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores VINICIUS DA CUNHA AIRES, Matrícula 5651 (Titular) e/ou MATHEUS SILVEIRA MEDEIROS DOMINGUES, Matrícula 5852 (suplente), como fiscais

dos serviços de instalação, manutenção e remoção de ar condicionado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:

Magda Rejane Chalmes Braga

Código Identificador:739EA341**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 90/2023 - PE 82/2023**

Mariana Pimentel, 31 de outubro de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 82/2023 – Objeto: Registro de preços para aquisição de micro-ônibus, para ser utilizado nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Propostas até às 08h30 do dia 14/11/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:974DE5E9**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a retificação do edital de licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023** cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL**. Nova data de abertura: 16/11/2023, às 08h30min. Sessão de lances: 16/11/2023, às 10h.

Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:B626E400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Presencial 43/2023. Objeto: aquisição rodas novas para frota municipal. Abertura: 20 de novembro de 2023, às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:05B74C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO E ASSUNTOS PORTUÁRIOS convidam a comunidade em geral para participar da **Audiência Pública** para a **apresentação do Projeto de Lei que “Estima Receita e Fixa Despesas do Município para o Exercício Financeiro de 2024, Conforme determina o § 2º do Art. 165 da Constituição.** Prevista no Calendário de Audiências Públicas para o exercício corrente, organizado por este Legislativo, a realizar-se no dia **14 de novembro de 2023, terça-feira, às 11:00h horas no Plenário desta Casa Legislativa.**

Rio Grande, 30 de outubro de 2023.

VEREADOR JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande.

VEREADOR LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO - LUKA.
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Assuntos Portuários.

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:240475A5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 098/2018

Contrato: nº. 098/2018

Processo Administrativo nº. 37088/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 098/2018, assinado em 24/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED). Contratada: Prestes Viana e Viana Ltda; CNPJ: 04.586.077/0001-46. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:FF83C511

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 34966/2023

Contrato: nº. 34966/2023

Processo Administrativo nº. 42984/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 34966/2023, assinado em 27/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratada: Universidade Federal do Rio Grande - FURG; CNPJ: 94.877.586/0001-10. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração da cláusula contratual. Vigência: Acompanha o Convênio original. Fundamentação Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:0E3CA1D3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 175/2023

Contrato: nº. 175/2023

Processo Administrativo nº. 43068/2023 – Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 175/2023, assinado em 27/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Instituto Cultural Filhos de Aruanda; CNPJ: 26.682.222/0001-25. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração de cláusula Contratual. Vigência: 20/07/2023 a 17/05/2023. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:792150CC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023 SMS – Aquisição de material de consumo: material odontológico. Abertura: 06 de novembro de 2023 às 10h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net e <https://bll.org.br/>.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:64C19400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 255/PGM/2023: Escola Infantil Tia Nice Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado

de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 129/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 258/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 133/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 259/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 134/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 260/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 135/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 261/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 136/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 262/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 137/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 263/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 138/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 264/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 139/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 265/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 140/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 266/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 141/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 267/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 142/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 268/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 143/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 269/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 144/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 270/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 145/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 271/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 146/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 273/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 150/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 274/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 151/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 275/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 152/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 276/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 153/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 279/PGM/2023: João Paulus e Alice Paulus. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do Contratante, na propriedade da Contratada, localizada em Quarta Linha Nova, Distrito de Monte Alverne, conforme Matrícula nº 13.980, do Livro nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 177/COMPRAS/2023. Data: 18/10/2023.

Contrato nº 280/PGM/2023: Nestor José Beckenkamp e Teresinha Maria Beckenkamp. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do Contratante, na propriedade da Contratada, localizada em Linha Vitorino, Distrito de Monte Alverne, conforme Matrícula nº 27.280, do Livro nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 178/COMPRAS/2023. Data: 18/10/2023.

Contrato nº 282/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 155/COMPRAS/2023. Data: 18/10/2023.

Publicado por:
Eliane Ebert Mielke
Código Identificador:956479F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda (6º). Objeto: prorrogação do prazo do contrato. Contrato nº 373/PGM/2019. Processo Administrativo nº 445/COMPRAS/2019. Data: 25/09/2023.

Contratada: Compasul – Construção e Serviços Ltda (6º). Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato. Contrato nº 103/PGM/2022. Processo Administrativo nº 167/LIC/SEFAZ/2021. Concorrência nº 005/2021. Data: 20/10/2023.

Conveniada: Uninter Educacional S.A. (4º). Objeto: prorrogação do prazo do convênio. Convênio nº 007/PGM/2019. Processo Administrativo nº 033/SEAT/2019. Data: 19/10/2023.

Publicado por:
Eliane Ebert Mielke
Código Identificador:1536E680

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À CONCORRÊNCIA 06/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica a licitante REALIZE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. convocada para apresentação de documentação referente à habilitação conforme Ata do dia 30/10/23, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Silvia da Rosa
Código Identificador:F100E109

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À CONCORRÊNCIA 04/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julguo HABILITADAS TAZAY TRANSPORTES LTDA e URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., conforme Ata. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "a", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Silvia da Rosa
Código Identificador:F1347180

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 012/SEHAB/2023: Bibiane da Silva Machado. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Belém nº 117 (frente), Bairro Schulz, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 019/SEHAB/2023. Data: 12/09/2023.

Termo de Compromisso nº 013/SEHAB/2023: Sandra Catarina Correa Gaier. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Ipiranga nº 79, Bairro Senai, Santa Cruz do

Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 020/SEHAB/2023. Data: 12/09/2023.

Termo de Compromisso nº 014/SEHAB/2023: Honório Dias. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua José do Patrocínio, nº. 575, Bairro Senai, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 021/SEHAB/2023. Data: 29/09/2023.

Termo de Compromisso nº 015/SEHAB/2023: Carlos Alberto Ipê da Silva. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Schulz, nº. 179, Bairro Schulz, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 022/SEHAB/2023. Data: 29/09/2023.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:4C77BD7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 41/2023.

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **23 de novembro de 2023, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será a contratação de empresa para Ampliação anexa a edificação existente – Ginásio de Esporte, em pavimento térreo em alvenaria composta de cozinha, sanitários auxiliares, copa, churrasqueira e vestiários - Ampliação da Quadra Coberta – SPFC, conforme memorial descritivo e demais anexos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – e anexos. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br; <https://pregaobanrisul.com.br/> - telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 31 de outubro de 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:5F3D840B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO ESTABELECE AS DATAS DOS FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2024

DECRETO Nº. 2.979, de 26 de outubro de 2023.

*ESTABELECE AS DATAS DOS FERIADOS
MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O
ANO DE 2024.*

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e ainda observando o disposto na Lei Municipal nº 1.828, de 27/02/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos as datas dos feriados municipais para o ano de 2024, conforme segue:

- Sexta Feira da Paixão – dia 29 de março;
- Ascensão do Senhor – dia 09 de maio;
- Corpus Christi – dia 30 de maio; e
- São Cristóvão – dia 25 de julho.

Art. 2º Fixa as datas dos pontos facultativos, sem compensação, para o ano de 2024, conforme segue:

- Segunda e Terça-feira de Carnaval – dias 12 e 13 de fevereiro;
- Quinta-feira Santa (período da tarde) – dia 28 de março;
- Dia do Servidor Público – 28 de outubro;
- Véspera de Natal (período da tarde) – 24 de dezembro; e
- Véspera do Ano Novo – 31 de dezembro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7FE0998D

GABINETE DO PREFEITO CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 10.523, de 30 de outubro de 2023.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Operador de Máquinas, **Sr. CARLOS ALBERTO MUELLER**, matrícula 663/3, já totalmente pagas de **16/10/2023 a 30/10/2023**, nos dias 26/10/2023, 27/10/2023 e 30/10/2023, totalizando 03 (três) dias úteis de convocação, sendo que estes 03 (três) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 30 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A992621E

GABINETE DO PREFEITO CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.524, de 30 de outubro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** a Chefe de Departamento, **Sra. FABIANI KNOD**, matrícula 1.317/7, no dia 03/11/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.318/2023.

Gabinete da Prefeita, 30 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:03B3C431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 273/2023

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.316/2023, de 30.10.2023, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Nome: Classificação:
Ronerson Expedito Paim Bueno 10º

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 30 de outubro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:EA8848AC

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 274/2023

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.317/2023, de 30.10.2023 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: FARMACÊUTICO

Nome: Classificação:
Bolívar Soares 6º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 de outubro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:39E62BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2022

1º termo aditivo AO Contrato Nº 247/2022. Data: 27.10.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **DIEIKE FRANCIANE DE BONA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.297.892/0001-597. Objeto: Inclusão de rubrica a atualização dos valores pelo índice do INPC do período, passando o presente Contrato, depois da atualização, ao valor mensal de R\$ 4.180,40 (quatro mil cento e oitenta reais e quarenta centavos), com uma atualização de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), totalizando ao final de 12 meses a importância de R\$ 50.164,80 (cinquenta mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Prorrogação de vigência a contar de 02 de novembro de 2023 até 01 de novembro de 2024. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 247/2022.

Alegria, 30 de outubro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9CA44788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: ANDERSON RONEI HANSEL 03160382028 ME, CNPJ nº. 23.907.510/0001-42. **Objeto:** A CONTRATADA se compromete a prestação de serviços que consiste em animação de baile (show musical) pela Banda G10, com apresentação e interpretação de músicas diversas, durante a programação do Natal em Festa, que integra a programação oficial municipal, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2023, na sede do Município, com início previsto para às 22h, com duração de 04 (quatro) horas, compreendendo, inclusive, estrutura de sonorização e iluminação. **Pagamento:** Valor global R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), vinculado ao Processo Administrativo nº. 170.08.05/2023, Inexigibilidade nº 08/2023. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e o final ocorrerá até o dia 15/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4099A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 170.08.05/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **ANDERSON RONEI HANSEL 03160382028**, CNPJ nº 23.907.510/0001-42, no valor global de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:AD00A85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01/2023 ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

O Município de Alto Feliz/RS comunica que está realizando a retificação do Edital de Chamamento Público nº 007/2023, referente o credenciamento de pessoas jurídicas (empresas) do ramo metalúrgico/calçadista/têxtil/logística/alimentício/moveleiro e ou prestação de serviços, interessadas em instalar-se em Prédios Públicos que serão cedidos pelo Município de Alto Feliz, passando a julgar com o OBJETO a seguir: Credenciamento de pessoas jurídicas (empresas) do ramo metalúrgico/calçadista/têxtil/logística/alimentício/moveleiro/prestadores de serviços, e/ou pessoas físicas interessadas em constituir empresas, com o objetivo de instalar-se em Prédios Públicos que serão cedidos pelo Município de Alto Feliz. **Prorroga o Prazo de Credenciamento:** de 01 de novembro de 2023 à 30 de novembro de 2023. A íntegra do edital e retificação, estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone (51)3445-2704.

Alto Feliz, 30 de outubro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:7CA7A03A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa por limite nº 652/2023 – Processo 753/2023

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **WERNER INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 91.663.815/0001-06**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 30 de outubro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:CA6C16DD

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 064/2023 – PROCESSO Nº 753/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 652/2023 – Objeto: Aquisição de Antivírus Kaspersky Endpoint Security Cloud. Contratada: **WERNER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**. Vigência: A contar de 31 de outubro de 2023 até 30 de outubro de 2024. Valor total do contrato: R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais).

Alto Feliz/RS, 30 de outubro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:239EEBAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 614/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A decisão do processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 574/2023;

A necessidade de preservação do interesse público.

RESOLVE:

ADVERTIR a empresa Metropolitana Serviços Terceirizados Ltda., CNPJ 10.905.011/0001-74, referente ao objeto do Contrato nº 10/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 4 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA

Presidente.

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:382352D9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 615/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VERA TEREZINHA DA SILVA JOSE das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gabinete do Vereador Preto, a contar de 06 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:0F803C4D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 616/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RAFAEL SALLES MARQUES das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Presidência, a contar de 09 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:BA945EEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 617/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CASSIO FERRI DE ORNELAS LEITE para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador Preto, a contar de 10 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:AE5B0A9F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 618/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RAFAEL SALLES MARQUES para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador Espeto, a contar de 10 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:AA2B1F74

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 619/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LISANDRA GRUDZINSKI DA SILVA das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada no Procuradoria do Idoso, a contar de 16 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:C7B911A9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 620/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR OSIMAR BATISTA DE OLIVEIRA CHARÃO das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, lotado na Presidência, a contar de 16 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:329A2D54

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 621/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELIETE WIATROWSKI das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no gabinete da vereadora Nadir Machado, a contar de 16 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AF89C979

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:309E4B74

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 622/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **AMILCAR MANOEL CASSIO S OLIVEIRA DE SOUZA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado na Vice Presidência, a contar de 16 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2C4836A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 626/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **DANIELA SILVEIRA FAGUNDES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no gabinete do Vereador Espeto, a contar de 17 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0F19882A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 623/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **ARLINDO LUIZ SLAYFER** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado na gabinete do Vereador Cristiano Schumacher, a contar de 16 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2F06F4FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 627/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **JANICE SARAIVA DA SILVA AZAMBUJA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no gabinete do Vereador Daniel Bordim, a contar de 17 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7A905FAE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 624/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **SANDRO ROGERIO DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado no Departamento de Comunicação, a contar de 17 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9BE32B9F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 628/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **LEANDRO CAMPOS MACHADO** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Rodrigo Mendes, a contar de 18 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:071E846C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 625/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **ELIETE WIATROWSKI** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotada na Vice Presidência, a contar de 17 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 629/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **LUARA AYRES DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no gabinete da Vereadora Nadir Machado, a contar de 18 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:943BB669

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento a contar de 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EE0BEB4C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 630/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **REGINALDO OLIVEIRA PEDROSO DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do Vereador Cristiano Schumacher, a contar de 18 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3E6A8243

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 634/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **SHAYRON MARLON FONTOURA SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do Vereador Espeto, a contar de 20 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:403739F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 631/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **VANDERSON AZAMBUJA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete da Vereador Daniel Bordim, a contar de 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:442B416B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 632/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **OSIMAR BATISTA DE OLIVEIRA CHARÃO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, lotado na Vice Presidência, a contar de 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E6325411

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 633/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **DANIELA SILVEIRA FAGUNDES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de protetor solar e labial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada-RS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 17 de novembro de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:944CB632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 203/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023

CONTRATO Nº 203/2023 - Pregão Eletrônico 060/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, 0Km, para o desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Alvorada/RS, estando a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) para uso exclusivo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Valor Total: R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais)

Contratada: Via Porto Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/0005-25.

Alvorada, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:54F80A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36432/2023

OBJETO: registro de preços para aquisição de capas de processo.

Licitação realizada em 11 de outubro de 2023, às 09h, após analisados os documentos de habilitação da única empresa participante a mesma foi considerada inabilitada, restando assim o Pregão Nº 69/2023 fracassado por não haver mais licitantes participantes.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 30 de outubro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:78288AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2023

Registro de Preços nº 249/2023
Ata de Registro de Preços nº 249/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
51	LÂMINA DE VIDRO MICROSCÓPIO 26 X 76 MM PONTA FOSCA - CX. COM 50 - Lâmina vidro fosca 26 x 76 mm (caixa c/ 50 unidades).	CX	PRECISION	1.400	R\$ 4,60

Contratada: **EFRAZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.065.097/0001-28.

Alvorada, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0C18CDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1119/2023

OBJETO: Aquisição de material elétrico para uso na manutenção e conservação da iluminação das vias públicas. Divisão de Obras. Conforme memorando 717/2023.

EXECUTOR: Clarão Distribuidora de Material Elétrico e Hidráulico LTDA. CNPJ: 07.629.826/0001-63
VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1099	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 30 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:53C2A728

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1118/2023

OBJETO: Aquisição de vermifugo para Felinos/Caninos, em razão dos alagamentos enfrentados em nosso Município, o risco de contaminação pela água, a qual transporta patógenos que favorecem a proliferação de vetores, aumentando o risco de doenças em razão da ingestão dessa água ou, as vezes somente pelo contato com ela. O Município realiza a Campanha de Antiparasitários para toda a População, Secretaria de Saúde, memo 1610/2023.

EXECUTOR: VETERINARIA PIRES LTDA. CNPJ: 90146762000193

VALOR: R\$ 2.852,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1710

4502

CUSTEIO - Vigilância em Saúde

Arambaré, 30 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:1EA89B27

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1120/2023

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção e conservação do veículo Mercedes Atego 2425, placas MKU2120 dos Bombeiros Civis SCAB. Divisão de Trânsito e Transporte. Conforme memorando 0578/2023.

EXECUTOR: Dinarte Candido Longara. CNPJ: 09.558.381/0001-01
VALOR: R\$ 589,39 (quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1515	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 30 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:840A45A3

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1121/2023

OBJETO: Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Caminhão MB1620, placas MXT5075, ano 2007. Divisão de Obras. Conforme memorando 729/2023.

EXECUTOR: LK Mangueiras e Conexões Hidráulicas LTDA. CNPJ: 43.554.886/0001-28

VALOR: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1515	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 30 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:EAC51565

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1122/2023

OBJETO: **Aquisição de material e prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Retro Case 580L, placas XXN0028. Divisão de Obras. Conforme memorando 723/2023.**
EXECUTOR: Casa das Retros LTDA. CNPJ: 05.326.757/0001-93
VALOR: R\$ 13.113,56 (treze mil cento e treze reais e cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1621	1020	FEP - LEI 7525
1624	1020	FEP - LEI 7525
1640	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 30 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:75FF7960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO DE MESA Nº05 DE 2023

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA N.º 05 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, conforme o art. 7º da Lei nº. 3.454/2022:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da atividade legislativa
3.1.90.94.00 – 9138 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....R\$ 8.000,00
Fonte 01 – Recursos Livres

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção de atividade legislativa
4.4.90.52.00 – 8 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 8.000,00
Fonte 01 – Recursos Livres

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Augusto Pestana, em 27 de outubro de 2023.

Vereador
JOSÉ FRANCISCO WEILER
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Vereador
ELTON NONNENMACHER
Secretário

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:2EE0BA13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PROMOVE PARA A CLASSE “D” O SERVIDOR TIAGO DRESCHER DRESSLER

PORTARIA Nº 879/2023.

PROMOVE PARA A CLASSE “D” O SERVIDOR
TIAGO DRESCHER DRESSLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso IV, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe “D”, ao Servidor TIAGO DRESCHER DRESSLER, matrícula 4810-0/1, cargo de Motorista, a contar de 01/10/2023, referente ao período aquisitivo de 10/09/2021 a 09/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A9AD0CD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PROMOVE PARA A CLASSE “C” O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

PORTARIA Nº 880/2023.

PROMOVE PARA A CLASSE “C” O SERVIDOR
JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe “C”, ao Servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, matrícula 4851-8/1, cargo de Operário, a contar de 01/10/2023, referente ao período aquisitivo de 18/09/2020 a 17/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F93E3EAF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE “C” A SERVIDORA ADRIANE
KLAMT.**

PORTARIA Nº 881/2023.

PROMOVE PARA A CLASSE “C” A SERVIDORA
ADRIANE KLAMT.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo
15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONCEDE promoção para a Classe “C” a servidora ADRIANE
KLAMT, Matrícula 4853-4/1, cargo de Servente, a contar de
01/10/2023, referente ao período de 01/10/2010 a 30/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6DE0FCC4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS
DIAS DUMKE.**

PORTARIA Nº878/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O
SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108
da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de
1 (um) dia, para o servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE,
matrícula 4877-1/1, cargo de Motorista, no dia 25/10/2023, para
acompanhar Heitor Cerri Dumke, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6F5273F5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE THALIA DE MATTOS
DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE ZELADOR.**

PORTARIA Nº 884/2023

CONTRATA TEMPORARIAMENTE THALIA DE
MATTOS DE OLIVEIRA PARA EXERCER O
CARGO DE ZELADOR.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº
777/03 e Lei Municipal Nº3612/2023, **CONTRATA** temporariamente
THALIA DE MATTOS DE OLIVEIRA, aprovado em 5º lugar no
Processo Seletivo Emergencial Nº 13/2023, para exercer o cargo de
Zelador, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses, podendo
ser renovado por igual período, se houver necessidade. A contar de
30/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3FD22BBA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº19/2023 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023 SERVENTE**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº19/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023

SERVENTE

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial
Nº 19/2023**, a 4º (quarta) colocada no Processo Seletivo Simplificado
Nº 13/2022, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria
de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de
Servente, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital,
devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro
legal.

SERVENTE

4º- JULIANA DA SILVA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:41820C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2023.**

PORTARIA Nº 882/2023.

Nomeia comissão para a Realização do Inventário dos bens Patrimoniais do Município e Revoga a Portaria nº 654/2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 654/2021, de 18 de Outubro de 2021 e Nomeia a Servidora Marciele Buch Megier, Agente Administrativa, Matrícula nº 4857-7/1; Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, matrícula nº 560-6/2 e Jordana Rambo Hammarstron, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1, sob a coordenação da primeira, para efetuarem o controle do Inventário geral dos Bens Patrimoniais do Município, dentro das normas vigentes e obedecendo a Resolução nº 1.134/2020 do TCE-RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE OUTUBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E0DEA040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2023**

PORTARIA Nº 883/2023

Nomeia comissão para avaliação de bens imóveis ofertados ao Município.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, Nomeia comissão para avaliação de bens imóveis, ofertados ao Município para aluguéis, conforme propostas em anexos.

Daiana Frank Bruxel Bohrer – Eng. Civil, Matrícula nº 5065-2/1;
Fábio Rafael Felten – Fiscal, Matrícula nº 4578-0/1;

Marciele Buch Megier – Agente Administrativo, Matrícula nº 4857-7/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FD7F4AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4910/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4910/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 37.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
4.4.90.51.00-10235 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.39.00 – 10276 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.400,00
3.3.90.39.00 – 86 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. Planejamento
3.3.90.39.00 – 31 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infra-Estrutura do Parque de Exposições

4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R\$ 31.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretario Mun. de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:9B8B1D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.582/2023, com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 1.495/2023**, para a contratação da empresa PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.581.239/0001-53, para locação de impressora para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais e mais R\$0,05 (cinco centavos) por página impressa.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 30 de outubro de 2023.

DARCI SALLET,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:690AF058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2023

CONTRATANTE: Município de Augusto Pestana/RS.

CONTRATADA: PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.581.239/0001-53.

OBJETO: Locação de impressora multifuncional Canon para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais e mais R\$0,05 (cinco centavos) por página impressa.

VIGÊNCIA: 30/10/2023 a 30/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10502 339040.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.582/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 1.495/2023.

Augusto Pestana/RS, 30 de outubro de 2023.

DARCI SALLET,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:D18B935D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, n.º 96, inscrito no CGC/MF sob n.º 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 702677925, CPF n.º 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, n.º 1345, Centro, na cidade de Caiçara - RS, CEP 98.440-000, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 035.145.990-17, portador do RG n.º 9118691394, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n.º 324/2023, Tomada de Preços n.º 02/2023, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade a **supressão** do projeto inicial, no que se refere à exclusão dos serviços de pintura, eis que estavam duplicados na planilha orçamentária. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente supressão ao projeto inicial corresponde ao valor de R\$23.716,78 (vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), sendo R\$17.787,58 (dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ano material e R\$5.929,19 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 7,75% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 50% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93. Com relação ao valor contratado especificamente para a reforma do Centro Administrativo, o presente acréscimo corresponde ao percentual de aproximadamente 15,69%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa de R\$340.561,09 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e nove centavos) para R\$316.844,31 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). Especificamente quanto ao preço ajustado para do centro administrativo, o valor passa de R\$151.935,58 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R\$128.218,80 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Supressão.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 30 de outubro 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Contratante

CRISTIAN MARQUES LOPES

CPF: 035.145.990-17-Representante Legal

JC Construtora Lopes LTDA

CNPJ N.º 47.461.617/0001-78- Contratada

JOÃO ANTONIO RIBOLI

Engenheiro Civil –CREA RS229702
Responsável Técnico pela empresa
JC Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 47.461.617/0001-78- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:893C31FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1345, Centro, na cidade de Caiçara - RS, CEP 98.440-000, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.145.990-17, portador do RG nº 9118691394, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 324/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade *acrescer* o projeto inicial, no que se refere à inclusão da construção de escada, serviços de instalação elétrica, consertos de infiltrações, pintura, lavagem de telhado e paisagismo, conforme Planilha Orçamentária de aditivo anexa. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R\$29.661,59 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$22.246,19 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) referente ano material e R\$7.415,40 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 9,69% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 50% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93. Com relação ao valor contratado especificamente para a reforma do centro administrativo, o presente acréscimo corresponde ao percentual de 19,52%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa de R\$316.844,31 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) para R\$346.505,90 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos). Especificamente quanto ao preço ajustado para do centro administrativo, o valor passa de R\$128.218,80 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos) para R\$157.880,39 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 30 de outubro 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CRISTIAN MARQUES LOPES
CPF: 035.145.990-17
Representante Legal
JC Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 47.461.617/0001-78- Contratada

JOÃO ANTONIO RIBOLI
Engenheiro Civil –CREA RS229702
Responsável Técnico Pela Empresa
JC Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 47.461.617/0001-78- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:71F4D550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO**

O Prefeito em exercício do município de Augusto Pestana -RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 39/2023 - SRP - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. A data de abertura está marcada para o dia **14/11/2023 às 09:00 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 30 de outubro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:9C16FC87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
149/2023**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de novembro de 2023 às 09 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 18 (dezoito)

impressoras multifuncionais para uso das secretarias municipais. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 30 de outubro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:4140EE16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Porto do Som Producoes Musicais LTDA
CNPJ: 10.361.306/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa para a organização produção e realização de evento comemorativo aos sessenta anos de Barros Cassal.
Dotações:
2973 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R\$57.000,0 (cinquenta e sete mil reais)
Vigência: 30/10/23 até 31/12/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D8BADCCD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Rodrigo Pereira & CIA LTDA
CNPJ: 42.416.878/0001-52
OBJETO: Contratação de serviços de segurança para o evento de 60 anos do município de Barros Cassal, com escolha da nova corte de soberanas.
Dotações:
2973 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R\$10.000,0 (dez mil reais)
Vigência: 30/10/23 até 31/12/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:EC6544E8

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Gabrieli da Silva
CNPJ: 49.994.279/0001-65
OBJETO: Aquisição de 4 coroas a serem usadas como troféus na premiação da nova corte de soberanas do município de Barros Cassal/RS.
Dotações:
2973 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R\$2.000,0 (dois mil reais)
Vigência: 30/10/23 até 31/12/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5A70F32C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 40.686.748 Andre Nunes de Carvalho
CNPJ: 40.686.748/0001-04
OBJETO: Serviços de divulgação do evento de 60 anos do município de Barros de Cassal, Festa da Cultura, Festa da criança, incluindo publicação em jornais, mídias sociais, publicidade nas ruas, e também na rádio,
Dotações:
2973 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R\$3.677,9 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 30/10/23 até 31/12/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8CCF8855

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 40.686.748 Andre Nunes de Carvalho
CNPJ: 40.686.748/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de sonorização e iluminação completa para o evento de 60 anos do município de Barros Cassal/RS, Festa da Criança, e Feira da Cultura do município.
Dotações:
2973 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R\$30.000,0 (trinta mil reais)
Vigência: 30/10/23 até 31/12/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A468D3F4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA - ME
CNPJ: 17.861.780/0001-67
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para divulgação do baile de 60 anos do município, e festa da criança do município;
Dotações:
2973 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R\$3.000,0 (três mil reais)
Vigência: 30/10/23 até 31/12/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F01ABA02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023,

o valor registrado para futura e eventual prestação de serviços de até 1.000 (mil) horas com caminhão equipado com tanque/pipa de inox, com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) litros e bomba, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 043/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	TRANSCALI LTDA	R\$ 200,00
2ª colocada	TRANSPORTES ODONE LTDA	R\$ 275,00

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 10 de janeiro de 2023. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 30 de outubro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:37CD5F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras de PVC. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 20 de novembro de 2023, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 30 de outubro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:C87EA221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no **dia 13 de novembro de 2023, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR HORA, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviço de segurança não armada de prédios, logradouros próprios e eventos municipais, sem prejuízo de inclusão de outros prédios e logradouros próprios não nominados. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 31 de outubro de 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:66395D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 148-2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2023

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Aquisição de bateria automotiva de 48 amperes, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: SERGIO REIS PINHEIRO DA SILVA

CNPJ: 33.740.684/0001-17

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 300,00

Butiá, 25 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D93DD9AB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 501-2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 148/2023

CONTRATO Nº 501/2023

OBJETO: Aquisição de bateria automotiva de 48 amperes

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 300,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023

CONTRATADA: SERGIO REIS PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.740.684/0001-17, com sede/endereço à Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 591 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 31 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:80984498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
ANULAÇÃO PREGÃO 07

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
AVISO DE ANULAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de seu Presidente, o vereador **JERRI LUIS DE MORAES**, torna público a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº23/2023, modalidade Pregão Presencial nº07/2023, objetivando à contratação de pessoa jurídica para o **FORNECIMENTO DE 16 CADEIRAS PRESIDENTE**.

Campo Bom, 27 de outubro de 2023.

VEREADOR JERRI LUIS DE MORAES
Presidente
Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:78BAA187

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

A Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, Sra. Karini Pinheiro Ciocari, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 017/2023**.

REQUERENTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de avaliação psicológica para novos servidores admitidos pela autarquia municipal.

FORNECEDOR: VIVACE CLÍNICA FISIOTERÁPICA LTDA, CNPJ 94.746.579/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por exame (máximo de 20 exames).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 30 de outubro de 2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:7D4BB280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 192/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 31 de outubro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023.

- **MONALIZA MARINS ECKERT** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 131º classificação;
- **CRISTIELI RIBEIRO FARIAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 132º classificação;
- **CRISTIANE PAULIN FERNANDES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 133º classificação;
- **EVANDRO CHARGA LEMES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 134º classificação;
- **ANA PAULA BORBA DE SOUZA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 135º classificação;
- **SAMANTA GABRIELA PEREIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 136º classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para

apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C4971F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 193/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 31 de outubro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2023, de 15.02.2023.

- **ARACELI HELENA PIRES SENA THOMAZ** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem – 3º classificação;
- **MARSELE REBECA ZIMMER SCHROER** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem – 4º classificação;
- **ANDRÉ LUIS CRUZ DA SILVA** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem – 5º classificação;
- **ARNALDO PINTO GUEDES DE PAIVA NETO** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem – 6º classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D22B355F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 190/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 31 de outubro de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.278	AMANDA TEIXEIRA DA FONTOURA	Auxiliar de Ensino	18
60.279	RAQUEL KEHL	Auxiliar de Ensino	19
60.280	LUCIANA DA SILVA BARBOZA	Serviços de Limpeza	5
60.281	LILIANE ALINE VILANOVA RODRIGUES	Enfermeiro da Unidade de Saúde	8
60.282	LUCAS BOTELHO MAKEWITZ	Técnico em Enfermagem	6
60.283	GRAZIELA RAMOS DE AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	7
60.284	ANELISE HARTMANN GRUTZMANN	Zelador I	1
60.285	NELVA NAIARA FAGUNDES GONÇALVES	Zelador I	2
60.286	GABRIEL RODRIGUES DA SILVEIRA	Zelador I	3
60.287	ANDERSON CUNHA BARBOSA	Zelador I	4
60.288	LUIS FERNANDO DA SILVA	Zelador I	5

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CB5AE7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.278, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **AMANDA TEIXEIRA DA FONTOURA,** portadora do CPF nº 018.xxx.xxx-45, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 18ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8BE2E35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.279, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RAQUEL KEHL,** portadora do CPF nº 977.xxx.xxx-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 19ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5CFBC635

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.280, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCIANA DA SILVA BARBOZA,** portadora do CPF nº 010.xxx.xxx-36, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B999FFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.281, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LILIANE ALINE VILANOVA RODRIGUES,** portadora do CPF nº 833.xxx.xxx-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A1A49C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.282, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCAS BOTELHO MAKEWITZ**, portador do CPF nº 040.xxx.xxx-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:563CA1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.283, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GRAZIELA RAMOS DE AZEVEDO**, portadora do CPF nº 002.xxx.xxx-25, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4196B046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.284, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
ZELADOR I, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANELISE HARTMANN GRUTZMANN**, portadora do CPF nº 918.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ZELADOR I**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:839234D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.285, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
ZELADOR I, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NELVA NAIARA FAGUNDES GONÇALVES**, portadora do CPF nº 029.xxx.xxx-45, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ZELADOR I**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35530F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.286, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GABRIEL RODRIGUES DA SILVEIRA**, portador do CPF nº 685.xxx.xxx-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR I**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:84DB00FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.287, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDERSON CUNHA BARBOSA**, portador do CPF nº 035.xxx.xxx-71, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR I**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F3A80822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.288, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUIS FERNANDO DA SILVA**, portador do CPF nº 950.xxx.xxx-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR I**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C82576B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.298, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **KAREN MONIQUE SOUZA**, matrícula nº 14474, titular do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64E94163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.297, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **FLÁVIANE GOMES DE AVILA**, matrícula nº 11453, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B25A53E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.296, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE FISCAL DE TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **VELEGAR JUSTIN**, matrícula nº 5064, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2C67182A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 131/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja Registro de Preços para aquisição de cilindro e recarga de gás argônio para máquina de solda restou **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 30 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:531AF66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 172/2023.

DECORRENTE: Dispensa de Licitação nº 172/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM –RS.

CONTRATADA: SOULEV ELEVADORES LTDA, CNPJ 16.688.082/0001-49.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em elevador hidráulico da marca Ortobrás, com 3 paradas, instalado no Complexo Cultural CEI.

JUSTIFICATIVA: A revogação se dá em virtude da empresa não aceitar realizar o serviço pelo valor proposto inicialmente, sob alegação de ter encontrado despensas não contabilizadas.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23.08.2023

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:06C510C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 191/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, considerando a decisão judicial, em caráter liminar, constante nos autos do Processo 5005062-04.2023.8.21.0087 da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom/RS, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 31 de outubro de 2023, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.289	MÔNICA PANIZZON	Instrumentista de Sopros da Banda Municipal – Flautista e Picolista	1

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E534C3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.289, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE INSTRUMENTISTA DE PERCUSSÃO DA BANDA MUNICIPAL - BATERISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando a aprovação de **MÔNICA PANIZZON**, portadora do CPF nº 012.xxx.xxx-95, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação,

Considerando a decisão judicial, em caráter liminar, constante nos autos do Processo 5005062-04.2023.8.21.0087da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom/RS,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **INSTRUMENTISTA DE SOPRO DA BANDA MUNICIPAL – FLAUTISTA E PICOLISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35B0CEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Prorrogação de prazo de entrega do item **82 - Dexametasona 0,1% creme 10g** da Licitação tipo Pregão Presencial Registro de Preços nº 24/2023, Aquisição de Medicamentos.

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE**, o pedido de prorrogação para a entrega do item 82 - Dexametasona 0,1% creme 10g, referente ao Pregão nº 24/2023, Ata de Registro nº15/2023, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo 1.516/2023.

Cândia Godói, RS, 31 de outubro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:C3DA413F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP35/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS**. DATA 21/11/2023, às 08:30h, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândia Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândia Godói/RS, 31/10/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:5B00C726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP36/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NEUROPSICOLOGIA**: dia **17/11/2023, às 08:30h**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândia Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândia Godói/RS, 31/10/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:AA89F65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 559/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECEMENTO, A SERVIDORA CAROLAINE SCHREDER, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, a Servidora **CAROLAINE SCHREDER**, matrícula **1419-2**, PROFESSORA, passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 30 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:76E13543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 560/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECEMENTO, A SERVIDORA DÉBORA WELTER STRIEDER, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **DÉBORA WELTER STRIEDER, matrícula 1178-9, PROFESSORA**, passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:6076D5B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2023, 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 561/2023, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **SCHEILA STELA KUTZNER**, no período de 04/12/2023 a 18/12/2023, referente ao período aquisitivo 09/09/2022 a 08/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:20A8815A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2023, 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 562/2023, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **10 (dez) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **CHEILA SIMONE HARTMANN**, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, referente ao período aquisitivo 31/08/2022 a 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 23 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Adminin

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:FA303CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº563/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº563/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, a servidora **LUCILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** do cargo de DIREGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CC 2, sendo o último dia de trabalho dia 30 de Outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:3ECDA798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 565/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA PATRÍCIA SCHEIN, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **PATRÍCIA SCHEIN, matrícula 1294-7, PROFESSORA**, passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:69D0DC77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº564/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº564/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, a servidora ANA LUISA HERMANN do cargo de DIRETOR GERAL DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, CC 5, sendo o último dia de trabalho dia 30 de Outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:FA806CB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA Nº 27 PREGÃO ELETRÔNICO 32 E PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2023**

Pregão Eletrônico nº 32/2023. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de fraldas geriátricas. Data de abertura dia 17/11/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 33/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de escavadeira hidráulica. Data de abertura dia 20/11/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br

Dispensa de Licitação nº 27/2023. Objeto: Contratação de serviços de escavadeira hidráulica. Contratado: Dário Antonio Ramos Nascimento. Valor contratação: R\$ 27.200,00. Fundamentação legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo aditivo a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2023. Objeto: Termo de colaboração com o centro de Tradições Gaúcha General Gumercindo Saraiva. Valor aditivo: 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamentação legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:2DA1B27E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 043/2023**

O Município de Charqueadas torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2023** tipo menor preço, para **Aquisição de material de cozinha, pelo prazo de 12 (doze) meses.** O credenciamento e a sessão serão realizados no site www.pregaobanrisul.com.br no dia **27/11/2023, às 10h - Itens 01 ao 20, às 14h - Itens 21 ao 40; 29/11/2023, às 10h - Itens 41 ao 60, às 14h - Itens 61 ao 70,** devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do dia 24/11/2023. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site www.pregaobanrisul.com.br ou em link no site www.charqueadas.rs.gov.br.

Charqueadas, 01 de Novembro de 2023.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:6C6234CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 67/2023**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 67/2023.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.132, de 26 de outubro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de **Contrato Emergencial Temporário**, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Professor de Geografia	Jussara Loss

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 30 de outubro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:7ABB80EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº18/2023**

Pregão Presencial nº 18/2023: Registro de Preços. Contratação de empresas para prestação de serviços de iluminação natalina, bem como, estruturas e materiais de iluminação. Abertura da disputa às 9h do dia 10/11/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 30 de outubro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA -
Prefeito.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:B495C57C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS SETEMBRO/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA**, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de SETEMBRO/2023, conforme seguem:

Contrato nº 55/2023.

Tomada de preços nº 02/2023.

Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGANICOS E INORGANICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA – COPERCICLA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.759.560/0001-48.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e compostagem dos resíduos sólidos do município de Charrua/RS.

Valor: R\$ 188.047,44

Prazo: 12 meses.

Data: 01/09/2023.

Contrato nº 56/2023.

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023.

Empresa: NEURI DEON 56168233091, inscrita no CNPJ sob nº 28.331.046/0001-02.

Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de realização de show baile com a Banda “Os Mensageiros”, com toda a estrutura de som e luzes, durante o evento típico do Jantar Dançante da Codorna, que se realizará no dia 06 de setembro de 2023, na Comunidade de São Valentim, Charrua/RS.

Valor: R\$ 2.800,00

Prazo: 04/10/2023

Data: 04/09/2023.

Contrato nº 57/2023.

Dispensa de Licitação nº 337/2023.

Empresa: DS HOME CARE E ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.834.629/0001-26.

Objeto: contratação de empresa para locação de equipamento hospitalar de marca Bilevel com volume assegurado + assistência clínica + máscara oronasal ventilada, nº de série Ns 24463801e5a3, com os seguintes acessórios: traqueia, filtros HME trocados quinzenalmente, filtros, cabo de energia, destinado a paciente do Município.

Valor: R\$ 9.000,00

Prazo: 06 meses.

Data: 12/09/2023.

Contrato nº 58/2023.

Dispensa de Licitação nº 259/2023.

Empresa: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.196/0001-36.

Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia, sendo a elaboração de projeto para pavimentação asfáltica de aproximadamente 5.400 metros da estrada municipal para São Valentim - até a ERS-430 e de aproximadamente 300 metros da Rua Jorge Caldato (Cidade Alta).

Valor: R\$ 34.770,00

Prazo: 12 meses.

Data: 13/09/2023.

Contrato nº 59/2023.

Dispensa de Licitação nº 383/2023.

Empresa: 52.056.766 LUCAS JOSE SEVERO MARCON, inscrita no CNPJ sob o nº 52.056.766/0001-91.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino de arte e cultura, como danças tradicionais gaúchas, para os integrantes do CTG Unidos do Pampa.

Valor: R\$ 3.300,00

Prazo: 03 meses.

Data: 29/09/2023.

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 60/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

Contratada: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.168/0001-37.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poços tubulares profundos.

Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 60/2022, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, no valor de R\$ 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais), em virtude do aditivo de materiais necessários para funcionamento da bomba submersa na Reserva Indígena do Ligeiro.

Data: 18/09/2023.

**ADITIVO Nº 31 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022**

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustível especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do **diesel S500** à R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) baseando-se no reajuste de 0,84%; passando o valor do litro do **diesel S10** à R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos), baseando-se no reajuste de 1,43%.

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 29.723,903 litros de diesel S500, com reajuste de R\$0,05 (cinco centavos) ao litro, portanto acréscimo de R\$ 1.486,20 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais com vinte centavos); 37.354,091 litros de diesel S10, com reajuste R\$0,09 (nove centavos) ao litro, portanto acréscimo de R\$ 3.361,87 (três mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), com reajuste de R\$ 0,09 (nove centavos) ao litro.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro da **gasolina comum** à R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), baseando-se na dedução de 1,58%.

Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 11.308,552 litros de **gasolina comum**, com dedução de R\$0,09 (nove centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 1.017,77 (mil e dezessete reais e setenta e sete centavos).

Data: 04/09/2023.

**ADITIVO Nº 32 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022**

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro da **gasolina comum** à R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), baseando-se na dedução de 0,35%; passando o valor do litro do **diesel S10** à R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos), baseando-se na dedução de 3,93%; e por fim, passando o valor do litro do **diesel S500** à R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), baseando-se na dedução de 0,66%.

Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 9.594.575 litros de gasolina comum, com dedução de R\$0,02 (dois centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 191,89 (cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos); 29.085,296 litros de diesel S10, com dedução de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), redução de R\$ 7.271,32 (sete mil duzentos e setenta e um reais com trinta e dois centavos); 27.911,093 litros de diesel S500, com dedução de R\$ 0,04 (quatro centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 1.116,44 (mil cento e dezesseis reais com quarenta e quatro centavos).

Data: 25/09/2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:F8018462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 26/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 08.833.911/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria com ênfase em gestão da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022.
Valor: R\$ 2.565,39 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Fundamento legal: art. 74, III, c) da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:11A443CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 27/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: JOANTRE – EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ nº 08.578.292/0001-56.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de palestra com o tema “Humanização e cuidado do ser feminino e masculino” em alusão ao Outubro Rosa.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:CA2301C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 28/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.021.017/0001-77.
Objeto: contratação de empresa especializada para treinamentos/cursos em que um trata-se de “Curso online: operacionalização do SIBEC e novo Bolsa Família” para a Coordenadora de Projetos Sociais do CRAS. E o outro refere-se a curso presencial com o tema “Inventário de bens”, para a Almoxarife da Prefeitura Municipal.
Valor: R\$ 850,56 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).
Fundamento legal: art. 74, III, f) da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:41A73FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 29/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: ADRIANO OLIVEIRA 806.920.100-25, CNPJ nº 08.227.651/0001-20.
Objeto: contratação de show baile com a Banda “Luz do Luar”, para o Jantar Baile, a ser realizado na Comunidade de Nossa Senhora de Lourdes, no dia 04 de novembro de 2023.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:6D6ACD93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2023

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma Ação contra a União Federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico - financeiro entre o Município e a União Federal, bem como, condenando a União ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

CONTRATO: Nº 209/2023

VALOR: Como se trata de contrato de risco o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO somente no caso de êxito da demanda a razão de 20% sobre o valor efetivamente recuperado e repassado aos cofres do município.

CONTRATADA: DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.196.112/0001-84

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2396C73A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2023

OBJETO: Contratação de Show Nacional com a dupla Maria Cecília e Rodolfo para comemoração dos 58 anos de emancipação do município, a ser realizado no dia 16/12/2023, com duração de aproximadamente 1h30min.

CONTRATO: Nº 214/2023

VALOR: 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

CONTRATADA: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.675.887/0001-34

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:58856364

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais decorativos para eventos promovidos pela Secretaria de Saúde em alusão a ações preventivas para a população.**CONTRATO Nº** 204/2023**VALOR:** R\$ 7.441,50 (Sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**CONTRATADA:** CAROLAINÉ ESTOPILHA BOING
04629244085**CNPJ:** 45.452.676/0001-54**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:AB9EEAF9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Kit de Chimarrão, composto por uma Chimarrita e uma térmica, ambas personalizadas para que seja disponibilizado aos profissionais da Saúde**CONTRATO Nº** 205/2023**VALOR:** R\$ 14.940,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta reais)**CONTRATADA:** GFD BRINDES E PERSONALIZAÇÃO - LTDA**CNPJ:** 49.911.869/0001-87**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:1DB5C586**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Contratação de profissional para Palestra alusiva ao outubro rosa mês esse de prevenção ao Câncer de mama e colo de útero, a palestra será realizada no dia 26 de outubro de 2023, com duração de 02 horas**CONTRATO Nº** 206/2023**VALOR:** R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais)**CONTRATADA:** CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO - LTDA**CNPJ:** 28.114.183/0001-95**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:583DFE2C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de porta pratos rosa com impressão alusiva ao Outubro Rosa**CONTRATO Nº** 207/2023**VALOR:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**CONTRATADA:** MAIKEL MARCELO SCHEID**CNPJ:** 11.343.437/0001-44**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:356B0704**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Contratação de empresa visando o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Ônibus placa IUL-6860, lotado no Transporte Escolar**CONTRATO Nº** 208/2023**VALOR:** R\$ 21.707,00 (Vinte e um mil setecentos e sete reais)**CONTRATADA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**CNPJ:** 13.347.671/0001-75**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:F379AB59**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de mão de obra visando o conserto da Ensiladeira SLC 2200, lotada na Patrulha Agrícola**CONTRATO Nº** 210/2023**VALOR:** R\$ 29.737,55 (Vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**CONTRATADA:** JESSICA HEINEMANN**CNPJ:** 41.259.479/0001-62**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:37A77975**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Contratação de empresa visando o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Van placa IYT 6375, lotada na Secretaria de Saúde**CONTRATO Nº** 211/2023**VALOR:** R\$ 13.870,00 (Treze mil oitocentos e setenta reais)**CONTRATADA:** JG MECANICA AUTOMOTIVA**CNPJ:** 47.114.425/0001-95**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:22EA972F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de telha de aluzinco e demais materiais para conserto de parte do telhado da EMEI Pequeno Príncipe
CONTRATO Nº 212/2023
VALOR: R\$ 11.537,60 (Onze mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: AGROWEL – AGROPECUARIA WESCHTER LTDA
CNPJ: 02.383.141/0001-66

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E6D779F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra para conserto de parte do telhado da Emei Pequeno Príncipe
CONTRATO Nº 213/2023
VALOR: R\$ 14.511,25 (Quatorze mil quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATADA: JOANIR ALOISIO STRADA
CNPJ: 17.780.069/0001-88

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7F14BF4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 183/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 183/2023, de 30 de outubro de 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que na quinta-feira, dia 02 de novembro de 2023, é feriado nacional, data em que se celebra o dia de finados; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal, busca a finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no seguinte dia e horário:

- **Dia 03 de novembro de 2023** – sexta-feira, todo o dia.

Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados no dia 03 de novembro, o dia todo, devendo ser mantidos os serviços essenciais.

§ 1º - Não serão paralisados os serviços de vigilância e coleta de lixo.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.

Art. 4º – As atividades serão retomadas dia 06 de novembro de 2023, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentar-se ao trabalho.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Sec. de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:43B3FB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 403/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA nº 403/2023, de 30 de outubro de 2023.

Determina a Restauração do Relatório Final da Comissão Especial de Avaliação de bens Municipais para Leilão Público nomeado pela portaria 166/2019.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o relatório final da Comissão de Avaliação de bens públicos do Município foi encaminhado pela Comissão ao Gabinete do Prefeito em 26 de Agosto de 2020 através do processo eletrônico sob o número 679/2020.

CONSIDERANDO que o processo foi recebido e os documentos físicos não foram localizados;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a restauração do Relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Bens Municipais para Leilão Público nomeado pela portaria 166/2019 e documentos complementares.

Art. 2º – Fazem parte dos documentos recuperados num montante de 51 páginas os seguintes documentos:

- I – Comprovante de Entrada do Processo 679/2020;
- II- Memorando Interno 13/2020 do Setor de Engenharia ao Prefeito Municipal;
- III- Relatório final datado de 21 de agosto de 2020;
- IV- Relatório Fotográfico e Descrição dos Bens Móveis;
- V- Cópias de Matrículas;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSE ADELAR MILCKZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1918B4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 404/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 404/2023, de 30 de outubro de 2023

Concede Licença Nojo a servidor ocupante do cargo de Motorista.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor **PAULO JAIR ROBEK**, ocupante do Cargo de Motorista, pelo falecimento do pai David Robek.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 16 de outubro de 2023, pelo período de cinco dias conforme declaração de óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:906E2F67

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 016/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2023, de 30 de outubro de 2023.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de padronizar e permitir a correta interpretações dos receituários médicos e pedidos de exames clínicos, laboratoriais de imagens e outros;

DETERMINA:

1º - Que todos os receituários médicos, bem como os pedidos de exames clínicos, laboratoriais, de imagens e outros, emitidos pela equipe de profissionais que prestam serviços ao município (médicos, fisioterapeutas, nutricionistas...), sejam, doravante, digitados como forma de facilitar a interpretação pelos atendentes da farmácia municipal e pelos servidores do setor de agendamento.

Parágrafo único – Excepcionalmente, em casos de falta de energia, problemas de sistema ou outros justificados, poderão ser emitidos receituários e pedidos de exames em formulário escritos a mão.

2º - O descumprimento desta ordem, implicará aos servidores as sanções previstas em Lei.

CUMPRASE,

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:D361D702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Executivo nº 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário em Inox para as cozinhas das escolas da rede municipal de Ensino, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023. A sessão do Pregão se realizará no dia **16 de novembro de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 31 de outubro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B719E2D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 18.675.366/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças com instalação para a manutenção do caminhão de placas IYO 6227, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VALOR: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)

Cotiporã, 30 de outubro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DA0FD87D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CONTRATADA: PLANET PAV COMERCIO DE ASFALTOS LTDA

CNPJ Nº 03.990.925/0001-15

Cotiporã, 30 de outubro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B683255D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240, DE 30 DE OUTUBRO DE
2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240, DE 30 DE
OUTUBRO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

**CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
LTDA**

CNPJ Nº 18.675.366/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças com instalação para a manutenção do caminhão de placas IYO 6227, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 172/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 03 (três) dias

VALOR: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)

Cotiporã, 30 de outubro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:96CA71F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241, DE 30 DE OUTUBRO DE
2023**

CONTRATO Nº 241, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

**CONTRATADA: PLANET PAV COMERCIO DE ASFALTOS
LTDA**

CNPJ Nº: 03.990.925/0001-15

VALIDADE: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 30 de outubro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:7E47B361

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 135/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE COXILHA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS, EMISSÃO DE LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, LICENÇAS AMBIENTAIS, ENTRE OUTROS. PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, LAUDOS E PROJETOS, REFERENTE AOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, EMITIR PARECERES TÉCNICOS, ELABORAR LICENÇAS AMBIENTAIS, REALIZAR A INSPEÇÃO E VISTORIAS TÉCNICAS PELO PROFISSIONAL COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE EMPREENDIMENTO, OBSERVANDO RESOLUÇÕES/NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES CONSEMA, QUE DEFINEM AS ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL, BEM COMO, QUANDO COUBE, EXERCER A COMPETÊNCIA SUPLETIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2011, ART. 2º II, INCLUINDO NESTA CONDIÇÃO, O MANEJO FLORESTAL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO, E DA AQUELES FORA DE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA. CONTEMPLA TAMBÉM AS OBRAS CIVIS DITADAS NO DECRETO LEI 227/67 ART. 3º, INCISO 1º.

VALOR: R\$16.950,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA: INICIAL 30/10/2023 **VIGÊNCIA:** 30/01/2023

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: ELIZANDRA LURDES SARTORI

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:B2ACB703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 134/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 134/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO EM VIA PÚBLICA, PARA ALIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO, EM CONFORMIDADE COM O PROEJETO ELABORADO PELA CONCESSIONÁRIA RGE/CPFL PARA O MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.

VALOR: R\$ 130.000,05 (CENTO E TRINTA MIL REAIS COM CINCO CENTAVOS).

DATA: INICIAL 30/10/2023 **VIGÊNCIA:** 30/12/2023

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: HENRIQUE CECCONI

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:0CDD9AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14 DE
NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09H00MIN.**

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA/RS.

SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Salinet Nunes
Código Identificador:640B057F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 06/2023**

CONVITE 06/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº. 06/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS DO ROLO COMPACTADOR FIATALLIS, MARCA HAMM, MODELO 2422DS, ANO 1998, BFM 1012-E, SÉRIE 00671222. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Salinet Nunes
Código Identificador:1A5EA483

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
109/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 109/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico - Exclusivo ME/EPP*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos, protetor solar e repelentes para a Secretaria de Saúde*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 14 de novembro de 2023 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 30 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1F962DA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
110/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de peça destinada a manutenção da motoniveladora Komatsu GD555-3C, ano 2007, série B15070, pertencente a Secretaria Municipal de Obras*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 14 de novembro de 2023 às 14:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 30 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D7D63C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023**

Contrato Nº 173/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: GERSON GREBIN VOSS

Valor: R\$ 15.550,00

Vigência: Início 30/10/23 Término: 29/12/23

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3570/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE DA ESCOLA BENNO BENDER.

Crissiumal, 30 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1F57149F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Processo Administrativo n.º 963/2023. Processo de Dispensa n.º 053-03/2023. Finalidade: aquisição de colchões para os atingidos pela cheia do Rio Taquari dia 05/09/2023 - Situação de Calamidade Pública conforme Decreto de Reconhecimento Federal n.º 2.852 de 07 de setembro de 2023 e Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta n.º RES-RS-4306205-20230908-02, Ajuda Humanitária, Portaria n.º 2.873 de 09 de setembro de 2023. O Município de Cruzeiro do Sul/RS, através de seu prefeito, o Sr. João Henrique Dullius, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/1993, torna público aos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação n.º 053-03/2023, conforme abaixo: CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTÔNIA – CERTEL, CNPJ: 89.777.692/0072-86, para o item único: aquisição de colchões para os atingidos pela cheia do Rio Taquari dia 05/09/2023.

Cruzeiro do Sul/RS, 31 de Outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS -
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:00C50CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Processo Administrativo n.º 900/2023. Processo de Dispensa n.º 054-03/2023. Finalidade: aquisição de kits cestas básicas, higiene pessoal e materiais de limpeza para os atingidos pela cheia do Rio Taquari dia 05/09/2023 - Situação de Calamidade Pública conforme Decreto de Reconhecimento Federal n.º 2.852 de 07 de setembro de 2023 e Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta n.º RES-RS-4306205-20230908-02, Ajuda Humanitária, Portaria n.º 2.873 de 09 de setembro de 2023. O Município de Cruzeiro do Sul/RS, através de seu prefeito, o Sr. João Henrique Dullius, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/1993, torna público aos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação n.º 054-03/2023, conforme abaixo: CONTRATADAS: CRUZEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 27.170.796/0001-87 e DANIEL IVANDRO HENZ E CIA LTDA – CNPJ: 11.084.201/0001-30, para os itens: aquisição de kits cestas básicas, higiene pessoal e materiais de limpeza.

Cruzeiro do Sul/RS, 31 de Outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS -
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:A233A0DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 45/2023, tipo menor preço por item, objetivando registro de preços para aquisição de tubos de concreto. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 16 de novembro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 30 de outubro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:188F4923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, AFETADO PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.2.2.0.0.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO as intensas e prolongadas chuvas e vendavais que atingiram toda a área (urbana e rural) do município de Derrubadas, ocorridas nos últimos dias, trazendo danos ao patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO a intensa danificação das vias públicas que prejudicaram sobremaneira a circulação de veículos para o transporte de estudantes, de pacientes e o deslocamento da população em geral;

CONSIDERANDO que concorreu como agravante da situação de anormalidade, a interrupção do fornecimento de energia elétrica em diversas localidades do município, por vários dias consecutivos, causando prejuízos econômicos, tanto na cidade como no interior do Município;

CONSIDERANDO que, a interrupção do fornecimento de energia elétrica, causou o comprometimento do abastecimento de água potável, tanto na cidade como no interior, sendo necessário o transporte de água potável através de caminhão tanque;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência, atribuindo intensidade de Nível I.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do município de Derrubadas, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.2.2.0.0, em razão das intensas e prolongas chuvas e vendavais, ocorridos em toda a área urbana e rural do município.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações

financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
24 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal de Derrubadas

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:4714C001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.575/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VETERANOS DA TRADIÇÃO, DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS/RS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social ao Centro de Tradições Gaúchas Veteranos da Tradição, CNPJ Nº 88.734.454/0001-37, com sede na Rua Palmeira das Missões, nº 923, centro, na cidade de Derrubadas/RS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º O recurso destinado através da presente Lei terá por finalidade exclusiva a participação do Poder Executivo na cobertura parcial das despesas da obra de ampliação da cozinha do prédio do CTG, em 12,50m² (doze metros e cinquenta centímetros quadrados) de área construída.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá comprovar a aplicação dos recursos até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos mesmos.

Art. 4º A despesa originada com base na presente Lei será coberta por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – 2.024 – Manutenção da Cultura. Rubrica 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 25/10/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:287778FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ nº 19.129.945/0001-36 - Contrato Administrativo nº 397/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R\$ 24.163,93 – Assinatura: 26/10/2023.

– PRISILA RAUBER HENGEMUHLE- EPP – CNPJ nº 08.863.707/0001-33 - Contrato Administrativo nº 404/2023 – Pregão Eletrônico nº 38/2023 – Aquisição de squeezes para EMEF Professor Otalísio Hartemink e materiais educativos para oficinas do CRAS – Valor R\$ 344,16. – Assinatura: 26/10/2023.

– NOELI VIEIRA DIST DE SOROS E EQUIP MÉDICOS EIRELI – CNPJ nº 01.733.345/0001-17 - Contrato Administrativo nº 405/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023 – Aquisição de fraldas. – Valor R\$ 873,00 – Assinatura: 30/10/2023.

– FRACMA COM PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA – CNPJ nº 09.427.563/0001-35 - Contrato Administrativo nº 406/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023 – Aquisição de fraldas. – Valor R\$ 7.566,00 – Assinatura: 30/10/2023.

– ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 - Contrato Administrativo nº 410/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023 – Aquisição de fraldas e materiais hospitalares. – Valor R\$ 1.076,00 – Assinatura: 30/10/2023.

– NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 37.182.085/0001-86 - Contrato Administrativo nº 411/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023 – Aquisição de materiais hospitalares. – Valor R\$ 225,00 – Assinatura: 30/10/2023.

– INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 - Contrato Administrativo nº 414/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023 – Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais e reagentes para laboratório municipal. – Valor R\$ 2.944,90 – Assinatura: 30/10/2023.

– VANDERLEI MULDER ME – CNPJ nº 02.306.808/0001-27 – Termo Aditivo nº 007/2023 – Contrato Administrativo nº 41/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020 – Reajuste de valor item 08 passando de R\$ 7,04 para R\$ 7,67 - Assinatura: 27/10/2023.

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME – CNPJ nº 19.510.511/0001-81 – Termo Aditivo nº 009/2023 – Contrato Administrativo nº 08/2019 – Pregão Presencial nº 118/2018 – Reajuste de valor item 01 passando de R\$ 5,11 para R\$ 5,57 - Assinatura: 27/10/2023.

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME – CNPJ nº 19.510.511/0001-81 – Termo Aditivo nº 010/2023 – Contrato Administrativo nº 40/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020 – Reajuste de valor item 09 passando de R\$ 7,04 para R\$ 7,67; item 10 passando de R\$ 7,18 para R\$ 7,83 - Assinatura: 27/10/2023.

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME – CNPJ nº 19.510.511/0001-81 – Termo Aditivo nº 007/2023 – Contrato Administrativo nº 300/2021 – Pregão Presencial nº 035/2021 – Reajuste de valor item 01 passando de R\$ 5,91 para R\$ 6,44 - Assinatura: 27/10/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:BE55C740

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.230, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a doar madeira à Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Mat. Reaproveitáveis, Educ. Ambiental de Encruzilhada do Sul, LTDA- COOMCREAL e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:20DBB4BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.231, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a doação de bem móvel à Associação dos Moradores do Alto das Figueiras e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:382829DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1221/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 74/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à **CASA DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **16-11-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **16-11-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 30-10-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:E4B2CC33

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023**

OBJETO: Aquisição de Smart Tv 32” e Suporte fixo TV 32”
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 440/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
Fornecedor - Valor Total
E. F. da Silva Comercio de Vestuário Ltda. - R\$ 13.099,92

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:B2246FBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
562/2023, PROCESSO 26767/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: TIARAJU ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para realizar o deslocamento da rede elétrica de distribuição de energia de média tensão, com o objetivo de adequação da rede de fornecimento de energia elétrica ao Loteamento Industrial Giacomo Madalozzo, conforme memorial descritivo, com valor de mão de obra de R\$ 44.800,00 e material R\$ 79.700,00, totalizando R\$ 124.500,00. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 30/10/2023.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Letícia Dos Santos Prativiera
Código Identificador:40B7716A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 5.698, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bem móvel para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti.

DECRETO N.º 5.699, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 – Altera o Decreto n.º 5.470/2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Erechim/RS, 30 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:2240D4E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO:

PROCESSO N.º 22421/2023;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2023;
CONTRATO: 491/2023;

Contratada: LIMA & PFERL LTDA;

Objeto: Construção de um poço tubular profundo, para captação de água subterrânea, na localidade de Linha Poletto, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastc. e Seg. Alimentar com recursos oriundos do repasse do Convênio FPE nº 2269/2022, Governo do Estado, no valor global de R\$ 20.700,00.

Erechim, 30 de outubro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:4EC3BD8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
004/2023**

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023**, objetivando a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, tem como finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de **projetos propostos pelas OSCs, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim – COMDICAIE**, para atendimento de crianças e adolescentes, em consonância com os preceitos contidos na Lei nº 8.069/1990 – ECA, e na Lei Municipal nº 4.107/2006.

Compreende o objeto deste chamamento público a seleção de até 14 projetos, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, que prevejam ações para o atendimento de no mínimo 15 usuários por projeto, visando a execução de ações que tenham por foco atuação dentro da política de atenção integral à criança e ao adolescente, nos limites estabelecidos no presente Edital, com ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento criança e adolescente.

Será repassado pelo Município de Erechim o valor de R\$ 1.570.500,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil e quinhentos reais), distribuídos entre três linhas de financiamento, da seguinte forma: Linha de financiamento 1 - no valor de R\$ 1.032.500,00 (um milhão, trinta e dois mil e quinhentos reais) para seleção de até 09 projetos; Linha de Financiamento 2 – no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) para seleção de até 4 projetos e Linha de Financiamento 3 – no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para seleção de 01 projeto.

Este chamamento público e os instrumentos dele decorrentes (Termos de Colaboração) são regidos pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.503, de 24 de julho de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Os recursos destinados à celebração das parcerias integram o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. **As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 05/12/2023, às 08h30min, na sala de reuniões dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Av. Salgado Filho, n.º 227, Município de Erechim/RS.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 25 de outubro de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:EEF271FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 11/2023. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Credenciamento de consultas oftalmológicas infantis, para crianças menores de 12 anos, visando priorizar a prevenção em idade escolar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos- Emenda Impositiva nº 65/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim, nos dias **06 a 07/11/2023 das 07h30 às 11h30 e das 13:00 às 17:00**, na Divisão de Licitações, Av. Farrapos nº 509. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 30 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0E4ED556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 196/2023. Objeto: Aquisição de uniformes para uso dos Agentes de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 14/11/2023 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 30 de Outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0F437641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 031/2023**

Processo Administrativo n.º 19183/2022. Aditivo n.º 031/2023. Altera os Gestores do Termo de Fomento n.º 063/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU, para execução do projeto "Inclusão social em movimento 2". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de setembro de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:8866FFBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Contratação de clínica especializada em tratamento para dependência química e atendimento de pacientes que sofrem com transtornos pelo abuso de substâncias psicoativas e doenças relacionadas, para internação e tratamento do paciente Vanderlei Neckel.

Base Legal: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021.

Empresa: **A VITÓRIA CENTRO TERAPEUTICO ESPECIALIZADO LTDA**

CNPJ de nº 50.696.156/0001-27

Endereço: Sítio São José dos Tonial, interior, Marau/RS

Valor mensal: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Ernestina, 30 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5851B617

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE103/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA FSPSCE.**

A Diretora-Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, no uso da sua competência legal, com fundamento no artigo 49, caput da Lei n.º 8.666/93, decide que fica revogado o processo em epígrafe.

Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:EAB51F29

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 131/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nos setores de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:9A2D639B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 134/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nos setores de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:E5424919

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0030/2023**

**Licitação nº 18/2023 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 145/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 0030/2023**

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: D C Metz Comercial
CNPJ: 49.333.270/0001-03
Objeto: Aquisição de Copo Descartável para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)
Assinatura: 26/10/2023

GABRIELA DE MOZZI
 Diretora Geral

Publicado por:
 Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:1883911A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029/2023**

**Licitação nº 17/2023 – Registro de preço de outro órgão
 Órgão Participante na Ata 137/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
 Processo Administrativo nº 0029/2023**

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Dicapel Papéis e Embalagens LTDA
CNPJ: 83.413.591/0003-18
Objeto: Aquisição de Material de Expediente (papel para impressão) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R\$ 1.984,00 (mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Assinatura: 26/10/2023

GABRIELA DE MOZZI
 Diretora Geral

Publicado por:
 Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:315D0174

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0028/2023**

**Licitação nº 16/2023 – Registro de preço de outro órgão
 Órgão Participante na Ata 143/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
 Processo Administrativo nº 0028/2023**

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Muriel A. Blau & Cia LTDA
CNPJ: 23.310.852/0002-61
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R\$ 1.119,30 (mil cento e dezenove reais e trinta centavos)
Assinatura: 26/10/2023

GABRIELA DE MOZZI
 Diretora Geral

Publicado por:
 Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:57D52601

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023**

**Dispensa de Licitação nº 09/2023
 Processo Administrativo nº 26/2023**

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Baronesa LTDA

CNPJ: 73.993.362/0001-02
Objeto: Aquisição de Material de Expediente (pasta registrador AZ) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Assinatura: 25/10/2023

GABRIELA DE MOZZI
 Diretora Geral

Publicado por:
 Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:76F09C53

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023**

**Dispensa de Licitação nº 10/2023
 Processo Administrativo nº 27/2023**

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Reprenet Comércio e Distribuição LTDA
CNPJ: 11.031.848/0001-02
Objeto: Aquisição de Material de Expediente (cinta elástica para processos) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais)
Assinatura: 25/10/2023

GABRIELA DE MOZZI
 Diretora Geral

Publicado por:
 Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:9757ABB8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EXTRATO DE DECRETO Nº 7.940 DE 30 DE OUTUBRO DE
 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

refeitura Municipal de Esteio, 30 de Outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F4DD0172

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 41/2023**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2023. Processo Administrativo nº 4035/2023 Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DA FROTA - SMOSU**. Valor total estimado: **R\$ 20.845,50**. Participação: **Qualquer Empresa**. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário**. Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00**. Data de Início da Etapa de Lances: **07 de novembro de 2023, às 10:00 horas**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:804C25C6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 8552/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº8419/2023, que nomeou Daiane da Silva Ferreira, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 16º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DEB9AC5C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8553/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº8424/2023, que nomeou Jennefer Pinto da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, classificação 62º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE685BF8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8554/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº8462/2023, que nomeou José Henrique Borges Duarte, através do Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Médico Psiquiatra, 16 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 16.2.3 do Edital de Abertura nº01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1B7191F1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8555/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rosangela Ursula Wist, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 31.10.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13911B88

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8556/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Janaina Oliveira da Motta, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 18º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 31.10.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2D705244

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8557/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cristiane Oliveira da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 63º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 31.10.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:704E6B60

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8558/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Matheus Coutinho Alves, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, classificação 5º lugar, para o cargo de Médico Psiquiatra, 16 horas, Estatutário, a partir de 31.10.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B8B7F96B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8559/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Lisiane dos Santos Ermes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47070, 1ª avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77E5FBBF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8560/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Lauren Espelocin Saldanha de Freitas, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, 1ª avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de

17/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C68B293

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8561/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Gianne Flor de Souza, Professor Educação infantil, Estatutário, matrícula nº 47075, 1ª avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AAFDE305

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8562/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 24 de outubro de 2023, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Camila da Silva Mota - Matrícula nº 47079 - Professor de Ciências - Período 14/02/2019 a 15/07/2023 - Aprovada;
- Silvana Barcella Pace - Matrícula nº 47074 - Professor de Ed. Infantil 30h, Período 13/02/2019 a 01/07/2023 - Aprovada;
- Rosângela Viana Machado - Matrícula nº 47084 - Professor de Anos Iniciais - Período 14/02/2019 a 21/07/2023 - Aprovada;
- Patrícia Pessina Bidinoto - Matrícula nº 47040 - Professor de Ed. Infantil - Período 27/07/2018 a 09/07/2023 - Aprovada;
- Milena de Andrade Martins - Matrícula nº 47056 - Professor de Ed. Infantil - Período 28/08/2018 a 25/08/2023 - Aprovada;

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A84FEAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8563/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luciano de Oliveira Fonseca, Contador, Estatutário, matrícula nº 3467, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jessica Daniela Madril, Secretária Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6951, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 30/10/2023 a 28/11/2023, atuando como Secretário Municipal da Fazenda Interino.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FEA51A04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8564/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Raquel Duarte Silveira Silva, Professor Área I 20 h, Estatutário, matrícula nº 47089, a partir de 01/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D0033C09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8565/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 16 de outubro de 2023, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Otavio Barcellos Carvalho - Matrícula nº 50500 - Motorista - Período 01/01/2019 a 07/08/2023 - Aprovado;

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F97A2566

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8566/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marcus Vinicius de Melo da Silva, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7284, à Licença Prêmio, referente ao período de 01/06/2016 a 04/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F5A0B65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8567/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555 Gratificação Salarial Saúde - ESF, a partir de 16/10/2023, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50C3F409

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 40/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2023. Processo Administrativo nº **3859/2023** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS**. Valor total estimado: **R\$ R\$ 24.090,03**. Participação: **Qualquer Empresa**. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário**. Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00**. Data de Início da Etapa de Lances: **08 de novembro de 2023, às 10:00 horas**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:6D699F1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0482023

Aos trinta dias do mês de outubro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023, para REGISTRO DE PREÇOS da empresa FORNECEDOR: TURBO DIESEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 73.301.327/0001-77 com preços mais vantajosos, por item de REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de ÓLEO DIESEL S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL S-10, para veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, com cessão de uso gratuito em comodato de tanques, bombas e filtros a serem instalados no pátio da Prefeitura Municipal, nas quantidades e especificações abaixo descritas e entregues conforme necessidade da municipalidade, conforme segue: a) óleo diesel S-500 comum – R\$ 5,20/litro; b) óleo diesel S-10 – R\$ 5,35/litro com validade de 12 meses a contar desta publicação. A mesma encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de outubro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FFE75C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - CONDESUS**

CONTRATO Nº 103 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 674/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 02/2023 –
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023– CONDESUS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS
O Município de Fagundes Varela - RS, torna público a ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – CONDESUS – PE nº 01/2023 de aquisição de Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo sedan MARCA FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX AP 2023,

com potência de 85 cv, com valor de R\$ 98.500,00 da empresa GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.952.577/0001-44. **RECURSO Ministério Do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combata a Fome – Portaria Nº 121 De 19 De Outubro De 2021 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS. O Processo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.**

Fagundes Varela, 30 de outubro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:96608139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104 DE 30 DE OUTUBRO DE
2023**

CONTRATO Nº 104 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 675/2023 - Dispensa por Limite nº 538/2023

O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da pessoa física MAGNA TEREZINHA LIMA NEVES, pessoa física, inscrita no CPF nº 404.795.950-20, RG nº 1019090255, para prestar serviços de artesanato para a confecção de artigos, peças, adereços e produtos natalinos para a decoração de natal, deste ano de 2023, numa carga horária de 60 (sessenta) horas trabalhadas; Valor: R\$ 62,00/hora perfazendo um total de R\$ 3.720,00. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de outubro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:14DDD255

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1695/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: compra de Equipamentos de Proteção Individual para atender a demanda de segurança imediata dos funcionários, itens restaram frustrados ou desertos no Pregão 51/2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:09E05323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1709/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº

14.133/21. Objeto: compra emergencial de Equipamentos de Proteção Individual, para atender a demanda imediata.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:2A04CE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação de funcionário da administração pública, referente as XVIII Congresso Brasileiro de Procuradores e Procuradoras Municipais, no formato presencial para Procuradoria do Município.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:40C2CB6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 177/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Fardamento para uso nas atividades desenvolvidas pelos servidores da Guarda Civil e Guarda Patrimonial do Município de Flores da Cunha – RS, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no edital e seus anexos (Repetição de parte do Pregão Eletrônico nº 133/2023, com alterações). Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 14/11/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/11/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 14/11/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8552C78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 178/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais de limpeza para uso em diversas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 16/11/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/11/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 16/11/2023, às 10h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:DB04204A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 179/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais e equipamentos de uso ambulatorial, para uso nos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 21/11/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 21/11/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 21/11/2023, às 10h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B4972318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de um veículo automotivo, novo, tipo Minivan, 07 lugares, com características de zero Km considerando a quilometragem máxima constante no hodômetro até 30 km, ano/modelo 2023 ou superior, para uso na Secretaria de Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 17/11/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/11/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 17/11/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3A55BE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa que disponibilize Plataforma de Empregos, através da implementação, gerenciamento, treinamento de usuários e suporte técnico durante todo período de vigência do contrato. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 20/11/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 20/11/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 20/11/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A29F94F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de cargas de gás de cozinha P13 e P45. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 14/11/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/11/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 14/11/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F429C55B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1718/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização do curso de Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Mecânico e Metrologia ministrado pelo SENAI/RS que visa atender os programas de aprimoramento da mão de obra dos municípios de Flores da Cunha e será realizado no espaço anexo ao Centro Empresarial do Município.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:B5A9C68A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº40.2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº40.2023
Processo nº1798/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO –RS.

1.CLAUSULA PRIMEIRA: CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **Borba, Pause & Perin - Advogados**, CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05**, com sede em Porto Alegre, – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III.

2.CLÁUSULA SEGUNDA : DO OBJETO

2.1.O objeto do presente contrato é a prestação, pela **CONTRATADA**, ao **PODER EXECUTIVO**, dos serviços técnicos

profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do **PODER EXECUTIVO**.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito financeiro e ao direito tributário compreendem, exemplificativamente:

4.CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelo serviço prestado o Município pagará o valor mensal de **R\$ R\$ 3.001,00** (três mil e um reais) mensais, sendo o total para o período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 36.012,00**(trinta e seis mil e doze reais).

5.CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO E DOS REAJUSTES:

5.1. A presente dispensa de Inexigibilidade terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme solicitação de Termo Aditivo.

5.2. Na hipótese de prorrogação do prazo contratual, o valor ajustado para a manutenção do sistema, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será reajustado anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrida nos doze meses antecedentes, cujo ajuste será formalizado através de Termo Aditivo.

6.CLAUSULA SEXTA: DA ESCOLHA

6.1- A escolha da empresa **Borba, Pause & Perin - Advogados**, CNPJ: n.º **92.885.888/0001 – 05**, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

7.CLAUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Prefeito

Unidade: Gabinete do Prefeito

Ação (Atividade ou Projeto): 2005

Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (Cód. Red. 173)

Fonte de recurso: 1500- Livre - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

8. CLAUSULA OITAVA: DA JUSTIFICATIVA

8.1.A necessidade de tais serviços em âmbito municipal se justifica pelas inúmeras demandas técnicas que diariamente enfrentamos, em especial, questões que revelam elevado nível de especificidade técnica, o que na maior parte das vezes é algo desconhecido de grande parte de nossos servidores municipais encarregados de resolver tais demandas. A contratação da referida consultoria especializada, possibilitará aos servidores municipais lotados nos diversos setores, departamentos e secretarias de nossa estrutura administrativa municipal, esclarecerem suas dúvidas e buscarem auxílio na resolução de problemas cotidianos enfrentados por nosso Município, pautados na cautela e prudência que devem balizar a busca permanente do interesse público.

9.CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 25 de outubro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:6403F850

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº45.2023

Contrato nº 45/2023
Vinculado a Inexigibilidade n.º 40/2023
Processo nº 1798/2023

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Borba, Pause & Perin - Advogados**, CNPJ: CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05**, com sede em Porto Alegre, – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS, fone (51) 3027-3400, endereço eletrônico, **faleconosco@pauseperin.adv.br**, representada pelo Sr Armando Moutinho Perin OAB/RS n.º 41.960, RG n.º601741370-87, CPF sob n.º601.741.370-87, residente na Rua da Republica, n.º338,apartamento 306,Bairro Cidade Baixa, CEP.90.050-320 e PELO Sr. Júlio César Fucilini Pause OAB/RS n.º 47.013, RG n.º10.17.0104-12,CPF sob n.º726.667.650-91,expedida SSP/RS, residente na Rua Duque de Caxias, n.º266,apartamento 404, Centro Histórico, CEP.90.010-280, denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O objeto do presente contrato é a prestação, pela **CONTRATADA**, ao **PODER EXECUTIVO**, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do **PODER EXECUTIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito financeiro e ao direito tributário compreendem, exemplificativamente:

3.1.1. Análise das matérias relacionadas à vida funcional do servidor público, desde a forma de ingresso no serviço público até o correspondente desligamento (aposentadoria, exoneração, falecimento etc.), tratando das questões relacionadas à carreira, ao regime previdenciário e ao regime disciplinar, a saber: Regime Jurídico dos Servidores, Consolidação das Leis do Trabalho, Plano de Carreira dos Servidores, Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social (RPPS e RGPS), Processos Administrativos e Sindicâncias, Subsídios Judiciais.

3.1.2. Análise das matérias relacionadas ao direito financeiro dos entes municipais, que compreenderá orientação técnico-legal na elaboração de suas leis orçamentárias e o modo de sua execução. Orientação quanto à correta interpretação e aplicação da legislação pertinente, especialmente a Lei n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000.

3.1.3. Análise das matérias relacionadas ao direito tributário, exclusivamente com a instituição e a arrecadação dos tributos de competência legislativa municipal, a saber: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, imposto sobre a transmissão “inter vivos” onerosa de bens imóveis, imposto sobre serviços de qualquer natureza, taxas, contribuição de melhoria e contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública).

3.1.4. Análise das matérias relacionadas com a área de direitos coletivos e sociais, exclusivamente sob o enfoque jurídico, envolvendo questões de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito local, orientação na implantação das políticas de desenvolvimento urbano, e

análise das matérias relacionadas ao direito ambiental, vinculadas à atuação municipal. Aplicação da legislação sobre parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

3.1.5. Análise de questões envolvendo os aspectos jurídicos das licitações e dos contratos administrativos, contratações de obras, serviços, compras e alienação dos bens públicos pelo Município, bem como na concessão e na permissão de serviços e bens públicos municipais.

3.1.6. Análise de questões relacionadas ao processo de formação dos diversos atos normativos de competência do Município, como emendas à Lei Orgânica, leis, decretos, decretos legislativos e resoluções, incluindo a análise jurídica desses atos, sob os aspectos da legalidade e da constitucionalidade.

3.2. Os serviços de consultoria jurídica compreendem, ainda, a remessa, ao **PODER EXECUTIVO**, de boletins técnicos contendo informações sobre textos legais e regulamentares (emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, portarias, instruções etc.), sempre que forem de interesse ou relevantes para o **PODER EXECUTIVO**, após as respectivas publicações, acompanhados das considerações iniciais da **CONTRATADA** sobre a matéria, quando necessárias.

3.3. Os serviços de consultoria jurídica não compreendem a elaboração de minutas de anteprojeto de lei, de decretos, de instruções normativas, de ordens de serviço, de resoluções, de editais, de contratos, de termos de parceria ou de colaboração, de acordos de cooperação e de quaisquer outras minutas legislativas, administrativas ou judiciais.

3.4. Os serviços de consultoria jurídica relacionados a dispositivos da Lei Orgânica, das codificações municipais, do regime jurídico, do plano de carreira dos servidores e do plano de carreira do magistério restringem-se a análise de supostos vícios de legalidade, inconformidades, nulidades e demais efeitos jurídicos das normas em vigor no Município, não estando incluídos serviços relacionados com a revisão das citadas normas.

3.5. A consultoria jurídica em direito tributário, prevista no item **3.1.3**, é limitada aos tributos de competência legislativa municipal, a saber: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, imposto sobre a transmissão “inter vivos” onerosa de bens imóveis, imposto sobre serviços de qualquer natureza, taxas, contribuição de melhoria e contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública).

3.6. Os serviços de consultoria jurídica são limitados às questões de interesse direto do **PODER EXECUTIVO**, não alcançando interesses do Poder Legislativo local nem de outras pessoas jurídicas das quais o Município faça parte integrante, nem de pessoas físicas ou jurídicas, ainda que existente qualquer tipo de relação com o Município.

3.7. Nos serviços de consultoria jurídica não se inclui a representação do **PODER EXECUTIVO** em juízo, na condição de autor, réu, terceiro ou de qualquer forma demandado ou interessado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de consultoria jurídica serão prestados em função das necessidades do **PODER EXECUTIVO**, manifestadas mediante solicitação escrita à **CONTRATADA**, em que deve ser formalizada a consulta correspondente, contendo, indispensavelmente, a matéria a ser examinada e os fatos relevantes a ela relacionados, e, se for o caso, a documentação suporte.

4.1.1. As consultas deverão ser firmadas, necessariamente, pelo Prefeito, pelos Secretários ou pelos servidores expressamente autorizados para tanto, e serão encaminhadas por correio, por meio eletrônico, mediante acesso com utilização de login e senha no portal de serviços da **CONTRATADA** ou protocolizadas diretamente na sede da **CONTRATADA**, não sendo aceitas consultas formuladas por terceiros.

4.1.1.2. Por meio eletrônico, somente serão recebidas, processadas e atendidas as consultas escritas de interesse direto do **PODER EXECUTIVO**, realizadas mediante a utilização de login e senha na página da **CONTRATADA** na internet, fornecidas ao **PODER EXECUTIVO** por ocasião da celebração desse instrumento, em ofício reservado ao Prefeito Municipal, não sendo aceitas consultas encaminhadas por correio eletrônico (e-mail), redes sociais etc.

4.1.3. A **CONTRATADA** poderá solicitar a complementação dos dados e informações que julgar necessárias ao **PODER EXECUTIVO** como condição para o atendimento das consultas.

4.1.4. A **CONTRATADA** obriga-se a atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pelo **PODER EXECUTIVO**.

4.2. O **PODER EXECUTIVO**, ao solicitar a prestação de serviços, indicará o prazo limite para o atendimento, em casos de extrema urgência.

4.3. As respostas às consultas formuladas serão encaminhadas sempre ao consultante e ao Prefeito Municipal, independentemente de quem as tenha solicitado.

4.4. A **CONTRATADA**, no ocasional encaminhamento físico dos documentos ao **PODER EXECUTIVO**, dará preferência ao porte registrado, para maior segurança, via SEDEX ou não, conforme a urgência existente.

4.5. No caso de solicitação de encaminhamento por meio digital, o **PODER EXECUTIVO** deverá indicar o respectivo endereço eletrônico oficial, sendo seu encargo exclusivo mantê-lo permanentemente atualizado junto à **CONTRATADA**.

4.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, em sua estrutura organizacional e de pessoal, profissionais habilitados à prestação dos serviços especializados ora contratados.

4.7. Reputam-se cumpridas as obrigações da **CONTRATADA**, em relação a cada consulta, com a orientação verbal ou escrita, remessa de respostas escritas e de material pertinente, via postal e/ou correio eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de consultoria jurídica serão prestados através de:

5.1.1. Orientação verbal ilimitada prestada pela **CONTRATADA** em sua sede ou por telefone.

5.1.2. Resposta escrita e fundamentada, para até 5 (cinco) solicitações mensais, não cumulativas.

5.1.3. Elaboração de orientação escrita para subsidiar o **PODER EXECUTIVO** nas ações judiciais, com a indicação de legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes, se for o caso, observado o disposto no item **5.1.2**.

5.1.4. Análise de editais, de contratos, de subsídios para veto e fundamentação constitucional para subsidiar as ações de inconstitucionalidade, observado o disposto no item **5.1.2**.

5.2. Sempre que o **PODER EXECUTIVO** necessitar de subsídios para ações judiciais, na forma do item **5.1.3**., encaminhará à **CONTRATADA**, imediatamente, todos os elementos pertinentes (sumário dos fatos, cópia dos documentos pertinentes, petição inicial, despachos, sentença, razões do recurso etc.), a fim de viabilizar, em tempo hábil, a adequada análise.

5.3. Os estudos realizados pela **CONTRATADA**, em proveito do **PODER EXECUTIVO**, poderão ser utilizados no atendimento a consultas de outros clientes e em publicações técnicas, mediante desidentificação e despersonalização prévia, procedimento desde logo autorizado pelo **PODER EXECUTIVO**.

5.4. Sempre que determinada consulta envolver interesse de dois ou mais clientes que mantenham contrato com a **CONTRATADA**, os estudos elaborados serão enviados a ambos, procedimento desde logo autorizado pelo **PODER EXECUTIVO**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS FORA DA SEDE DA CONTRATADA

6.1. O **PODER EXECUTIVO**, acaso necessário, poderá solicitar a realização de serviços na sede do Município, que poderão ser atendidos conforme disponibilidade da

CONTRATADA.

6.1.1. Ao solicitar consultoria jurídica *in loco*, o **PODER EXECUTIVO** deverá especificar os serviços pretendidos, com a estimativa do tempo necessário para sua realização, de modo a viabilizar a elaboração, pela **CONTRATADA**, do orçamento do custo correspondente.

6.1.2. Havendo disponibilidade da **CONTRATADA**, o valor correspondente da prestação de serviços de que trata esta cláusula, que não está compreendido no preço estipulado na cláusula 7.1, será objeto de remuneração específica a ser definida em função do tipo de

serviço solicitado, do número e do tempo de disponibilização dos profissionais utilizados na sua prestação, bem como das despesas de estada e deslocamento.

6.1.3. No caso específico da prestação de serviços especiais de consultoria jurídica prestada *in loco*, será cobrado o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por hora, acrescido das despesas de estada e deslocamento.

6.1.4. Ao receber a solicitação da consultoria local, a **CONTRATADA** elaborará o orçamento do custo do serviço e submeterá à apreciação do **PODER EXECUTIVO**. Havendo concordância do **PODER EXECUTIVO** com o custo orçado do serviço, o valor correspondente será empenhado e, ato contínuo, agendado o deslocamento do profissional da **CONTRATADA** para a prestação do serviço correspondente.

6.1.5. A **CONTRATADA**, a partir da conclusão dos serviços prestados na sede do **PODER EXECUTIVO**, remeterá relatório dos trabalhos realizados, contendo as observações e recomendações pertinentes, que será o documento hábil para a liquidação da despesa correspondente.

6.2. A **CONTRATADA** não ficará, de forma alguma, obrigada à realização dos serviços fora de sua sede, em Porto Alegre, RS, que somente serão prestados se houver disponibilidade técnica e temporal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUST

7.1. Pelo serviço prestado o Município pagará o valor mensal de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) mensais, sendo o total para o período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 36.012,00**(trinta e seis mil e doze reais).

7.2. A **CONTRATADA** remeterá ao **PODER EXECUTIVO**, até o dia 30 (trinta) de cada mês, os documentos relativos às despesas, para os atos da liquidação.

7.3. O **PODER EXECUTIVO** pagará a integralidade dos valores devidos a **CONTRATADA**, assim entendido o valor mensal da consultoria jurídica e eventuais serviços prestados na forma da cláusula sexta, no primeiro dia do mês subsequente ao da prestação de serviços.

7.4. Caso o **PODER EXECUTIVO** opte pelo pagamento do preço mediante ordem ao BANRISUL (Banco do Estado do Rio Grande do Sul) haverá tolerância de prazo, até o 6º (sexto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, sem a incidência dos acréscimos previstos na cláusula **7.6**.

7.5. O valor mensal da prestação dos serviços de consultoria jurídica, inclusive o especificado na subcláusula 6.1.3 será reajustado, após um ano de vigência deste contrato, pelo índice nacional de preços ao consumidor amplo especial – IPCA-E. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 1 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

7.6. Ocorrendo atraso, superior a 30 (trinta) dias, no pagamento dos valores devidos, incidirão multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela devida, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M/FGV, calculada *pro rata die* a partir do 6º (sexto) dia útil do mês seguinte ao do vencimento.

7.7. No caso de imp pontualidade no pagamento dos valores ajustados neste contrato, o serviço de consultoria previsto na cláusula segunda será prestado exclusivamente por telefone ou por atendimento pessoal, mantendo-se por até 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da parcela inadimplida.

7.8. Se após o decurso do prazo previsto na cláusula **7.7**, não for regularizado o pagamento das parcelas vencidas, haverá suspensão integral da prestação de serviços ou a rescisão contratual, a critério da **CONTRATADA**.

7.9. Os valores da mensalidade ainda serão revistos se comprovada, previamente, pela **CONTRATADA**, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma prevista no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.10. Na eventualidade de requerimento objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o **PODER EXECUTIVO** terá o prazo 1 (um) mês, contado do protocolo do pedido, para resposta à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS DESPESAS

8.1. Serão de responsabilidade do **PODER EXECUTIVO** as seguintes despesas, quando necessárias para a prestação dos serviços contratados:

8.1.1. Telefone e porte postal.

8.1.2. Cópia reprográfica de documentos de qualquer espécie.

8.1.3. Impressão de documentos encaminhados por correio eletrônico.

8.2. Os valores para cobrança dessas despesas corresponderão ao custo das tarifas públicas quanto ao porte postal e telefone, e ao preço cobrado pelo Tribunal de Justiça do Estado no caso de reprografia e impressão de documentos.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2. A parte contratante que não pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término de cada exercício contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

I. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O **PODER EXECUTIVO** poderá extinguir este contrato nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2. No caso de extinção contratual determinada pelo **PODER EXECUTIVO**, serão devidos os valores relativos aos serviços prestados até a data correspondente.

11.3. A **CONTRATADA** poderá exercer o direito de extinção deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos do § 2º do artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no caso de atraso superior a 2 (dois) meses nos pagamentos devidos pelo **PODER EXECUTIVO**.

11.4. Considera-se automaticamente extinto este contrato nas hipóteses de aplicação das sanções de impedimento e de declaração de

inidoneidade para licitar e contratar com o **PODER EXECUTIVO** (artigo 156, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Prefeito

Unidade: Gabinete do Prefeito

Ação (Atividade ou Projeto): 2005

Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (Cód. Red. 173)

Fonte de recurso: 1500- Livre - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA DE SÃO SEPÉ..

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Formigueiro, 25 de outubro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE

Borba, Pause & Perin – Advogados S/S

Testemunhas:

CPF n°

CPF n°

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador: B4D8DA1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA E
JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023:

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, nas dependências da Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, Wilson Wilmar Rochneski, Diego Pedroso e Adonis Cesar Dorn, designada pela Portaria n° 20.840/2023, do Senhor Prefeito Municipal, com a finalidade de dar prosseguimento a presente Licitação, conforme Ata n° 02 da página n° 231 do presente processo. Transcorrido o prazo para alguma interposição de recurso ou manifestação por parte das empresas participantes, foi contatado pela comissão que não houve manifestações neste sentido. Assim a comissão neste ato realizou a abertura dos envelopes de propostas das empresas que atenderam as exigências contidas no edital e foram habilitadas, conforme ata n° 02, página n° 231, empresas **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 36.738.229/0001-75 e **RENNER ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 29.421.695/0001-67. Observa-se que as empresas participantes foram informadas e convocadas, mas não se fazem representadas neste ato. A abertura e julgamento das propostas transcorreu normalmente. Aberto os envelopes de proposta das empresas: **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, constatou-se que a mesma cotou o item licitado da seguinte forma: **item 01 – R\$ 74.107,67** (setenta e quatro mil, cento e sete reais

e sessenta e sete centavos), **RENNER ENGENHARIA EIRELI**, constatou-se que a mesma cotou o item licitado da seguinte forma: **item 01 – R\$ 60.903,49** (sessenta mil novecentos e três reais e quarenta e nove centavos). A Comissão realizou análise junto ao processo e verificou que as empresas habilitadas conforme Ata 02, atenderam as exigências contidas no edital em relação ao item licitado. Em seguida a Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº123/2016 e no Edital(menor preço global), conforme descreve o objeto do edital 08/2023 para o item nº 01. A seguir, relacionamos o item julgado como o mais vantajoso para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.

Valores totais da licitação por item:

Item 1: 29947 – Obra: troca de telhado Unidade Básica de Saúde – padrão – Bairro Leimann; Valor R\$ 60.903,49; Prazo de execução: 02 meses; Empresa: Renner Engenharia Eireli.

Neste momento se fará a publicação da presente Ata conforme legislação, bem como será enviado cópia por e-mail para o participante e fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, após o prazo estabelecido em Lei, a comissão dará prosseguimento ao certame, com a solicitação de Parecer Jurídico e se o mesmo for favorável o presente processo licitatório será encaminhado para o Sr. Prefeito Municipal homologar e adjudicar o item licitado. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,

Comissão de Licitação – Portaria 20.379/2023

Publicado por:

Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:3AF50047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1047/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar aquisição de peças para o conserto do veículo ambulância Citroën, placa IXA4904 ano/modelo 2014/2014 CHASSI 935ZCWMNCE2141435 RENA VAN1074719260, patrimônio 211494. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:21ACB083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE TERMO DE DISPENSA Nº251

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 546/2023

Dispensa por Limite nº 251

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LAMPERTI E LAMPERTI LTDA ME

CNPJ: 08.109.197/0001-03

ENDEREÇO: AV GENERAL FLORES DA CUNHA, 286, CACHOEIRINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 1.925,00

Glorinha, 26 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:32487DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE TERMO DE DISPENSA Nº255

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 607/2023

Dispensa por Limite nº 255

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é **A PRESENTE REQUISICÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM, COM FINALIDADE DE DIVULGAR O 1º FEIRÃO DE EMPREGOS E OPORTUNIDADES DE GLORINHA, IDEALIZADO EM CONJUNTO COM O SINE/FGTAS, A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2023. A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA CONSIDERANDO O MOVIMENTO EMPREGAR RS CRIADO PELO ESTADO E EXPANDIDO PARA OS MUNICÍPIOS, COM PROPÓSITO DE MOBILIZAR AS PESSOAS NA PROCURA DE NOVOS EMPREGOS, NECESSARIAMENTE COMEÇANDO PELA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AS INICIAATIVAS, TAL COMO O FEIRÃO. A DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM VISA, PRINCIPALMENTE, ATINGIR A MAIOR QUANTIDADE DE PESSOAS EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL, AQUELAS CUJA SITUAÇÃO SOCIAL IMPOSSIBILITE QUE A INFORMAÇÃO CHEGUE POR OUTROS MEIOS, COMO POR EXEMPLO A DIVULGAÇÃO REALIZADA VIA INTERNET.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MARIA JUCELIA GOMES DA SILVA 76299864087

CNPJ: 23.141.434/0001-07

ENDEREÇO: RUA DEOCLÉCIO FERRUGEM, 149, GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 295,00

Glorinha, 30 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D29BA899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.448, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 1.441/1998 Código Municipal de Saúde.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Acrescenta o § 2º ao art. 16 da Lei Municipal nº 1.441/1998 - Código Municipal de Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º Laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada para todos os efeitos legais.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:EB651310

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.449, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Guaíba o Dia Municipal de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, a ser celebrado anualmente no dia 18 de setembro, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Parágrafo único. O Retinoblastoma é um tumor maligno raro originário das células da retina – parte do olho responsável pela visão – afetando um ou ambos os olhos.

Art. 2º. No dia 18 de setembro, em cada ano, serão desenvolvidas campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre o Diagnóstico Precoce do

Retinoblastoma, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos enfermos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:1AF67171

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.450, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Institui, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue e medula óssea.

Art. 3º. O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e medula óssea e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde, de forma voluntária.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:8562AAFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.451, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o inciso V do artigo 2º da Lei Nº 3.928, de 22 de dezembro de 2020.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Art. 1º Altera o inciso V do artigo 2º, da LEI Nº 3.928, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

...

V - Fixação de cartazes nos banheiros femininos ou em local visível com a seguinte frase: Este estabelecimento conta com treinamento para auxílio a mulheres em situação de assédio e violência, “FALE CONOSCO e contendo o número telefônico da Central de Atendimento à Mulher – “DISQUE 180” – e o número de emergência da Brigada Militar – “DISQUE 190” – inscrito de forma clara, visível e destacado.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:9A1E44C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.452, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina a Rua Dezessete, localizada no Loteamento Guaíba Park, Bairro Parque 35.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de forma definitiva a Rua Dezessete - com extensão Início em cul-de-sac (sem saída) e término na R. Vinte e Dois, no loteamento Guaíba Park, Bairro Parque 35, de Rua Leandro de Oliveira Lopes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:9C0D9638

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.453, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Dia Municipal do Trabalhador da Segurança Privada e Vigilantes no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o dia municipal do Trabalhador da segurança privada e vigilantes, no dia 20 de junho de cada ano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:39F23E86

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.454, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina de forma definitiva a farmácia municipal de Guaíba de “FARMÁCIA MUNICIPAL VER. JORGE DA FARMÁCIA”.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de forma definitiva a FARMÁCIA MUNICIPAL DE GUAÍBA DE “FARMÁCIA MUNICIPAL VER. JORGE DA FARMÁCIA” localizada na Rua São Paulo, 800, Parque 35, Guaíba/RS.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga a Lei Municipal nº 2.112/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:D6927CF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.455, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 4.116, de 06 de janeiro de 2022, para instituir o Programa Doar é Legal.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Acrescenta o art. 6º-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º-A Fica instituído o Programa Doar é Legal no âmbito do Município de Guaíba, com os seguintes objetivos:

I - estimular a doação de órgãos e se alia à Secretaria da Saúde do RS na busca pela diminuição da lista de receptores a espera de órgãos ou tecidos;

II –buscar a parceria do TJRS para implementar a campanha Doar é Legal no Município de Guaíba, através de cooperação técnica;

III – buscar o apoio da Secretaria de Saúde Municipal, Estadual e do Ministério da Saúde para implementar campanha de conscientização acerca da importância da doação de órgãos;

IV –mobilizar a sociedade e buscar apoio de entidades para compartilhar e divulgar o conteúdo até depois do mês de setembro, quando a temática é trabalhada nacionalmente;

V – contribuir para a diminuição da lista de espera por transplantes;

VI – realização de campanhas educativas, nas escolas municipais, com professores, monitores e demais profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Educação, acerca da importância da doação de órgãos, tecidos e sangue de forma didática e pedagógica já existentes no âmbito da saúde pública estadual e SUS.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo Municipal devem dar publicidade à campanha e disponibilizar o preenchimento eletrônico de uma certidão, sem fins jurídicos, por parte do cidadão favorável a doação de órgãos previsto no art. 2º desta Lei, podendo ser utilizado o site do Projeto Doar é Legal do Governo do Estado do Rio Grande do Sul - <https://doarelegal.tjrs.jus.br/>.

§ 2º Nos termos da Lei Federal nº 9.434/1997 – Lei dos transplantes, deve o órgão de gestão municipal do Sistema único de Saúde realizar periodicamente, através dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta Lei e de estímulo à doação de órgãos.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:0DE3A1E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.456, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do espaço “Sala do Afeto” (Sala de Acomodação Sensorial SAS), destinado a acolher “pessoas com Transtornos do Espectro Autista”, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação, em shopping centers, escolas, hipermercados, mercados, ginásios, poliesportivos e estabelecimentos similares, privados ou públicos, em funcionamento no âmbito do Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam instituídas ações para a criação do espaço “Sala do Afeto” (Sala de Acomodação Sensorial SAS), destinada às pessoas com Transtornos do Espectro Autista, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação, em shopping centers, escolas, hipermercados, mercados, ginásios, poliesportivos e estabelecimentos similares, privados ou públicos, em funcionamento no âmbito do Município de Guaíba.

Parágrafo único. A “Sala do Afeto” deverá ser projetada levando em consideração as necessidades específicas das pessoas com Transtornos do Espectro Autista, promovendo um ambiente seguro, tranquilo e acolhedor.

Art. 2º. Os espaços mencionados no artigo anterior deverão obedecer ao protocolo ABA – Análise do Comportamento Aplicada, que identifica as diferentes necessidades individuais, visando uma maior integração com os demais frequentadores do estabelecimento.

Art. 3º. O objetivo da “Sala do Afeto” (Sala de Acomodação Sensorial SAS) é oferecer suporte e assistência às pessoas com Transtornos do Espectro Autista em momentos de crises de ansiedade e agitação, proporcionando um local adequado para que possam se acalmar e recuperar o equilíbrio emocional.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, bem como receber doações particulares, a fim de viabilizar a implementação e manutenção das “Salas do Afeto” (Sala de Acomodação Sensorial SAS), conforme os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente matéria para sua fiel execução, estabelecendo os prazos e procedimentos necessários à implantação e manutenção das “Salas do Afeto” (Sala de Acomodação Sensorial SAS).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:858A52E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 124, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº 112, de 26 de setembro de 2023, que declara a situação de emergência nas áreas do Município de Guaíba afetadas por inundações e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto Municipal nº 112, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Guaíba/RS afetadas por INUNDAÇÕES - COBRADE 1.2.1.0.0, conforme a Portaria nº 260/2022.”

Art. 2º Fica alterado o Considerando I do Decreto Municipal nº 112, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Que na data de 25 de setembro de 2023, por volta das 16:00 horas em diante, em razão da ocorrência de aumento das chuvas prolongadas em áreas de planície dos últimos dias no Estado do RS e no município de Guaíba/RS, registrou-se um evento de Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas, denominado de Inundações, nos termos do COBRADE 1.2.1.0.0, conforme a Portaria nº 260/2022, atingindo os bairros Ipê, Passo Fundo e toda a orla do Rio Guaíba nos limites territoriais do município;”.

Art. 3º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 112, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Guaíba/RS registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação, conforme Portaria nº 260/2022.”

Art. 4º Fica alterado o art. 7º do Decreto Municipal nº 112, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 dias e entra em vigor na data da sua publicação.”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C464F6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DISPENSA Nº 051/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 24, inc. XIII da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2023 para contratação de empresa sem fins lucrativo pertencente ao Sistema “S” para implantação de cursos profissionalizantes e de qualificações profissionais para os moradores do Município de Guaíba/RS, sendo contratada a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.422.707/0001-84, estabelecida na Rua. Fecomercio, nº 101, bairro Anchieta, CEP: 90.200-500, Porto Alegre/RS - Contrato nº 596/2023 com o valor total de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Data do contrato: 25/10/2023. Vigência do contrato: 180 dias.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Pedrosa de Souza
Código Identificador:02E12144

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2022.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 094/2022
CONTRATADO: ER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 97.533.428/0001-31
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 300/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/10/2023 a 28/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR: R\$ 674.784,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.
PROCESSO DIGITAL: Nº 29966/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:8192CFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020

INSTRUMENTO: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Repactuação dos insumos diversos previstos no contrato com base no indexador IPCA-e de 10/2021 a 09/2022 (7,96065%). ALTERAR o local de prestação de serviço de 3 (três) postos de trabalho. REGISTRAR a ALTERAÇÃO do endereço da empresa CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023
VALOR: R\$ 1.798.819,20 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).
PROCESSO: 30362/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:2AFC0179

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 042/2021
CONTRATADO: RAQUEL SALATTI SOARES EIRELI, CNPJ nº 09.532.682/0001-58
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo indexador IPCA-e de 09/2022 a 08/2023 (4,244031%).
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023

VALOR:R\$ 109.675,20 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

PROCESSO:34633/2023

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:066DB415

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2019

INSTRUMENTO:Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2019

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 145/2019

CONTRATADO:GOLD TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 08.397.162/0001-17

OBJETO:Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:27/10/2023

VALOR:R\$ 365.040,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais).

PROCESSO:37451/2023

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:7A94CEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

INSTRUMENTO:Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2023.

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 050/2022

CONTRATADO:ELSA MARIA NARCISO, CNPJ nº 90.504.424/0003-48

OBJETO:PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 61/2023, por 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR:R\$ 88.360,00 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA:30/10/2023

PROCESSO DIGITAL:Nº 41438/2023

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:C3464381

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

INSTRUMENTO:TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 42/2021

CONTRATADO:RAQUEL SALATTI SOARES EIRELI, CNPJ nº 09.532.682/0001-58

OBJETO:Acréscimo de 10 computadores, correspondente a 14,28% do valor inicial do contrato.

DATA DA ASSINATURA:26/10/2023

VALOR:R\$ 12.361,65 (dozentos mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO:40522/2023

Memória de cálculo:

5 meses R\$ 10.535,50

26 dias. R\$ 1.826,15

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:2A70DCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL GUAÍBA, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços-Edital nº218/2022 Concorrência Pública para Registro de Preços nº072/2023 - Processo Administrativo 32.620/2022 -empreendida e gerenciada pelo Município de Canoas/RS, em que foram registrados os preços da empresa:**CENGES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.279.044/0001-11**sito na Rua / Avenida Dr. Oscar Bittencourt, 409 – Bairro: Menino Deus Porto Alegre, RS.OBJETO:contratação de empresa ou empresas para a realização de projetos comuns de engenharia e arquitetura para a Prefeitura Municipal de Canoas/RS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.Valor total da Adesão:R\$ 630.035,00(seiscentos e trinta mil e trinta e cinco reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:84D8F7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS comunica a publicação da licitação nº 021/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a execução de projeto estrutural de concreto armado, cujo objeto é a descrição dos serviços para a obra de construção de poço de elevador para o Museu Carlos Nobre, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios, conforme especificações da Concorrência Eletrônica n.º 021/2023. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 10h00min do dia 21/11/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no [site guaiba.atende.net](http://site.guaiba.atende.net) ou maiores informações pelo e-mail: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:53698DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.218/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuros serviços de lavagens e lubrificações de veículos e máquinas da frota Municipal, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

JERÔNIMO JASKULSKI -

Prefeito

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:9EA20C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

OBJETO: Eventual e futura aquisição de utensílios e equipamentos para as cozinhas das Escolas Municipais e Padaria Municipal de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 14/11/2023 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 30 de outubro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:5CF6854F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 580/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera, a pedido, o Servidor Marcos Ignacio Almeida da Luz do cargo de Médico Ginecologista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 652/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor municipal **Marcos Ignacio Almeida da Luz**, matrícula nº 3839-3, do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Ginecologista, a contar de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B2175580

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 581/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3579-3	Vanuza Teresa Seganfredo	26/10/2023	01	Cristiane Bernardelli Baretieri CRM 41.494

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/10/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:66ED506D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº136/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PSICÓLOGO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2023, para a contratação para contratação por prazo determinado de psicólogo, aberto pelo Edital 130/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, em especial na Ata da Comissão de nº 058/2023, torna público o que segue:

1. Divulga as inscrições homologadas, nos termos do Processo Seletivo 016/2023 aberto pelo Edital nº 130/2023, conforme segue:

CARGO: PSICÓLOGO – 40 horas		
Nº inscrição	Candidato	Situação
01	DANIELA WEBER	Homologada
02	FERNANDA VAZZOLER	Não Homologada
03	INGRID ÉLEN DOS SANTOS XAVIER FERREIRA	Homologada

2. Fica aberto o prazo até o dia 01/11/2023, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

**Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 30 de outubro de 2023.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 30 de outubro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:AD3F0CE6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 582/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3731-1	Anne Caroline Ritter	27/10/2023	01	João Virgílio Costa Fontanive CRM 13.508

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C3DED6B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0075/2023 – FAMURS**

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0075/2023

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 30/10/2023, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0075/2023**, Processo nº 13283/2022, para Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para execução de projeto de **PPCI DO GINÁSIO MUNICIPAL ENGENHEIRO FLORAL SALA**, para análises de impugnação do Edital, após será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A6B1897D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
82/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA. – ME, CNPJ nº 11.355.974/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma das salas do prédio da Prefeitura Municipal no andar térreo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 01 (um) mês, a contar de 28/10/2023.

Com base no Processo 449/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 53/2023, e na Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 27 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D7060514

**SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 621/2023 – EDITAL Nº 134/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, para a Secretaria Municipal de Saúde, às 8h 00 min. do dia 20 de novembro de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 30 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9272218B

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
61/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES ME, CNPJ Nº 04.287.784/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para viagens de estudos.

DO ADITIVO: Fica acrescido o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao item 03 – ROTEIRO 04, referente ao acréscimo no número de alunos que participarão da viagem de estudos, passando de 46 para 58 pessoas.

Com base no Processo nº 283/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 35/2023 e na Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 30 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:81658A41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 01 de novembro de 2023, as **08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICIPIO DE IRAI RS PROCESSO Nº 22/1500-0013792-0.**
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 18 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1088FD2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 06 de novembro de 2023, as **08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICIPIO DE IRAI RS PROCESSO Nº 22/1500-0013792-0.**
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:197BE4C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO LEILÃO Nº 01-2023**

O MUNICIPIO DE IRAI –RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua vazulmiro dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis usados e sucatas de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web através do Edital nº 01-2023. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, ou pelo telefone:(55) 3745 1288 e site do município: www.irai.rs.gov.br.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7A2F30ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2023**

O Município de IRA, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023, no dia 20 de novembro de 2023, as **08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IRAI RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR Nº 202300046 MEC/ FNDE.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 30 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E870DE16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 03 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

OBJETO: Alteração nos documentos de habilitação que devem ser apresentados no envelope nº 01, no que se refere a qualificação técnica exigida, no edital da Tomada de preços nº 05/2023.

I – Altera o subitem 3.2.2.1, que passa a ter a seguinte redação:

3.2.2.1 As parcelas de maiores relevâncias para fins deste edital, nos termos do §2º do art. 30 da lei nº 8.666/93, são as seguintes:

PARCELAS RELEVANTES DA OBRA			
SERVIÇO	UNIDADE	QTDE PROJETADA (A EXECUTAR)	QTDE MÍNIMA (A COMPROVAR)
QUADRA SOCIETY (GRAMADO SINTÉTICO)	M²	669,30	334,65
CALÇADAS (PLACA DE CONCRETO REGULAR 50x50)	M²	2.235,68	1.117,84
ESTRUTURAS EM CONCRETO	M²	284,15	142,08

II – Altera a data de abertura da Tomada de preços nº 05/2023, que passa a ser:

Data de abertura: Dia 20/11/2023

Horário: 09:00 horas

Local: Centro administrativo/Setor de Licitações

OBS.: Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7AA279BB

**SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 50/2023, Processo Administrativo nº 160/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para serem usados na reforma da Capela Funerária e na construção de jazigo no Cemitério Municipal.

Contratado: MAFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 43.981.920/0001-40

Adjudicada e Homologada em 26/10/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EF9FC62C

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com luz e estrutura de palco, para o evento do 2º moto encontro, 2º encontro de carros e 3º moto romaria.

Abertura: 14/11/2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7B9D5BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 092/2023

Contratado: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICO - IGAM
CNPJ: 01.484.706/0001-39
Objeto: Reequilíbrio Financeiro.
Contrato nº 493/2022.
Datado de 26/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B97D6D55

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 140/2023

Contratado: RB GRÁFICA DIGITAL LTDA
CNPJ: 16.951.665/0001-10
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 956/2023.
Datado de 27/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 141/2023

Contratado: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 93.577.427/0001-38
Objeto: Alteração de Razão Social.
Datado de 27/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:59E17636

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Chevrolet Spin, com as seguintes especificações:

- 1 – Peças de primeira linha ou originais de fábrica do veículo;
- 2 – Descrição:

LOTE 01			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Amortecedores Dianteiros.	04	Unidade
02	Coxim de Amortecedor Dianteiro.	04	Unidade
03	Kit Batente de Amortecedor Dianteiro.	04	Kit
04	Bucha de Balança – Dianteira e Traseira.	08	Unidade
05	Bieletas.	04	Unidade
06	Pivôs.	04	Unidade
07	Terminal de Direção.	04	Unidade
08	Bucha da Barra Estabilizadora.	04	Unidade
09	Amortecedores Traseiros.	04	Unidade
10	Coxim de Amortecedor Traseiro.	04	Unidade
11	Kit Batente de Amortecedor Traseiro.	04	Kit
12	Bucha de Eixo Traseiro.	04	Unidade
13	Jogo de Pastilhas de Freio.	02	Unidade
14	Junta do Coletor.	02	Unidade
15	Junta de Saída da Descarga.	02	Unidade
16	Tube de Veda Escape.	02	Unidade

LOTE 02			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Serviço de troca das peças do Lote 01, do veículo Chevrolet Spin, ano 2018.	12	Horas

- 3 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra, no Almoarifado Central;
- 4 – A garantia se dará por um prazo de 04 meses para os itens do Lote 01 e de 03 meses para o item do Lote 02;
- 5 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
- 6 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:10EBE04D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1368/2023

Contratado: **COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA**

CNPJ: 49.552.222/0001-06

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas.

Valor: R\$ 27.490,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais).

Pregão Eletrônico nº 088/2023.

Datado de 25/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1369/2023

Contratado: **DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 02.464.226/0001-79

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas.

Valor: R\$ 5.270,00 (Cinco mil e duzentos e setenta reais).

Pregão Eletrônico nº 088/2023.

Datado de 25/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:70DAAE3D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 095/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA**, conforme Processo Administrativo nº 4731/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:0846DF2B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 099/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA O CASTRAMÓVEL**, conforme Processo Administrativo nº 6607/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:BBF7D961

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 1383/2023

Contratado: **FONTANA & JOAQUIM LTDA**

CNPJ: 31.381.381/0001-20

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.

Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Datado de 27/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1384/2023

Contratado: **RÔMULO LUPATINI ME**

CNPJ: 11.992.531/0001-24

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.

Valor: R\$ 574,20 (Quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Datado de 27/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1385/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - ME**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 100,72 (Cem reais e setenta e dois centavos).

Pregão Eletrônico nº 036/2023.

Datado de 27/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1388/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**

CNPJ: 00.964.835/0001-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 241,50 (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 076/2022.

Datado de 27/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1389/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**

CNPJ: 00.964.835/0001-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 96,90 (Noventa e seis reais e noventa centavos).

Pregão Eletrônico nº 069/2023.

Datado de 30/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1390/2023

Contratado: **RÔMULO LUPATINI ME**

CNPJ: 11.992.531/0001-24

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.

Valor: R\$ 442,78 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Datado de 30/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1391/2023

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

CNPJ: 38.125.895/0001-63

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 30/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1392/2023

Contratado: **SIDNEI PAULO RAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 15.305,80 (Quinze mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 30/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BC3E2394

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
DISTRATO Nº 014/2023**

Empresa: **JONATAN RAFAEL MARQUES – ME.**
CNPJ: 18.843.282/0001-54.
Objeto: Rescisão do Contrato nº 894/2023.
Dispensa de Licitação nº 120/2023.
Processo Administrativo nº 11.585/2023.
Datado de 26/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2C5CF6BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 20/2023**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 20/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 20/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa de produção musical e atividade de sonorização e iluminação para animar o evento no CTG Rincão Amigo, no dia 10 de Novembro de 2023, que contará com jantar-baile, fazendo parte do Festival Gastronômico e Cultural do Município, em parceria com o Governo do Estado, através do Convênio FPE nº 1243/2023 - Programa Pró-Cultura, nominado "Eventos Culturais e Populares de Jacutinga".
Empresa **DOUGLAS SCHUCK E CIA LTDA – BANDA VIRTUAL**, inscrita no CNPJ 44.810.119/0001-03, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Jacutinga/RS, 30 de Outubro de 2023.

AVELINO RICARDO MENEGAZ.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:74692EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41-2023.**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO FISIOTERÁPICOS.** Abertura prevista para 21 de Novembro 2023 às **09:00 h.** Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 30 de Outubro de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:0C98EE10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 23/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 13 de Novembro de 2023 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 141/2023, do tipo menor preço por item para a **COMPRA DE TRÊS VEICULOS ZERO QUILOMETRO TIPO PASSEIO MOTOR MINIMO 10 ANO MODELO 2023/2023.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/> e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 30 de Outubro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:29C870A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 056/2023 ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **14 de novembro de 2023 às 09horas**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica-PARA CONTRUÇÃO DE **UM MURO NA EMEI- MARIA VENI LOTTERMAN, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site **Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 30 de outubro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:BA180E70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 274 E CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE EDUCAÇÃO
INFANTIL**

EDITAL Nº 274/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 12666/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Atendente de Educação Infantil	Natalia dos Santos Souza de Matos	3217/2023	6º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 12666/2023, **CONVOCA** a candidata **NATALIA DOS SANTOS SOUZA DE MATOS**, aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo nº 004/2023, inscrição nº 3217/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D1091D23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 275 E CONVOCAÇÃO MOTORISTA**

EDITAL Nº 275/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 12900/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº 010/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato

administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Motorista	Murilo dos Santos da Silva	8117/2023	4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani dos Santos Prefeito Municipal
---	--

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 12900/2023, **CONVOCA** o candidato **MURILO DOS SANTOS DA SILVA**, aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023, inscrição nº **8117/2023**, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3508CAE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 36/2023 - SRP**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, torna público o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital de Pregão Eletrônico é a seleção da melhor proposta, visando a aquisição de equipamentos de informática em geral, com o objetivo de melhorarmos as condições da Unidade Básica de Saúde, situada na localidade de Prainha, **conforme conteúdo, em sua forma e teor, descrito no presente edital e seus anexos.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 21 de Novembro de 2023.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqaine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50_500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 24 de Outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidinei Eberhardt

Código Identificador:A7C032CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
EXTRATO DO DECRETO Nº 732/2023 – SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA**

EXTRATO DO DECRETO Nº 732/2023 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 732/2023, de 23/10/2023 que, Declara Situação de Emergência em toda área do Município afetada pelo evento adverso Tempestade Local Convectiva / Chuvas Intensas – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos e no site: <http://www.marcelinoramos.rs.gov.br>

Marcelino Ramos, RS, 30 de Outubro de 2023.

VANNEI MAFISSONI

Prefeito Municipal de Marcelino Ramos

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

Código Identificador:E6C7F92A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos a serem desenvolvidos no Município de Mato Castelhanho.

Deste modo, o Município de Mato Castelhanho torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Mato Castelhanho.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$30.307,95 (Trinta mil, trezentos e sete reais com noventa e cinco centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital:
a) Até R\$24.669,15 (Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais.
b) Até R\$5.638,80 (Cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) para apoio à salas de cinema.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

a) 643/2 – 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, ORGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO CULTURA E JUVENTUDE.

b) 2323/0 - 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, ORGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO CULTURA E JUVENTUDE.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Mato Castelhanho, ou no entorno, em até 60 quilômetros de distância máxima da sede de Mato Castelhanho.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI).

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc).

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física..

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Tendo em vista que o presente edital dispõe de vaga para apenas um projeto, o protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias será garantido através da soma de 10 pontos adicionais no critério de avaliação para projetos apresentados por este público.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relacionada no item 7, entre os dias 31 de outubro e 10 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio físico diretamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude de Mato Castelhano.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 1 projeto por área ou categoria específica.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 3 meses a partir da data de assinatura do contrato.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº

13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a finalização do projeto.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 4 pessoas: A Presidente do Conselho Municipal de Cultura Bruna Oliveira, a Conselheira de Cultura Catiussa Bitencourt, a Professora Maria Rejane França Ribeiro, a professora Luciana Sagioratto França.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Bruna Oliveira.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site www.matocastelhano.rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados em edital posterior.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 dias úteis, apresentar os seguintes documentos:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais.

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estadual e municipal emitidas pela sede do proponente.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de

impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Setor Jurídico da Administração Municipal de Mato Castelhano.

14.4 Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Mato Castelhano contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em duas parcelas, sendo uma na homologação final e outra após a realização do evento.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 A prestação de contas será feita através da entrega do Relatório de execução do objeto até 30 dias após a realização do evento (anexo V) e, por meio de verificação in loco durante a execução do evento.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.matocastelhano.rs.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.matocastelhano.rs.gov.br.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail educacao@matocastelhano.rs.gov.br e telefone 054 999095294.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do conselho Municipal de Cultura.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Mato Castelhano de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:FB60356D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO FINAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO FINAL**

Prefeitura Municipal de Morro Redondo divulga resultado final e convoca os classificados para habilitação dos editais de chamamento público 006/2023 e 007/2023, referente a Lei Paulo Gustavo.

Morro Redondo, 31 de outubro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Fagner Dos Santos

Código Identificador:FE9D1778

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 038/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Município de Morro Reuter. Contratado: **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Valor: R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: O contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2023, sendo que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao foto que ensejar. Data do documento: 25/10/2023.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2023. Termo de Fomento nº 119/2023. Objeto: Conjugação de esforços para execução do Projeto Re.movies que prevê a implementação de uma sala tecnológica com estrutura de projeção de filmes como ferramenta de suporte à educação, promovendo às crianças e adolescentes acesso a uma série de filmes e documentários, possibilitando aos educadores a realização de oficinas de cinema como atividades educativas e prestar atendimento oftalmológico a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do município de Morro Reuter. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDVINO BERVIAN.** Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a serem repassados em única parcela,

para atendimento do objeto previsto no Plano de Trabalho. Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento será 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 26/10/2023.

Pregão Presencial nº 039/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023. Objeto: Execução de detonação e remoção de rochas estimando-se um total de até 3.000 metros lineares em ruas a serem pavimentadas no Município de Morro Reuter/RS. Contratado: **CONSTRUOBRAS ENGENHARIA LTDA.** Valor: Até R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). Vigência: O contrato vigorará de 30 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Data do documento: 26/10/2023.

Morro Reuter/RS, 30 de outubro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:009E2DF0

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 004/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 meses, a contar de 15 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024, bem como reajuste de valores. Contratado: **TELEFONICA BRASIL S.A.** R\$ 68,58 (sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) a título de taxas, conforme tabela no Termo Aditivo. Data do documento: 13/10/2023.

Morro Reuter/RS, 26 de outubro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:78498A88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 97/2023**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº: 05.773.229/0001-82

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA MEMBROS DO RPPS, NÍVEL BÁSICO, NA MODALIDADE ONLINE, PARA SERVIDORES QUE SÃO MEMBROS DE CONSELHOS LIGADOS AO RPPS.

Valor Contratual R\$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:C381D5B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: CONCRECOR OBRAS LTDA

CNPJ nº 02.493.319/0001-21

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo para conclusão da obra pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 06/11/2023 com vencimento em 05/11/2024, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 093/2023.

Tomada de Preços nº 06/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:EFBB4647**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 36.2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 14 de novembro de 2023, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MERENDA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51) 3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 31 de Outubro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:588B21C9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita - RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo de Oliveira Aveiro, doravante denominado CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO LA SALLE, com sede em Canoas-Rs, na Avenida Getúlio Vargas nº 5558, Bairro Centro, inscrita no CNPJ n.º 08.341.725/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por

seu Diretor Presidente o Sr. JONAS EDER CERBARO, brasileiro, solteiro, professor, residente em Porto Alegre, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

DO OBJETO:

Contratação de empresa para a assessoria técnica administrativa, coordenação, planejamento, organização, impressão, correção de provas, divulgação e execução de todas as etapas de Concurso Público para a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS.

DO VALOR:

O valor global para até 400 inscritos é de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), sendo que, caso haja inscrição excedente será pago valor unitário de no máximo R\$ 48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos) por candidato. Fica estabelecido que, independentemente do número de inscritos, a contratada comprometer-se-á a cumprir com o objeto, ciente de que o limite do valor da dispensa de licitação de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais com trinta e três centavos) estabelecido pelo Decreto 11.317/22, será o teto de pagamento do contrato.

Nova Santa Rita/RS, 25 de outubro de 2023.

JONAS EDER

Assinado de forma digital por JONAS EDER

CERBARO:32751453805CERBARO:32751453805

Dados: 2023.10.25 17:08:43 -03'00'

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO

Presidente da Câmara de Vereadores

JONAS EDER CERBARO

Diretor Presidente da Fundação La Salle

Publicado por:

Jsiel Boschetti Saldanha

Código Identificador:4AFA35AE**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 –
EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL- VALORIZANDO
NOVA SANTA RITA**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023** para a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Nova Santa Rita.

, e, Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, e demais exigências estabelecidas neste Edital. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundas-feira à sexta-feira das 12:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, ou através do telefone (51) 3479-2200 ou (51) 989230757 – Jairo Júnior. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Mural da Prefeitura Municipal e no site: www.novasantarita.rs.gov.br/editais.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C04CA9AC**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 –
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023** para a seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Nova Santa Rita, com fundamentação na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, e demais exigências estabelecidas neste Edital.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundas-feira à sexta-feira das 12:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, ou através do telefone (51) 3479-2200 ou (51) 989230757 – Jairo Júnior. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Mural da Prefeitura Municipal e no site: www.novasantarita.rs.gov.br/editais.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2A5D8CB6

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores NSR – IMAS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço atuarial ao sistema de saúde do IMAS.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.

CNPJ Nº 43.739.124/0001-04

Nova Santa Rita, 30 de outubro de 2023

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:

Eder Ramos

Código Identificador:F084FA8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 02/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Procede à Chamada para Matrícula e Rematrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede de Ensino Público Municipal de Novo Cabrais, para o ano letivo de 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, **Art. 200, § 2º** da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 9.394/LDB artigo 5º, inciso II, nas Leis Federais nº 11.114 de 16/5/2005 e nº 12.796 de 04/4/2013.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar a partir dos **04 (quatro) anos**, que estas devem ser **MATRICULADAS** e **REMATRICULADAS** nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Cabrais.

DO PRAZO: Fica Estabelecido o período de **06 novembro a 24 novembro de 2023**, para os pais ou responsáveis efetuarem a matrícula ou rematrícula na rede pública municipal de ensino para ingresso no ano letivo de 2024.

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

EMEI Nossa Senhora de Fátima – TEMPO INTEGRAL

Atendendo crianças a partir de 6 meses até 3 anos e 11 meses. Horário de Matrículas:

Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 16h

EDUCAÇÃO INFANTIL – Pré Escola Nível A e Nível B

Pré-escola: Nível A – TEMPO INTEGRAL – Manhã e Tarde (Conforme **LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, Meta 6 e LEI MUNICIPAL Nº 1.779 DE 23 DE JUNHO DE 2015 - Meta 6**) crianças com 4 anos completos até o dia 31 de março de 2024

Pré-escola: Nível B, crianças 5 anos completos até o dia 31 de março/2024;

EMEF São Roque - Horário de Matrículas: Manhã: 8h às 12h

Tarde: 13h às 16h

EMEF Teófilo Teodoro Streck - Horário de Matrículas: Manhã: 8h às 12h

Tarde: 13h às 16h

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano

1º ano: 6 anos completos até o dia 31 de março/2024.

EMEF São Roque - Horário de Matrículas: Manhã: 8h às 12h

Tarde: 13h às 16h

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO

EMEF Teófilo Teodoro Streck - Horário de Matrículas:

Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 16h

ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO

EMEF Pedro Lovato - Horário de Matrículas

Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 16h

Documentos Necessários para realização da matrícula: Cópia da Certidão de Nascimento e carteira de Identidade; Cópia do CPF da criança e do responsável legal;

Cópia do cartão de Vacina (Educação Infantil);

Cópia do Cartão do Programa Bolsa Família, (número do NIS da criança) caso a família seja beneficiária.

Serão penalizados na forma da lei os responsáveis por crianças que não atenderem o chamamento do presente edital.

Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos junto a Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação será responsável pela homologação e publicação das matrículas, de todos os níveis num prazo de até 10 dias úteis, após o encerramento das inscrições.

Novo Cabrais, 26 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

ROSANA CRISTINA KOHLS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:3D837EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 885/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 885/2023.

De 30 de outubro de 2023.

Torna sem efeito contratação de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da Senhora, **JENIFER LEÃO DA ROSA**, para a função de **Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais**, nomeada pela Portaria nº 884/2023, em virtude da manifestação de desinteresse na vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:11FC55EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 886/2023.

De 30 de outubro de 2023.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A desistência em assumir o cargo, manifestada através do Despacho nº 2, do Processo administrativo 4.595/2023 de 30/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa nomeação da senhora, **FERNANDA DANIELE PORTO**, para o cargo de **Assistente Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 877/2023 de 25/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E1AB7205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 887/2023

De 30 de outubro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **ÉVERTON BESSOW ALVES**, aprovado em 6º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:3985F1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 888/2023

De 30 de outubro de 2023.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – 20 HORAS SEMANAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº.2569/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2569/2023, de 20 de junho de 2023, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAS**, a Sra. **SAMARA DA SILVA MACHADO**, classificada em 48º lugar, no Processo Seletivo nº 053/2022, datado de 14 de setembro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 060/2022, de 18 de outubro de 2022**, o prazo de contratação será até o final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2569/2023, de 20 de junho de 2023, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:BE5D3103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 889/2023

De 30 de outubro de 2023.

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 07 dias, a contar de 25 de outubro de 2023, à Servidora Municipal, Sra. **REGINA SOARES BEISE**, matrícula nº 921-0, conforme atestado médico apresentado, CID10: B084, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 01 novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:FE0DD386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **13 de NOVEMBRO de 2023 às 14:00 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 visando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARCOS METÁLICOS PARA ILUMINAÇÃO DE RUA**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 30 de outubro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:46F7B506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.855, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial e dá outras providências.
DATA: 27/10/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2FA4190C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.856, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a doar com encargo um imóvel ao Serviço Social do Comércio – SESC.
DATA: 27/10/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4E19B299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020
CONTRATADA: CLÁUDIO JESUS PACHECO VARGAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Altera-se a qualificação do LOCADOR, passando a vigorar com a seguinte redação:

“SUCESSÃO DE CLÁUDIO JESUS PACHECO VARGAS, portador da Carteira de Identidade nº 6017229681 e inscrito no CPF

sob nº 153.684.080-72, falecido em 16 de maio de 2023, neste ato representado pela Inventariante **ALAIDES MARIETA FERREIRA VARGAS**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 261.984.440-15, RG nº 1007689381, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1497, bairro centro, na cidade de Osório/RS, nos termos da Escritura Pública de nomeação de Inventariante sob o nº 9.252, do 7º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, por seu procurador, Senhor Márcio Antônio Vieira Madalena, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, registrado no CRECI nº 9177, portador da Carteira de Identidade nº 2008692622 e CPF nº 291.246.890-68, estabelecido na Rua Manoel Marques da Rosa nº 585, sala 03 em Osório/RS, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**. “

EXPEDIENTE: 7092/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8F3A1D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020
CONTRATADA: SUCESSÃO DE CLÁUDIO JESUS PACHECO VARGAS (ALAIDES MARIETA FERREIRA VARGAS)
CLÁUSULA PRIMEIRA – REDUÇÃO DE VALOR

1.1. Fica reduzido do valor mensal do presente Contrato o percentual de 20% (vinte por cento), representando um desconto de R\$712,86 (setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos), pelo período de 6 (seis) meses.

EXPEDIENTE: 7092/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E806C79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023
CONTRATADA: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA COMPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIA

Visando assegurar a viabilidade orçamentária para garantia do piso salarial dos profissionais de enfermagem, especificamente os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos previstos na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, fica criado os procedimentos próprios relativos à transferência de valores da União para a cobertura do custeio gerado pelo piso, conforme segue:

EXPEDIENTE: 24949/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:44E63E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2023
CONTRATADA: FRANCO MENDES DE SOUZA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em 05 palestras de workshop, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de Novembro de 2023, com

duração mínima de 30 minutos cada nos turnos da manhã, tarde e noite, e no Espetáculo Amores Proibidos, no dia 10 de Novembro de 2023, com início as 19 horas e duração mínima de 1 hora e 30 minutos, durante a programação do 17º Art In Vento-Mostra de Osório/RS.

PRAZO: 05 (cinco) dias, de 06 a 10 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 31109/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:5E629F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1868/2023

Portaria nº 1868/2023 de 30/10/2023 – **EXCLUI**, a partir de 24 de outubro de 2023, o pensionista **LUCAS DA SILVA VALENCIO**, matrícula **7185-01** da qualidade de dependente do Servidor Falecido **MAURO JACOBES VALENCIO** por motivo de emancipação, conforme escritura pública, nº 11816, livro de contratos 116, folha 102, do Tabelionato de Notas de Osório e processo nº 31682/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:A758889F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2023

CONTRATADA: MORGANA RODRIGUES DA ROSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em 05 palestras de workshop, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de Novembro de 2023, com duração mínima de 30 minutos cada nos turnos da manhã, tarde e noite, durante a programação do 17º Art In Vento-Mostra de Osório/RS.

PRAZO: 05 (cinco) dias, de 06 a 10 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 31113/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:D3502942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1869/2023

Portaria nº 1869/2023 de 30/10/2023 – Retifica a portaria nº 1812/2023 a fim de corrigir a data de início do gozo da licença prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 29751/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1812/2023**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **JOELMA REJANE DE ALMEIDA DE BORBA**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 1472-01 correspondente ao 4º período, compreendido entre 04 de setembro de 2015 a 10 de abril de 2022, concedido pela portaria nº 1056/2022, de acordo com o processo nº 29751/2023, a contar de 22 de novembro de 2023”.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:66342C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2023

CONTRATADA: LARISSA SANGUINE,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em 05 palestras de workshop, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de Novembro de 2023, com duração mínima de 30 minutos cada nos turnos da manhã, tarde e noite, durante a programação do 17º Art In Vento-Mostra de Osório/RS.

PRAZO: 05 (cinco) dias, de 06 a 10 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 31158/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:97FC8C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1870/2023

Portaria nº 1870/2023 de 30/10/2023 – Transfere de lotação o servidor **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, matrícula 3647-01, do cargo de agente administrativo, padrão 06, da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude para o Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de outubro de 2023, conforme processo nº 31876/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:70EF46B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109.2023: Aquisição de um veículo automotor terrestre, tipo ambulância semi UTI móvel, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do pregão para renovação parcial da frota de ambulâncias a serviço da Secretaria da Saúde. Data de abertura das propostas: 14/11/2023 às 9h. Data de disputa: 14/11/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 31 de Outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:6370AA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117.2023: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução, por metro quadrado (m²), de serviços de corte de grama com equipamento manual, varrição, coleta e retirada de resíduos em áreas públicas do

município de Osório, contemplando a sede e seus distritos. Data de abertura das propostas: 16/11/2023, às 9h. Data de disputa: 16/11/2023, às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:859A4378

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudicamos o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 013/2023, compreendendo a contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de 1.050 m² de pavimentação em paralelepípedos e demais adequações em parte da Rua Jacob Artico, da cidade de Parai/RS, nos termos do contrato de repasse nº 939736/2022/MCIDADES/CAIXA, à licitante CADE & CIA LTDA. Valor global: R\$ 250.823,18 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Autorizado o empenho e a lavratura do contrato.

Parai/RS, 30 de outubro de 2023.

OSCAR DALL' AGNOL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:76548377

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAI/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação abaixo especificada:

- Licitação nº 065/2023
- Modalidade: TOMADA DE PREÇO
- Número: 013/2023

02) OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM PARTE DA RUA JACOB ÁRTICO, NA CIDADE DE PARAI/RS, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 939736/2022/MCIDADES/CAIXA

03) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Autorizar o empenho das despesas, às seguintes dotações orçamentárias:

- 05.1021 - PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA, PROLONGAMENTO E REFORMAS DE VIAS URBANAS
- 449051 - OBRAS E INSTALACOES

Prefeitura Municipal de Parai aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

OSCAR DALL AGNOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8D80DD2C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato administrativo nº 185/2023. Objeto: Execução de 1.050 m² de pavimentação em paralelepípedos e demais adequações em parte da Rua Jacob Artico, da cidade de Parai/RS, nos termos do contrato de repasse nº 939736/2022/MCIDADES/CAIXA. Contratada: CADE & CIA LTDA. Valor total: R\$ 250.823,18. Vigência: 60 dias a partir da ordem de início. Processo: T.P. nº 13/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F8BE71ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.105 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 13/2022, despacho nº 110;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias concedidas pela Portaria nº 7.043 de 22 de setembro de 2023, do servidor **Valdino Marrero Colman Junior**, Motorista, matrícula nº 1808-2, a contar de 17 de outubro de 2023, restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:08A22E9D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.127 DE 28 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera servidor do cargo de Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar de ofício, o servidor **Celso Acosta Caetano**, matrícula nº 1747-7, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 28 de outubro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 28 de outubro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:61D2E88A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 87/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: LOCAPANO INDUSTRIAL LTDA
Contrato: 87/2023.
Modalidade: Dispensa por Limite nº 587/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia industrial especializada em processamento de enxoval hospitalar, incluindo pesagem e classificação da roupa suja, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem e calandragem (prensagem/passadoria) das roupas limpas.
Valor: R\$ 3.031,20 (Três mil e trinta e um reais com vinte centavos)
Vigência 25/10/2023 a 24/10/2024.
Dotação: 339039460000.

Pedras Altas, 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5B60B253

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.129 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 87/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, **Contratação - Compra Direta - 1- 794/2023**, via sistema IDOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 87/2023 decorrentes da modalidade dispensa por limite 587/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia industrial especializada em processamento de enxoval hospitalar.

Titular: Leandro Bandeira de Bandeira Mat. nº 379-4;
Suplente: Junior Belles Mat. Nº 17086-1;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 87/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 87/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DA26C64B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 653-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Bombas Vanbro Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos - serviço no quadro de comando reserva
VALOR: R\$ 879,66 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 653/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 30 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7E872989

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.126 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga prazo de posse de nomeação de Enfermeiro.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 857/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Enfermeiro** a **Rosane Bicca Orrigo Garcia**, CPF 548.***.***-**, nomeada pela Portaria nº 7.101 de 17 de outubro de 2023, publicada em 18 de outubro de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **2º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019 por 10 (dez) dias, **a partir de 28 de outubro de 2023.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:EAB6E7F7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.130 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera servidora do cargo em comissão de Coordenador do Programa Municipal de Educação Fiscal.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 2.229/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Anilda Maria Martins Oliveira**, matrícula nº 1863-5, do cargo em comissão de **Coordenador do Programa Municipal de Educação Fiscal**, nomeada pela Portaria nº 6.635/2023, lotada na Secretaria de Finanças e Orçamento, **a partir de 31 de outubro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 30 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:2FA44F51

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.128 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa cargo em comissão a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 2.226/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marco Antonio Machado Costa**, Operário, matrícula nº 578-9, para o cargo de **Diretor do Departamento de Captação de Recursos, CC7**, de acordo com a Lei nº 1.335/2017, alterada pela Lei nº 1.712/2023, ficando lotado junto ao Gabinete do Prefeito, **a contar de 01 de novembro de 2023.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 30 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:4A1BBDAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 014/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata da sessão do pregão eletrônico, que declarou a empresa MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 44.910.500/0001-36 vencedora do **lote 01** no valor de **R\$ 1.035,51**, WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES EIRELE ME CNPJ: 30.986.684/0001-03 do **lote 02** no valor de **R\$ 3.000,00** e BL PAPER LTDA – CNPJ: 15.780.673/0001-89 do **lote 03** no valor de **R\$ 4.750,00** e que ADJUDICOU os objetos licitados nos respectivos valores, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 31 de Outubro de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:DEA0B4B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
ALTERAÇÃO DE DATA RP PE Nº088/2023 - SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data de abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 088/2023 – SMED, aquisição de eletroeletrônicos. Nova data de abertura: 9h do dia 10/11/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 99136-5094, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br ou email licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 27 de outubro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:B49BF747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TP 08/2023 – SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº08/2023 - SMED**, para contratação de empresa para execução da obra de construção da quadra poliesportiva coberta da EMEF GARIBALDI

Empresa vencedora: **AÇOFORTE CONSTRUÇÕES LTDA**(cnpj:14.310.110/0001-64), no valor total de R\$582.846,05 (Quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). Contrato Administrativo nº 154/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 30 de outubro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:224A18F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 42/2023**

PORTARIA nº 42, de 30 de outubro de 2023.

Reconduz a servidora JULIANA VAZ CHAGAS como responsável pela Tesouraria e Folha de Pagamento e, também, como membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o final da licença-maternidade da servidora JULIANA VAZ CHAGAS, concedida pela Portaria nº 24/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduz a servidora JULIANA VAZ CHAGAS como responsável pela Tesouraria e Folha de Pagamento e, também, como membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2023

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:54B5A346

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 41/2023**

PORTARIA nº 41, de 30 de outubro de 2023.

Declara a servidora AURA BEATRIZ GAUTIER MARIA afastada de suas atividades pelo período de 90 dias em virtude de atestado médico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Declara a servidora Aura Beatriz Gautier Maria afastada de suas atividades pelo período de 90 dias a contar de 29 de outubro de 2023, para tratamento de saúde.

Art. 2º Acrescenta à suspensão de Avaliação de Estágio Probatório, conforme resolução da Portaria 38/2023, o tempo supramencionado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2023

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:D2236473

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 206/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: MARCIA CRISTINA CAMILLO

OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de uma bomba submersa, componentes e peças para reestabelecimento de água potável, bem como mão-de-obra para retirada da bomba antiga e colocação da nova.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de Outubro de 2023.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A116B314

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 207/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ELEONICE STREDA CARDOSO

OBJETO: Contrato de aquisição de peças e mão de obra para conserto e manutenção do trator cortador de grama.

VIGÊNCIA: 28/01/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de Outubro de 2023.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:1B8C5293

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 170/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores na contratação de empresa para fornecimento de um conjunto de sistemas integrados de gestão pública especializados na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão, conforme especificações constantes no termo de referência.

VIGÊNCIA: 01/11/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de outubro de 2023.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A96F662C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 208/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: PROSA ARQUITETURA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura no município de Porto Mauá.

VIGÊNCIA: 19/12/2023

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 30 de Outubro de 2023.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:13A4FE19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO
TRANSPORTE E TRANSITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2023- TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2023**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 0101/2023- Tomada de Preço nº 003/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO) COM (CBUQ) - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM VIAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE

REDENTORA. Recebimento das propostas dia 16 de novembro de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 31 de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3D0235BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023- TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2023**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 097/2023- Tomada de Preço nº 002/2023.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PAVILHÃO COBERTO, EM ESTRUTURA METALICA, NO SETOR IRAPUA NA TERRA INDIGENA DO GUARITA NO MUNICIPIO DE REDENTORA. Recebimento das propostas dia 20 de novembro de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 31 de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0F2C747F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA Nº 026/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

PROCESSO Nº 465/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo nº 465/2023, dispensa de licitação nº 026/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da Instituição **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI** inscrita no CNPJ nº 03.775.159/0198-61, para Prestação de serviços Educacionais, Compra de 21 vagas para a realização do segundo semestre de 2023, do curso de Ensino de Jovens e Adultos (EJA), pelo valor unitário de vaga/semestre de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) e valor total/semestre de R\$ 10.710,00 (Dez mil e setecentos e dez reais), pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 30 de outubro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:872FA8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2023 - SESI (EJA)**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2023

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO XV DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, CNPJ nº 03.775.159/0198-61

OBJETO: Prestação de serviços Educacionais, Compra de 21 vagas para a realização do segundo semestre de 2023, do curso de Ensino de Jovens e Adultos (EJA).

DO PREÇO: R\$ 10.710,00 (Dez mil e setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA ASSINATURA: 30/10/2023

Riozinho, 30 de outubro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:00E7E0BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO – LOR
020/2023-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA nº 1178 de 04 de julho, expede a licença.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Antonio Carlos Becker

CPF: 341.107.630-53

Endereço: Localidade do Passo Real – Zona Rural

Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: SERRARIA E DESDOBRAMENTO SEM TRATAMENTO DE MADEIRA

CODRAM: 1510,20

CNPJ: 51.920.459/0001-44

Empresa: Serraria Passo Real - ME

Endereço: Localidade do Passo Real – Zona Rural

Área útil (m²): 1.416

Porte: Pequeno

Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento/atividade:

1.1- A capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade: 50

Unidade Medida: m³

Descrição do Produto: Chapas de Madeira

- 1.2-** Esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 1 Serra Fita, 1 Serra Circular, 1 Serra Esquinadeira;
- 1.3-** Esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: recepção, desdobramento, corte, expedição;
- 1.4-** No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental competente;
- 1.5-** Somente poderá ser beneficiada **madeira de espécies exóticas** oriunda de atividade de silvicultura licenciada pela FEPAM, ou oriundas de florestas antigas com a atividade já em regularização na FEPAM **ou oriundas de supressões aleatórias de espécies invasoras na propriedade**;
- 1.6-** Somente poderá ser beneficiada **madeira de espécie nativa com a respectiva autorização do órgão ambiental competente e com o Documento de Origem Florestal - DOF**;
- 1.7-** Caso a procedência da madeira nativa seja de outros municípios o empreendedor só poderá aceitar as madeiras perante a apresentação do **Documento de Origem Florestal – DOF** do destinatário, caso contrário a madeira não poderá ser recebida;
- 1.8-** Deverá ser mantido à disposição da fiscalização o Alvará para a Atividade com Cadastro Florestal-RS para a categoria de consumidor;
- 1.9-** Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.10-** Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 1.11-** O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.12-** Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais).

2- Quanto aos efluentes líquidos industriais:

- 2.1-** Não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial.

3- Quanto ao esgotamento sanitário:

- 3.1-** No local da atividade não há banheiros instalados e nem é permitida a sua instalação, pois como a residência do empreendedor responsável é ao lado do empreendimento o banheiro da casa é utilizado, pois a mão-de-obra utilizada é apenas a do proprietário e seus filhos.

4- Quanto as emissões atmosféricas:

- 4.1-** Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 4.2-** Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;
- 4.3-** As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 4.4-** Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população.

5- Quanto aos resíduos sólidos:

- 5.1-** Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 5.2-** Deverá ser mantido à disposição da fiscalização o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010,

que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;

5.3- Os resíduos sólidos gerados (serragem, maravalha, cavacos, cascas, etc.), quando armazenado na área do empreendimento, deverá ficar a uma distância mínima de 200 metros de qualquer corpo d'água até ser encaminhado ao destino final;

5.4- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

5.5- Deverão ser mantidos, à disposição da fiscalização, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados, com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;

5.6- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal n.º 12.305/2010;

5.7- Deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR; o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;

5.8- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

5.9- Deverá ser cumprido o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição";

5.10- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal n.º 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;

5.11- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM n.º 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

5.12- Conforme projeto aprovado, todos os resíduos oriundos da atividade (serragem, maravalhas, cavacos, costaneiras e cascas) serão, na sua totalidade, utilizados dentro dos limites da propriedade que está localizada em zona rural e comporta todos os resíduos seja na lavoura, na residência (fogão/lareira), no galinheiro e/ou no chiqueiro.

6- Quanto a Publicidade da Licença:

6.1- Fixar junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, a placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:

1- Formulário devidamente preenchido e sem supressão de itens com ART de PROJETO E EXECUÇÃO do licenciamento ambiental e do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, válida por no mínimo 5 anos;

- 2- Cópia desta licença;
 3- Relatório escrito e fotográfico de todas as áreas do empreendimento;
 4- Apresentação do **Documento de Origem Florestal – DOF** de toda a madeira recebida de outros municípios;
 5- Outras documentações poderão ser solicitadas pelo órgão ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos o empreendedor deverá fazer a solicitação junto ao DMMA, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

O empreendimento deverá operar com o Alvará do Corpo de Bombeiros, em vigor.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Licenciadora Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi, CREA RS152391/ART Nr: 11088926 – Matrícula 1774-5.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 31 de outubro de 2023.

Este documento licenciatório é válido para as condições de: 31/10/2023 a 31/10/2028.

Publicado por:
 Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:306D766F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
 021/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, RETIFICA a data do Pregão Presencial 021/2023, para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para os Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS - Desenvolver. O presente certame não mais ocorrerá no dia 10/11/23, ficando remarcado desta forma para o dia 14/11/23, terça-feira, no mesmo horário (14h).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:70A7FC75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
 TERMO DE ADESÃO 013/2023: PNEUS**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA, conforme Termo de Adesão nº 13/2023, aderindo aos itens da empresa: **ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELLI – CNPJ: 08.774.832/0001-77**. Perfazendo um total aderido de **R\$ 8.100,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de outubro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A3250AA7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
 DISPENSA 60/2023: AQUISIÇÃO DE COLA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2023

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 60/2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ADESIVO COLA DIESEL: **COTRIPAL – AGROPECUÁRIA COOPERATIVA – CNPJ: 91.982.496/0033-89**, pelo total dispensado de **R\$ 110,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de outubro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5C0D3948

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
 RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 54/2023: DECORAÇÃO
 NATALINA**

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2023

Torno Público, que foi RETIFICADO o Processo de Dispensa de Licitação 54/2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O "NATAL DE TODOS"; **ESCULTURAS EM FORMA DE RENA EM PÉ, MADELAINE LEAL MENEZES – ME – CNPJ: 15.041.584/0001-40, CASA DE BONECOS E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 47.262.162/0001-61**, pelo total dispensado de **R\$ 6.450,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de outubro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F9C9A1CA

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
 EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS Nº 001/2023**

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no uso de suas atribuições asseguradas pela Legislação em vigor, torna público para conhecimento de pais e/ou responsáveis que as MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS da Rede Municipal de Ensino deste município, para EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, estarão abertas nos períodos compreendidos entre 13 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023 e de 05 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024. Cada escola deverá organizar seu cronograma obedecendo ao período previsto neste edital para matrículas e rematrículas, bem como será obrigatório a apresentação do ATESTADO DE VACINAÇÃO. Ficarão sujeitos ao previsto em Lei, os responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamado do presente edital.

Santa Bárbara do Sul, 25 de outubro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
 Prefeito Municipal

CARLEN LUCIANA CZLUCHAS DE OLIVEIRA FORTES
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Interina.

Publicado por:
 João Francisco Bóllico
Código Identificador:AF803302

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EDITAL SMECD Nº001/2023

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO o Processo de Certificação de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino Municipal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

• O processo de Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

• A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor e Vice-diretor.

• A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice-diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

• O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino Municipais.

• O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal, podendo sofrer alterações nos demais editais conforme Lei Municipal nº 3181/2008.

• Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I – ser integrante no quadro permanente de servidores do Magistério Municipal;

II – estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino e não ter submetido licença interesse nos últimos 12 meses;

III – ter concluído o estágio probatório no mínimo há 03 anos, na data da inscrição da candidatura;

IV – não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 05 anos;

V – não ter sido condenado(a) em processo criminal com sentença condenatória transitada em julgamento;

VI – ter obedecido os critérios de tempo e exercício mínimo na classe, conforme consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 3181 de 20 de fevereiro de 2008;

VII – ter feito curso de gestão escolar de pelo menos de 80 horas (nos últimos 03 anos) ou ter Pós-Graduação em Gestão Educacional/Escolar e ter sido aprovado no mesmo;

VIII – ter formação em Curso Superior na área da Educação (Licenciatura);

VIX – ter disponibilidade para o cargo de diretor e vice-diretor, de até 40 horas semanais ou conforme a necessidade da escola.

• Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

• O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

• O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Santa Bárbara do Sul, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato à Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de Identificação com Foto;

II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

III – Atestado de residência;

IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;

V – Cópia do curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar e/ou cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

VII – Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos no Anexo IV (Ensino Fundamental) ou do Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2 - O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresa especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhada do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

2.2.4 Os diretores e vice-diretores que já estão atuando nas escolas municipais poderão se inscrever e permanecer nos seus cargos, desde que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital.

III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.6.1.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site.

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado, o direito à nomeação ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o e-mail educa@santabarbaradosul.rs.gov.br

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Santa Bárbara do Sul/RS e no endereço eletrônico www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção e Vice direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

5.10. Os atuais diretores poderão permanecer ocupando a referida função desde que tenham participado do processo de certificação deste edital e atendam os requisitos necessários de mérito e desempenho previsto na lei municipal nº

Santa Bárbara do Sul/RS, 30 outubro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	30/10/2023	Portal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS
Inscrições e entrega de documentação e	06/11/2023 a	Secretaria Municipal de

títulos	30/11/2023	Educação,Cultura, Desporto e Lazer.
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	05/12/2023	Portal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	06/12/2023 e 07/12/2023	Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Desporto e Lazer.
Resultado pós-recurso	13/12/2023	Portal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS
Resultado Final	18/12/2023	Portal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS

ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI Criança Feliz		Diretor	01
EMEI Amanda Viana dos Santos		Diretor	01
EMEI São José Operário		Diretor	01
EMEI Nossa Senhora Aparecida		Diretor	01
EMEF Egidio Vésica		Diretor Vice-diretor	01 01
EMEF Padre Lourenço Bosse		Diretor Vice-diretor	01 01
EMEF Clemente Corvalão		Diretor Vice-diretor	01 01
TOTAL DE VAGAS			10

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____ (nome completo), ____ (estado civil), ____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Santa Bárbara do Sul/RS – Edital nº 001/2023, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- Sou estável no quadro de servidores do Município da área da Educação;
- Estou em efetivo exercício no estabelecimento de ensino, e/ou comprovo efetivo exercício de três anos na unidade escolar para qual pretendo me certificar como candidato ao cargo de direção;
- Concluí o estágio probatório no mínimo há 3 anos, na data da inscrição dessa candidatura;
- Comprovo não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública;
- Comprovar não ter somado mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atestados médicos contínuos ou não, nos últimos cinco anos.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor e Vice-diretor nas Escolas Públicas Municipais de Santa Bárbara do Sul/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local)____ (Data) ____/____/____

Assinatura do(a) candidato

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), ____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de Vice-diretor, nas Escolas

Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Santa Barbara do Sul/RS – Edital nº 001/2023, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Sou estável no quadro de servidores do Município da área da Educação;
- e) Estou em efetivo exercício no estabelecimento de ensino, e/ou comprovo efetivo exercício de cinco anos na unidade escolar para qual pretendo me certificar como candidato ao cargo de direção;
- f) Concluí o estágio probatório no mínimo há 3 anos, na data da inscrição dessa candidatura;
- g) Comprovo ter exercido por no mínimo 05 (cinco) anos a função de professor na rede Pública Municipal de Constantina ou estou exercendo tal função;
- h) Comprovo não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública;
- i) Comprovo não ter somado mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atestados médicos contínuos ou não, nos últimos cinco anos.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor e Vice-diretor nas Escolas Públicas Municipais de Constantina/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) _____ (Data) ____/____/____

Assinatura do(a) candidato

ANEXO IV – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

- a) RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos).

METAS: _____

- b) RESULTADOS DE APRENDIZAGEM - Indicadores: SAEB, IDEB, SAERS...AVALIAÇÃO MUNICIPAL

METAS: _____

- c) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

META: _____

2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

- a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS: _____

- b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos.

METAS: _____

3 – GESTÃO FINANCEIRA

- RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas

METAS: _____

- RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas

METAS: _____

ANEXO V – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

- a) PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

META: _____

2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

- a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS: _____

- b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos.

METAS: _____

3 – GESTÃO FINANCEIRA

- a) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas

METAS: _____

- b) RECURSOS PRÓPRIOS – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas

METAS: _____

ANEXO VI – RECURSO

EDITAL Nº /2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino Municipais 2023 – Santa Barbara do Sul/RS /RS
Candidato:

Nº de Inscrição:

Recurso contra:

Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).

Local e Data:

Assinatura:

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:7135A921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 152/2023 – Aquisição de motor de partida para a Retroescavadeira Randon 6969**, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Empresa: Guilherme Correa Canabarro LTDA

CNPJ: 51.741.169/0001-33

Valor: R\$ 3.319,00 (três mil e trezentos e dezenove reais)

Data: 30 de outubro de 2023

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de outubro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Arbuseri da Silva

Código Identificador:95F810B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 705/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **31.10.2023, 1** (um) dia, o servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **3512-2**, Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2559CB8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2023**

Processo: 88/2023

Dispensa de Licitação: 88/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO

Valor: R\$ 196,70(cento e noventa e seis reais e setenta centavos)

Objeto: Manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Chevrolet Prisma, Placa IXG1141 ano 2019, da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:8E5636FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10/2023

A Diretora Presidente do **Departamento de Água e Esgotos- DAE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos, os gabaritos definitivos das Provas Objetivas aplicadas nos dias 14 e 15 de outubro de 2023, a lista de resultados (pontuação) preliminares e o período de recursos, conforme segue:

GABARITOS DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Os gabaritos definitivos das Provas Objetivas constam divulgados no Anexo I deste edital complementar.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS E DA LISTA DE RESULTADOS (PONTUAÇÃO) PRELIMINARES

A lista de resultados (pontuação) preliminares consta divulgada no Anexo II deste edital complementar.

Estes resultados estão igualmente à disposição dos interessados nos seguintes locais: no Pannel de Publicações Oficiais do DAE, na Rua Moyses Viana, nº 322, em Santana do Livramento/RS e na Internet, nos endereços:

<https://www.inqc.org.br>

<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br>

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Os candidatos poderão interpor recurso **somente** em relação aos resultados (pontuação), nos termos do subitem 18.3 do Edital nº 01/2023, no período de 31/10 a 03/11/2023, por meio do sistema eletrônico à disposição no sítio www.inqc.org.br link “*minha conta*”. Serão indeferidos os recursos encaminhados fora do prazo ou de forma diversa do que estabelece o referido edital.

Santana do Livramento, 30 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:AF54D295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.710, DE 27 DE OUTUBRO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 112.143,28 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.152, de 06 de outubro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 112.143,28 (cento e doze mil cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”, nas ações “4030 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL”, “4057 - MERENDA ESCOLAR ENSINO CRECHES”, “4058 – MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA”, “4407 – MERENDA ESCOLAR EJA”, “4649 – MERENDA ESCOLAR EDUC. ESPECIAL”, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4030	3.33.90.30	Material de Consumo	75.143,28	2552*
05.02.12.365.0223.4057	3.33.90.30	Material de Consumo	16.000,00	2552*
05.02.12.365.0223.4058	3.33.90.30	Material de Consumo	18.000,00	2552*
05.02.12.366.0223.4407	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	2552*
05.02.12.367.0223.4649	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2552*
TOTAL.....			112.143,28	

(*) Recurso 2552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 2552 (antigo 1016), no montante de R\$ 112.143,28 (cento e doze mil cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:36C7D687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**
**EDITAL Nº 04 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
11 DE 2023 ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Santana do Livramento – SEPLAMA, situada na Rua Allan Kardec, 55, Santana do Livramento, através da Comissão designada pelas Portarias nº 591 de 30 de maio de 2023 e nº 645 de 13 de junho de 2023 divulga ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023 para contratação de pessoal, por prazo determinado e através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316/2018 e alterações e Decreto nº 10.285/2023.

I – Ficam incluídas as seguintes etapas:

4.4.1 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso (após avaliação curricular).

Data: 31/10/2023 até 06/11/2023

Horário: das 7:30 às 13:30

Local: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

4.4.2 Publicação da classificação após Reconsideração e/ou Recurso.

Data: 10/11/2023

Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, e ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

II – Ficam alteradas as datas das seguintes etapas:

4.5 Divulgação do local e data das entrevistas com o Psicólogo.

Data: 13/11/2023.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, e ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

4.6 Lista preliminar de classificação e pontuação.

Data: 20/11/2023.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, e ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

4.7 Prazo para Pedido de Reconsideração.

Data/horário: Até às 13h e 30min do dia 21/11/2023.

4.8 Homologação do Resultado Final.

Data: 24/11/2023.

Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, e ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

Santana do Livramento, 30 de outubro de 2023.

Comissão designada pelas Portarias nº 591 de 30/05/2023 e nº 645 de 13/06/2023.

PAULO RICARDO FLORES ECOTEN

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3F13B22F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 468/2023 DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 012/2023

Extrato do Contrato 468/2023 da Concorrência Pública nº 012/2023, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica, nas ruas Antunes Ribas e Bento Gonçalves, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R\$ 454.850,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:11703D00

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 209/2023 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Extrato do 1º Aditivo do Contrato 209/2023 da Tomada de Preços nº 012/2023, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação em trecho da Rua São Luiz e Trecho da Rua Frida Joana Gayer no Bairro Ditz, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 dias a contar de 26/10/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7B315A29

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
425/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 169/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço 425/2023 da Dispensa de Licitação nº. 169/2023, que tem como objeto contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e a execução de processo seletivo para o município de Santo Ângelo, tendo como contratada FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – URI CAMPUS SANTO ÂNGELO. O valor para o presente ajuste é de R\$ 25.688,20 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) que se subdividem em R\$ 18.948,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais) para aplicação de (03) duas provas objetivas, R\$ 4.261,16 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) para infraestrutura física e de apoio e R\$ 2.479,04 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos) pelas despesas administrativas. Observação: O valor a ser pago é correspondente para a aplicação das provas até 350 (trezentos e cinquenta) inscritos, sendo que por cada inscrição excedente o valor pago será de R\$ 73,40 (setenta e três reais e quarenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E1A1AEEB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 281 DO PREGÃO
PRESENCIAL 27/2021

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 281 do Pregão presencial 27/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de solução de acesso à Internet de forma síncrona, dedicada, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, com instalação, manutenção, suporte, fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Projeto Cidades Digitais do Ministério das Comunicações, tendo como contratada a empresa ZILONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 21/09/2023 a 21/09/2024. Fica também ajustado, conforme acordo entre as partes, o reajuste no valor do contrato, que passara dos atuais R\$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos) para R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) mensais, por 1MB full-duplex de banda, com garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada para download/upload, capacidade inicial de 500Mb.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:037362C3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 451/2023, DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 011/2023

Extrato do Contrato 451/2023, da Concorrência Pública nº 011/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA ARABI DE MELLO FERREIRA (ACESSO A BARRA SÃO JOÃO/ATAFONA) NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R\$ 1.164.970,62 (um milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A87E7DC5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
019 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 019 / 2023, que tem como objeto registro de preços para prestação de serviços de remoção e assentamento de meios fios em trecho retos e curvos do município de Santo Ângelo/RS, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SUL PRIME LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Preço unitário R\$
01	3.000	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS EM TRECHO RETOS.	35,00
02	1.000	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS EM TRECHO CURVO.	40,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0791D4B5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 003 / 2023 DA LEI 14.133/21

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 003 / 2023 da Lei 14.133/21, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos, substituição de peças, tendo como contratada a empresa PORTO, ROCHA& CIALTDA, no Item 001, pelo valor total de R\$ R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4B9620A1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 083 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 083 / 2023, que tem como objeto o Registro de preço de pedra graduada, tendo como contratada a empresa J L MADALOZZODAROSA& CIALTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R\$ 87,00; Item 003, pelo valor de R\$ 87,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2505297D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1570/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de outubro do corrente ano, **ANTONIO LOURENÇO DE ABREU**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1443/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:CF55CD29

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1571/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de outubro do corrente ano, **TASSIANA RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1596/2022/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:072B8191

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1572/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANTONIO LOURENÇO DE**

ABREU, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 01 de novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:0E164F57

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1573/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA TASSIANA RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:17777C09

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1542/SMGRH/2023

De 19 de outubro de 2023.

Aplica penalidade disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o relatório final que consta no PS nº 04/2023 instaurado pela Portaria nº64/SMGRI/2023, de 10 de maio de 2023 e em conformidade com o artigo 146 inciso I, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA ao servidor **FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 7899-9, cargo de Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Santo Ângelo, 19 de outubro de 2023.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:520AA8F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 153/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 153/2023
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº153/2023
CONTRATADO: PRR REDE TELECOMUNICAÇÕES & INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº. 86.833.753/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de rede telefônica e lógica no prédio anexo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:35371674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 328/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 062/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 328/2022.
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA– CNPJ: 73.918.369/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de deslocamento de postes de rede de energia elétrica, telefonia e lógica nos trechos de duplicação 1 e 2 da Rua Francisco José Lopes
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, notadamente o item 3.1, para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/11/2023, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 1089/2023-SEPDE, de 23/10/2023, sem alteração de valores.
CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:375B39C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 072/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2023
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2023
CONTRATADO: BWS AVALIAÇÕES DE ATIVOS LTDA., CNPJ nº 92.209.378/0001-18
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 12/10/2023, sem alteração de valor, conforme solicitação e justificativa contida no memorando 1092/2023-DEC, de 09/10/2023. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento seguem em vigor.

Publicado por:
Djalmo Carraro Provenzi de Moraes
Código Identificador:E266553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 023/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 061/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 023/2023.
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA – CNPJ: 01.295.810/0001-85.
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma no Posto de Saúde da Miraguaia, em conformidade com o memorando nº. 1246/2022 e Pedido n de Compra nº. 2022/2719 da Secretaria Municipal da Saúde.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir acréscimos e reduções relativos à reforma no prédio do Posto de Saúde da Miraguaia, conforme solicitado pelos memorandos nº 1.115/23- SEMSA de 19 de outubro de 2023 e nº

1.061/2023-SEPDE de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as descrições a seguir:

“Os serviços se referem à:

- Demolição de calha em alvenaria, tendo em vista a dificuldade de limpeza, manutenção e impermeabilização, optou-se por realizar a demolição da mesma.

- Adequação de quantitativo referente à pavimentação externa em bloco de concreto intertravado e reforço de contrapiso sobre fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

- Adição de novos pontos de tomadas a pedido da secretária de saúde, além de reparo em ponto elétrico utilizado para o compressor odontológico.

- Durante o período entre a elaboração do projeto e a execução do mesmo, algumas portas que seriam reutilizadas apresentaram defeitos o que impossibilita o uso das mesmas.

- Durante o período entre a elaboração do projeto e a execução do mesmo, um lavatório em louça branca seria reutilizado apresentou defeitos que impossibilita o uso.

- Adequação de quantitativo referente à instalação de toldo fixo em lona.

- Visando atender as condições de acessibilidade, foi necessária a instalação de corrimão em rampa de acessibilidade interna.

- Foram suprimidos do projeto, parte da substituição da cobertura prevista”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para **INCLUSÃO** do valor de R\$ 9.258,40 (Nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) nos termos do pedido encaminhado pelos memorandos nº 1.115/23- SEMSA de 19 de outubro de 2023 e nº 1.061/2023-SEPDE de 11 de outubro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2462 de 19 de outubro de 2023.

2.1- Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para **REDUÇÃO** do valor de R\$ 5.003,66 (Cinco mil, três reais, sessenta e seis centavos) referente a supressão de serviços, conforme solicitado pelos memorandos nº 1.115/23- SEMSA de 19 de outubro de 2023 e nº 1.061/2023-SEPDE de 11 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2023/1118– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0022.1156- Manutenção e Reforma- P. de S. Miraguaia – emendas 23,45,60,82

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos

RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.99.00.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:DC410802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 039/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a

Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 039/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.742, de 09 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL BANDA/CORAL - Carga horária: 40 H/S	FELIPE CABRAL DOS SANTOS	1.º

O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:6EAA0EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 012/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 119 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.697, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO – Carga Horária: 40h/s	DAIANA MARTINS DE OLIVEIRA	4.º

O candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:8189578D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 020/2023**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi **retificado o Edital de Licitação da Concorrência n.º 020/2023**, do tipo menor preço global, destinada à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma no (CAPS/AMENT), Rua Cel. José Maciel, n.º 167 - Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, modificando-se a redação do item 9.20.2 e do item 12.2.2. Diante do exposto fica a data de abertura do certame para o dia 11/12/2023 às 09h01min devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:DAE5DD46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.445, DE 30 DE OUTUBRO DE
2023**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 23/2023.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 23/2023 e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.º 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:7C823418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 057/2023**, destinada a **Registro de preços** para aquisição de vales-transportes da empresa Expresso de Transportes Catanduva LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, bem como o Memorando PGM n.º 2.180/2023, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Caput do Art. 74 da Lei 14.133/21, através da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA, CNPJ N.º 87.126.678/0001-01, sendo 1) até 1.000 vales-transportes linhas Passo do Sabiá e Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno, Imbirucú ao valor unitário de R\$ 6,20; 2) até 1.000 vales-

transportes linhas Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha ao valor unitário de R\$ 11,10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:AB58425F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 149/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de materiais, montagem e desmontagem para decoração Natalina. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/11/2023 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:EDAD9E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 042/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 042/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 158 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.683, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I - Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	LENARA DAS SILVA PINHEIRO	42.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:2255688A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.447, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 20/2019, relativo à Portaria n.º 2.473, de 12 de novembro de 2019, contra a empresa Werb Pavimentações Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 20/2019, instaurado pela Portaria n.º 2.473, de 12 de novembro de 2019, em virtude do atraso injustificado do início das obras de pavimentação com pedra irregular, drenagem e passeios públicos na Rua Francisco Borges de Lima, no bairro Bom Princípio, descumprindo o Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 126/2018, oriundo do Processo n.º 072/2018, modalidade Tomada de Preços n.º 014/2018, por parte da empresa **Werb Pavimentações Ltda.;**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração suspenso pelo período de 02 (dois) anos e que seja aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devidamente atualizado do contrato, que totaliza o montante de R\$ 26.810,67 (vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), pela empresa **Werb Pavimentações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.464.448/0001-94, situada na Rua Anita Garibaldi, n.º 3270, Bairro Figueiras, Igrejinha, RS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:7811A07F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2022

VALIDADE: 16/01/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na

Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 228/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de blocos de pedra grês, para rede de drenagem pluvial do Município, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de blocos de pedra grês, para rede de drenagem pluvial do Município, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
01	5.000	UM	BLOCO DE PEDRA GRÊS MEDINDO 15 CM X 45 CM X 10 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA).	P GRES	R\$ 1,76

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:34DDA008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.452, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 04/2020, relativo à Portaria n.º 1.248, de 05 de junho de 2020, contra a empresa Werb Pavimentações Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 04/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.248, de 05 de junho de 2020, em virtude do descumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 119/2019, Processo Licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 01/2019, por parte da empresa **Werb Pavimentações Ltda.;**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração suspenso pelo período de 01 (um) ano e que seja aplicada multa de 08% (oito por cento) sobre o valor devidamente atualizado do contrato, que totaliza o montante de R\$ 84.029,38 (oitenta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e oito centavos), pela empresa **Werb Pavimentações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.464.448/0001-94, situada na Rua Anita Garibaldi, n.º 3270, Bairro Figueiras, Igrejinha, RS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:68519DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeita de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou FRACASSADA**, em face da desclassificação da empresa participante M. POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME (CNPJ nº 27.630.072/0001-79), a licitação, modalidade **Concorrência nº 007/2023 (Processo Administrativo nº 276/2023)**, destinada a contratação de empresa especializada para Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura execução de revitalização de estações de produção de água potável para redes de distribuição no interior do Município de Santo Augusto, visando melhorias na qualidade da água e na segurança operacional.

Santo Augusto-RS, 30/10/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E2190D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, no uso de suas atribuições legais, considerando Impugnação interposta e Parecer Técnico, torna público que fica suspenso o prazo de abertura do processo licitatório, na modalidade de Concorrência nº 009/2023 (Processo Administrativo nº 298/2023), para contratação de empresa especializada para execução de reformas da quadra esportiva localizada junto a Praça Leopoldo Antonow, no bairro São Francisco, mediante o regime empreitada por Preço Global, em atendimento às Emendas Impositivas nº 06, 07 e 08 da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), com data de abertura designada para o dia 30/10/2023, às 9h. A nova data de abertura da sessão pública será posteriormente divulgada.
Informações: (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 30/10/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:11A12FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2023 (Processo Administrativo nº 338/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de brindes para distribuição gratuita às crianças e adolescentes, de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos do município, como forma de incentivo à adesão à campanha de multivacinação, de fantasias adultas para serem utilizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde-SMS nas campanhas de vacinação e ações voltadas às crianças e de carteiras/porta documentos personalizados para serem distribuídos entre os pacientes homens, usuários do SUS, na campanha alusiva ao "Novembro Azul", conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 30/10/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 16/11/2023, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 30/10/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:FE1128D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2023 (Processo Administrativo nº 337/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de seguros para veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital. **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir do dia 31/10/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 17/11/2023, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 30 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F62FBD23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: **-Pregão Presencial nº 77/2023**-registro de preços para aquisição de materiais para as oficinas de artesanato em geral, **no dia 21/11/2023, às 09:00 horas;** - **Concorrência Pública nº 009/2023**-Contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para ampliação da EMEI Tia Suely Barbosa de Abreu - FNDE, **no dia 06/12/2023, às 10:00 horas.** Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 30 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:49C6305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

8. CONTRATO Nº 212/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 73/2023 – CONTRATAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL COM VALOR DE R\$ 475,00. GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA.

São Gabriel, 30/10/2023

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5E8096DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 -
PROCESSO Nº 79/2023

Matione Sonego, Prefeito de São João do Polêsine, nouse das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente certame:

- **EMPRESA VENCEDORA:** ALEX VICENTE VESTENA, CNPJ: 44.030.288/0001-22. CNPJ: 44.030.288/0001-12.

- **OBJETO:** contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com paralelepípedos basálticos regulares e passeio em concreto simples em trecho da rua Augusto Arnuti, de acordo com o contrato de repasse nº 940004/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), representado pela Caixa Econômica Federal.

- **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 233.154,34** (duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

- **VALOR A SER EXECUTADO E PAGO POR MEIO DE RECURSO LIVRE: R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).

- **VALOR A SER EXECUTADO E PAGO POR MEIO DO CR 940004/2022: R\$ 232.914,34** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

São João do Polêsine, 30 de Outubro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:EE487FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.927, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o art. 2º da Lei 3641/1990, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da Lei 3.641/1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º....

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde poderá delegar a movimentação financeira das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde junto as instituições financeiras, a servidores públicos mediante Portaria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECF7DFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.933, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor R\$ 130.488,70 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) tendo como fonte a transferência de recursos especiais do Governo Federal em razão de Situação de Emergência no Município.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 130.488,70 (Cento e trinta Mil, Quatrocentos e oitenta e oito Reais e setenta Centavos), para atender a necessidade de pagamento de despesas em razão de situação de emergência no município.

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAS		
1681 – RECUPERAÇÃO DA RUA DAS CAMELIAS – CICLONE		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0749 -0000055 – Obras e Instalações.....	R\$	130.488,70
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$	130.488,70

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem em recursos financeiros aprovados por meio do(s) seguinte(s) processo(s) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), representado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: Portaria nº 2.825, de 04 de Setembro de 2023 e Processo nº 59052.014931/2023-27.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:535E3524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.935, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 37.577,46 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) tendo como fonte a transferência de recursos especiais do Governo Federal em razão de Situação de Emergência no Município.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 37.577,46 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender a necessidade de pagamento de despesas em razão de situação de emergência no município.

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIAS		
1682 – RESTABELECIMENTO TALUDE - CICLONE		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0749 - 0000101 – Obras e Instalações.....	RS	37.577,46
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS	37.577,46

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem em recursos financeiros aprovados por meio do(s) seguinte(s) processo(s) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), representado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: Portaria nº 2.947, de 15 de Setembro de 2023 e Processo nº 59052.015501/2023-22.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76E9CFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.936, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera-se o disposto na Lei 9858/2023 alterando a data final do Programa Especial de Regularização de Débitos e inclui a este a taxa de fiscalização.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera-se o disposto no caput do artigo 1º, da lei 9858/2023, incluindo neste a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Especial de Regularização de Débitos destinado a promover a regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxa Ambiental de Coleta de Lixo – TACL e Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos até 31/12/2022, mediante condições especiais de quitação de débitos junto a Fazenda Municipal, com dispensa de multa e juros, nos percentuais e prazos estabelecidos nesta Lei, visando o ingresso de receitas municipais.”

Art. 2º. Altera-se o disposto no § 4º do artigo 1º, da lei 9858/2023, alterando o prazo final de adesão ao programa, para dia 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º. O prazo para opção da formalização terá como início 15 dias após a data de publicação desta lei, finalizando em 22 de dezembro de 2023.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos durante o período de vigência do programa.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E9D3E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.937, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera, inclui e revoga dispositivos do Código Tributário Municipal de São Leopoldo/RS (Lei Municipal nº 5.047, de 26 de dezembro de 2001).

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam revogados os §§3º a 5º do art. 3º:

“**Art. 3º.**

[...]

~~§ 3º. — É considerado integrante do prédio o terreno de propriedade do mesmo contribuinte localizado junto:~~

~~I — a estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviço desde que necessário e utilizado de modo permanente na finalidade do mesmo;~~

~~II — a prédio residencial, desde que convenientemente utilizado ou efetivamente ajardinado. (Vide Lei nº 5180/2002)~~

~~§ 4º. — No caso do parágrafo anterior, a área a ser considerada para fins de cálculo do valor venal do imposto predial não poderá exceder a quinze (15) vezes a área construída, sendo o remanescente tributado na forma do inciso II, do § 2º, deste artigo. (Vide Lei nº 5180/2002)~~

~~§ 5º. — Idêntico critério será utilizado para terrenos superiores a 10.800m², quando a área construída poderá equivaler a 50 vezes, sendo o excedente tributado com a alíquota do imposto territorial. (Vide Lei nº 5180/2002)”~~

Art. 2º. Fica inserido o art. 26-A, conforme segue:

“**Art. 26-A** Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana no primeiro dia do exercício a que corresponde o imposto”.

Art. 3º. Fica inserido o §4º no art. 29, como abaixo disposto

“**Art. 29.**

[...]

§ 4º. Além das formas de notificação previstas no caput, o contribuinte também poderá ser notificado por uma das formas previstas no art. 194-A”.

Art. 4º. O item 11 do rol previsto no art. 30 passa a vigorar acrescido do subitem 11.05, conforme redação abaixo:

“**Art. 30.**

[...]

11 –

[...]

11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza”.

Art. 5º. Fica alterada a redação do inc. XXV do art. 31, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 31.**

[...]

XXV – do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09”.**Art. 6º.** Fica alterada a redação dos §§5º e 6º do art. 31, passando a vigorar conforme segue:**“Art. 31.**

[...]

§ 5º. *Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.*

§ 6º. *No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços do art. 30, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão”.*

Art. 7º. Ficam inseridos os §§7º a 12 no art. 31, conforme segue:**“Art. 31.**

[...]

§ 7º. *Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no §6º deste artigo.*

§ 8º. *No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.*

§ 9º. *O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:*

I – bandeiras;**II** – credenciadoras; ou**III** – emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10. *No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01, o tomador é o cotista.*

§ 11. *No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.*

§ 12. *No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País”.*

Art. 8º. Fica alterada a redação do inciso IV do art. 35, passando a vigorar conforme segue:**“Art. 35.**

[...]

IV – *A Administração Pública Municipal de São Leopoldo, direta ou indireta e as empresas concessionárias de serviços públicos, desde que o tributo seja devido, em tal hipótese, ao Município de São Leopoldo;”*

Art. 9º. Fica alterada a redação do inciso IX do art. 35, passando a vigorar conforme segue:**“Art. 35.**

[...]

IX – *a pessoa jurídica tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 11.01, 11.02, 11.04, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 16.01, 16.02, 17.05, 17.10, 20.01, 20.02 e 20.03 da lista constante no artigo 30 desta Lei, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;”*

Art. 10. Fica inserido o inciso X no art. 35, conforme segue:**“Art. 35.**

[...]

X – *as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 31 desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços constantes no artigo 30 desta Lei”.*

Art. 11. Fica inserido o art. 37-A, conforme segue:

“Art. 37-A *O contribuinte que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, será tributado pela alíquota aplicável por meio das regras da Lei Complementar Federal instituidora do regime em questão ou instrumento normativo que vier à substituí-la”.*

Art. 12. Fica alterada a redação do inciso I do parágrafo único do art. 42, passando a vigorar conforme segue:**“Art. 42** [...]**Parágrafo único.**

I – *o contribuinte que não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação de sua receita, inclusive nos casos de perda ou extravio dos livros ou documentos fiscais ou contábeis, digitais ou físicos”.*

Art. 13. Fica alterada a redação do art. 47, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 47. *A existência de tributação prévia por estimativa, estabelecida em legislação, não eximirá:*

I – *da apuração da base de cálculo real efetuada pelo contribuinte ou pela administração tributária.*

II – *da emissão ou escrituração de documento fiscal”.*

Art. 14. Fica alterada a redação do art. 52, bem como inseridos os §§ 1º e 2º, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 52. *É obrigatória a inscrição do contribuinte no Cadastro Municipal, mesmo que seja dispensado do Alvará de Funcionamento ou documento equivalente.*

§ 1º. *A mera inscrição no Cadastro Municipal não exime o contribuinte das demais obrigações perante o Município.*

§ 2º. *A obrigatoriedade da inscrição estende-se aos contribuintes integrantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional”.*

Art. 15. Fica alterada a redação da alínea “a”, do inciso I, bem como da alínea “d”, do inciso II, ambos do art. 76, passando a vigorar conforme segue:

“**Art. 76.**

[...]

I –

a – 6% (seis por cento).

[...]

II –

[...]

d – multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto devido sobre o total da operação, aos que deixarem de recolher, no prazo regulamentar, o imposto retido do prestador de serviços;”

Art. 16. Fica alterada a redação do inciso III, do art. 76, passando a vigorar conforme segue:

“**Art. 76.**

[...]

III – *Em qualquer caso, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data imediata ao do vencimento, sendo computado como mês completo qualquer fração dele.*”

Art. 17. Fica alterada a redação do inciso X, do art. 78, passando a vigorar conforme segue:

“**Art. 78.**

[...]

X – multa de 30 Unidades de Padrão Monetário – UPM para infrações à legislação tributária sem penalidade especificada nos incisos anteriores”.

Art. 18. Fica revogado o §2º do art. 87.

Art. 19. Ficam inseridos os incisos III e IV ao §2º do art. 108, conforme segue:

“**Art. 108.**

[...]

III – Requerimento de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

IV – Requerimento de restituição e/ou compensação de valor tributário e não tributário.

Art. 20. Fica alterada a redação do parágrafo único, do art. 141, passando a vigorar conforme segue:

“**Art. 141.**

Parágrafo Único. recolhimento fora do prazo regulamentar:

a) 6% (seis por cento);

b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do dia imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele;

c) correção monetária, mediante aplicação de coeficientes de atualização, nos termos da legislação própria”.

Art. 21. Fica alterada a redação art. 143, e revogado o respectivo parágrafo único, passando a vigorar conforme segue:

“**Art. 143.** O contribuinte será notificado do lançamento do tributo por uma ou mais das formas previstas no artigo 194-A”.

Art. 22. Fica alterada a redação do inciso III, do art. 145, passando a vigorar conforme segue:

“**Art. 145.**

[...]

III – o imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis será arrecadado, nas seguintes situações:”

Art. 23. Fica inserido o art. 158-A, conforme segue:

“**Art. 158-A** *Presume-se a ocorrência de omissão de receita de prestação de serviços, assegurada ao contribuinte a prova em sentido contrário, quando o titular, pessoa física ou jurídica, regularmente intimado, não comprovar, mediante documentação hábil e idônea, a origem das receitas, nas seguintes hipóteses:*

I – a indicação de saldo credor de caixa na escrituração;

II – a falta de escrituração de pagamentos efetuados;

III – a manutenção, no passivo, de obrigações já quitadas ou não exigíveis

IV – os valores creditados em conta de depósito ou de investimento mantida junto à instituição financeira.

Parágrafo Único. *Nos casos em que o contribuinte exerça outras atividades além da prestação de serviços, ou conjuntamente a ela, a receita apurada na presunção de omissão de receita deverá ser proporcionalizada à participação, em percentual, da prestação de serviços no faturamento global da empresa, no exercício da apuração”.*

Art. 24. Fica inserido inciso V no art. 162, conforme segue:

“**Art. 162.**

[...]

V – procedimento de autorregularização”.

Art. 25. Fica inserido o art. 162-A, conforme segue:

“**Art. 162-A** A autorregularização consiste no saneamento, pelo contribuinte, de irregularidades relativas a obrigações tributárias, através de denúncia espontânea ou comunicação de ofício pelo Fisco Municipal.

§ 1º. Considera-se denúncia espontânea aquela realizada pelo sujeito passivo, antes de qualquer procedimento fiscal para a constituição do crédito tributário, caso em que não haverá incidência de quaisquer multas punitivas, elencadas no artigo 78 da Lei Municipal nº 5047/2001.

I – A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, apresentada por escrito à repartição fazendária e acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo atualizado pelo índice de correção monetária adotado pelo Município, multa moratória e juros, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa quando o montante do tributo dependa de posterior apuração.

II – A denúncia espontânea será acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

III – Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados à infração”.

§ 2º. Considera-se comunicação de ofício a decorrente das divergências ou inconsistências identificadas pelo Fisco Municipal no exercício regular de sua atividade e comunicadas, de ofício, para que o contribuinte as regularize independentemente de início de procedimento administrativo tributário, nos termos e condições estabelecidos na própria comunicação.

§ 3º. Não se considerará início de procedimento administrativo-tributário ou medida de fiscalização a comunicação emitida pelo Fisco Municipal e encaminhada ao contribuinte, sobre divergências ou inconsistências passíveis de serem sanadas pelo contribuinte mediante autorregularização.

§ 4º. A manutenção da espontaneidade, na hipótese da autorregularização, restringe-se às inconsistências descritas na comunicação.

§ 5º. As inconsistências passíveis de regularização são aquelas identificadas por meio da análise de informações:

I – apresentadas pelos próprios contribuintes;

II – recebidas em razão de convênios de cooperação mútua;

III – obtidas junto a terceiros, em sistemas de controles fiscais ou outras fontes utilizadas pela Fiscalização municipal.

§ 6º. O prazo concedido para saneamento das irregularidades será de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 195, datados da ciência do contribuinte.

I – Findo o prazo de que trata o §6 deste artigo, fica afastada a possibilidade de autorregularização.

§ 7º. A falta de atendimento das condições previstas na autorregularização, acarretará a inclusão do contribuinte na agenda de fiscalização para a adoção das medidas fiscais cabíveis.

§ 8º. O uso do procedimento de autorregularização não afasta do cumprimento da obrigação principal, os acréscimos moratórios definidos na legislação pertinente”.

Art. 26. Fica alterada a redação do art. 167, passando a vigorar conforme segue:

“**Art. 167.** O contribuinte será intimado da lavratura do auto de infração por uma ou mais das formas previstas no artigo 194-A”.

Art. 27. Fica alterada a redação do parágrafo único, do art. 194, passando a vigorar conforme segue:

“**Art. 194.**

[...]

Parágrafo Único. O pagamento dos tributos após o prazo fixado na forma da lei determina a incidência de multa à razão de 6% (seis por cento), além da correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, contando-se como mês completo qualquer fração dele, desde que não haja previsão específica para o tributo em referência, caso em que serão utilizados os percentuais nela estabelecido”.

Art. 28. Fica inserido o art. 194-A, conforme segue:

“**Art. 194-A** O contribuinte será intimado e/ou notificado por uma ou mais de uma das seguintes formas de comunicação:

I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou outro servidor incumbido para tal;

II – por via postal;

III – por meio eletrônico mediante:

a) envio ao Domicílio Tributário Eletrônico do sujeito passivo; ou

b) envio ao endereço eletrônico, declarado pelo sujeito passivo.

IV – por Edital;

§ 1º. A autoridade administrativa poderá recusar o domicílio eleito pelo sujeito passivo, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo.

§ 2º. Considera-se pessoal a comunicação efetuada ao sujeito passivo, a seus familiares, prepostos ou empregados.

§ 3º. Para fins de comunicação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo:

a) o endereço cadastral ou endereço postal, por ele fornecido, à Administração Tributária; e

b) o endereço eletrônico informado pelo contribuinte, ou acesso eletrônico a ele atribuído pela Administração Tributária;

§ 4º. Para efeitos do inc. III, considera-se Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) o local disponibilizado pela Administração Tributária por meio de portal de serviços e comunicações eletrônicas.

§ 5º. Os meios de comunicação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos à ordem de preferência.

§ 6º. Considera-se feita a comunicação:

I - na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a notificação se pessoal;

II - no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, 15 dias após a data da expedição da intimação;

III - se por meio eletrônico;

a) 15 dias contados da data de envio no domicílio tributário eletrônico ou endereço de correio eletrônico do sujeito passivo;

b) na data em que o sujeito passivo efetuar consulta no endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, se ocorrida antes do prazo previsto na alínea a; ou

c) na data registrada no meio eletrônico ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;

IV – 15 dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado”.

Art. 29. Fica inserido o art. 199, caput e respectivos incisos, conforme segue:

“**Art. 199.** O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 do art. 30 desta Lei, nos termos da Lei Complementar nº 175/2020, cujo período de apuração compreendido entre a data 23 de setembro de 2020, correspondente à publicação da referida Lei Complementar, e o último dia do exercício financeiro de 2022, será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I – relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;

II – relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;

III – relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador”.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador: 1E8A3AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.557, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor R\$ 130.488,70 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) tendo como fonte a transferência de recursos especiais do Governo Federal em razão de Situação de Emergência no Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.933, de 30 de outubro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 130.488,70 (Cento e trinta Mil, Quatrocentos e oitenta e oito Reais e setenta Centavos), para atender a necessidade de pagamento de despesas em razão de situação de emergência no município.

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAS		
1681 – RECUPERAÇÃO DA RUA DAS CAMELIAS – CICLONE		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0749 -0000055 – Obras e Instalações.....	R\$	130.488,70
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$	130.488,70

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem em recursos financeiros aprovados por meio do(s) seguinte(s) processo(s) do Ministério da Integração e do

Desenvolvimento Regional (MIDR), representado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: Portaria nº 2.825, de 04 de Setembro de 2023 e Processo nº 59052.014931/2023-27.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D38186CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.559, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 37.577,46 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) tendo como fonte a transferência de recursos especiais do Governo Federal em razão de Situação de Emergência no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.935, de 30 de outubro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 37.577,46 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Seta Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender a necessidade de pagamento de despesas em razão de situação de emergência no município.

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
1682 – RESTABELECIMENTO TALUDE - CICLONE		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0749-0000101 – Obras e Instalações.....	RS	37.577,46
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS	37.577,46

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem em recursos financeiros aprovados por meio do(s) seguinte(s) processo(s) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), representado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: Portaria nº 2.947, de 15 de Setembro de 2023 e Processo nº 59052.015501/2023-22.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41EADAE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
89/2019**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 110/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
CATADORES UNICLAR,** inscrita no CNPJ sob o nº.
11.508.000/0001-13.

GESTOR: Informa-se que, durante o período de **24/07/2023 a 22/08/2023**, fica designado como **GESTOR** do contrato o servidor **Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047**, em substituição ao gestor efetivo, conforme item 9.1 da Cláusula nona do contrato, por motivo de férias do servidor.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:30FE80A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
89/2019**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 110/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
CATADORES UNICLAR,** inscrita no CNPJ sob o nº.
11.508.000/0001-13.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:F1FDF9EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3903, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

DESIGNA EQUIPE VOLANTE PARA A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º DESIGNA os servidores Silvana Tassinari Taschetto, Fernando Langer e Leida Marchezan para comporem a Turma Volante Municipal (TVM), que desempenhará as atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito no Município de São Pedro do Sul, RS, através do Programa de Integração Tributária (PIT), nos termos do convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), com fundamento na Lei Estadual nº 12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.572, de 17 de novembro de 2011 e suas alterações.

Art. 2ºA Turma Volante Municipal desempenhará as atividades de Fiscalização registrando as ações abaixo especificadas no sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;

I – Comunicação de Verificação de Entradas (CVE)

II – Comunicação de Verificação de Sidas (CVS)

III – Comunicação de Verificação de Transito (CVT)

IV – Comunicação de Verificação de Passagem (CVP)

Art. 3ºA Turma Volante Municipal deverá, em suas atividades de Fiscalização, observar as normas estaduais pertinentes ao Programa de

Integração Tributaria e está autorizada a solicitar acompanhamento da Brigada Militar, Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Rodoviária Federal em suas operações, conforme cronograma que fixar.

Art.4º O Programa de Integração Tributaria constitui atividade de fiscalização de mercadorias em transito de caráter permanente, exercida pela turma volante municipal, e a participação de servidor publico em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento e considerado como relevante serviço publico obrigatório.

Paragrafo Único. Ao lançarem dados no sistema, os membros da TVM declaram como fidedignas as informações sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:70C1C274

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4096 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 289.162,16(DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 289.162,16 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conformesegue:

2 ÓRGÃO: GABINETE

201 UNIDADE: GABINETE

2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (15) R\$ 500,00

202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL

2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (29) R\$ 4.500,00

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46) R\$ 4.000,00

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (52) R\$ 131,00

2032 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL

339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (71) R\$ 1.700,00

302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO

2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (86) R\$ 700,00

2037 PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (120) R\$ 5.400,00

5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (159) R\$ 300,00

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (201) R\$ 40,00

605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893) R\$ 17.000,00

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (322) R\$ 8.700,00

703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354) R\$ 159.000,00

339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (364) R\$ 6.200,00

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353) R\$ 2.700,00

2773 PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (414) R\$ 6.000,00

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (415) R\$ 60.000,00

704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2720 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1191) R\$ 4.991,16

708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

2709 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - FONTE - MUNICIPAL

339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (600) R\$ 300,00

8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.

801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE

339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (791) R\$ 1.100,00

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (788) R\$ 1.700,00

9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (954) R\$ 1.500,00
 902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2096 PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (710) R\$ 300,00
 2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (699) R\$ 1.000,00
 11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (754) R\$ 900,00
 98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (765) R\$ 500,00
 Total R\$ 289.162,16

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate à endemia e 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro, como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
 201 UNIDADE: GABINETE
 2012 PROJ/ATIV.UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (969) R\$ 400,00
 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (967) R\$ 350,00
 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (972) R\$ 500,00
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (970) R\$ 500,00
 202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
 2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (25) R\$ 700,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (26) R\$ 400,00
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (29) R\$ 700,00
 3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (44) R\$ 300,00
 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (42) R\$ 350,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (43) R\$ 131,00
 302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
 2037 PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
 339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT. (118) R\$ 600,00
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (119) R\$ 600,00
 7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313) R\$ 161.740,00

705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
 2794 PROJ/ATIV.(CRTT - MAC - H.CONTRAT.) HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS EM MEDIA COMPLEXIDADE (PRE FIXADO) - TETO MAC
 335085 -CONTRATO DE GESTÃO (1023) R\$ 6.000,00
 708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
 2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (613) R\$ 300,00
 8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
 801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2081 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (632) R\$ 1.800,00
 2082 PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (649) R\$ 5.000,00
 2083 PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (643) R\$ 4.500,00
 803 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURISMO
 2085 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (680) R\$ 3.000,00
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (951) R\$ 1.000,00
 98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS (760) R\$ 500,00
 339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS (768) R\$ 22.800,00
 339059 -PENSÕES ESPECIAIS (767) R\$ 5.000,00
 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (769) R\$ 7.000,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (604) R\$ 60.000,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (605) R\$ 4.991,16
 Total R\$ 289.162,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER

Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
 Sara Crisana Simon
Código Identificador:AA22AD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4097 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a faculdade contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 1182, de 16 de maio de 1999;

DECRETA

Art. 1º **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais no dia 03 (três) de novembro de 2023, sexta-feira, dia posterior ao feriado de Finados.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia somente haverá expediente na Casa de Passagem Rádio Municipal São-Pedrense.

Art. 3º Osmotoristas da Secretaria Municipal de Saúde que tiverem viagens previamente designadas, além dos servidores que trabalham em regime de escala, excetuam-se deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:4A5889CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3904 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

DESIGNAFISCALDO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E A CRVR SM RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor **ALECSSANDER OESTEREICH** para atuar como fiscal do contrato 078/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa CRVR SM RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO para destinação do lixo.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 078/2023, bem como cientificar a secretaria de administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:10F9B42B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3905 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

DESIGNAFISCALDO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ANTONIA CORREA DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora **GABRIELA ZORZI BARCELLOS** para atuar como fiscal do contrato 079/2023, assinado entre a Administração Municipal e ANTONIA CORREA DA SILVA para ministrar oficinas de biscois junto ao CRAS.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 079/2023, bem como cientificar a secretaria de administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência a servidora designada.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:B9F13622

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 042/2023, visando o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 14 de novembro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 31 de outubro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:B37B0086

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2023

Processo Administrativo nº 324/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº324/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa E-CIDADES PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº11.430.648/0001-14, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), para Elaboração do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico - PMSB, o contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, ou até conclusão de processo licitatório, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 3296 | Órgão: 6 | Unidade: 6 | Ação: 2151 | Vínculo: 5000000 | Subelemento: 3390390500000000000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 30 de outubro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:4B93ACAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 339/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 339/2021 – serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação de legislação municipal. Prorroga vigência por um ano a contar de 05 de novembro de 2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº03.725.725/0001-35.

São Valério do Sul – RS, 30 de outubro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:9572EB8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 383/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 383/2021 – Administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), utilizando-se de sistema, com gestão para cartão magnético. Prorroga vigência por um ano a contar de 02 de dezembro de 2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

São Valério do Sul – RS, 30 de outubro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1A3365CS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 566/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 566/2023 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 2.607,40 (dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos)

Vigência: Entrega total em 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/ECB Automação Industrial Ltda - CNPJ nº 49.956.040/0001-09

São Valério do Sul – RS, 30 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3C0666CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 567/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 567/2023 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 1.085,08 (Um mil e oitenta e cinco reais e oito centavos)

Vigência: Entrega total em 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Elétrica Zeus Ltda - CNPJ nº 48.914.445/0001-03

São Valério do Sul – RS, 30 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:2EBEC29B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 568/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 568/2023 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Vigência: Entrega total em 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/C. E. Macedo & Cia.Ltda - CNPJ nº 07.965.552/0001-83

São Valério do Sul – RS, 30 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:DA0BD54C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 569/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 569/2023 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 1.080,75 (Um mil, oitenta reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: Entrega total em 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Eleto Center Materiais Elétricos, Hidráulicos e Ferramentas Ltda - CNPJ nº 47.629.289/0001-76

São Valério do Sul – RS, 30 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6C8D3A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 570/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 570/2023 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 201,85 (Duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: Entrega total em 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Industria e Comércio de Tubos e Conexões Racaza Ltda - CNPJ nº 90.916.388/0001-68

São Valério do Sul – RS, 30 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:FC989302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 571/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 571/2023 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 5.452,50 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: Entrega total em 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda - CNPJ nº 29.175.860/0001-48

São Valério do Sul – RS, 30 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:42B6CC35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 572/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 572/2023 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 328,08 (Trezentos e vinte e oito reais e oito centavos)

Vigência: Entrega total em 31/12/2023

Partes: Município de São Valério do Sul/FS Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ nº 37.379.537/0001-14

São Valério do Sul – RS, 30 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0209FD60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 573/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 573/2023 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 447,00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais)

Vigência: Entrega total em 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Blattcon Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 30 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7D42CC96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 574/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 574/2023 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 841,00(oitocentos e quarenta e um reais)

Vigência: Entrega total em 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/CJC Comércio Varejista e Atacalista de Ferramentas Ltda - CNPJ nº 40.044.357/0001-96

São Valério do Sul – RS, 30 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:47867F25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 575/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 575/2023 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico

Valor: R\$ 85,78 (oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Vigência: Entrega total em 31/12/2023

Partes: Município de São Valério do Sul/ Lam Castle Comercial Ltda - CNPJ nº 50.213.122/0001-34

São Valério do Sul – RS, 30 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:667AD806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 576/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços 12/2023

Contrato Nº 576/2023 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico

Valor: R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: Entrega total em 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Jaqueline Terezinha Carls Ltda - CNPJ nº 39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 30 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:EEBB4965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação nº 29/2023

Expediente Administrativo nº 527/2023

Objeto: aquisição de mobiliário para a cozinha, sendo 01(hum) balcão de pia, sem cuba, em MDP, na cor branca, medindo 1,20m e 01(hum) balcão de micro-ondas em MDP, na cor branca, com duas portas;

Tipo: Menor preço unitário

Valor: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais);

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: MARCO A S RAMOS (CASABEM)

CNPJ nº 97.290.951/0001-84

Sapucaia do Sul, 30 de Outubro de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA

Vereador Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:D2D909BA

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação nº 25/2023

Expediente Administrativo nº 437/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços elétricos a fim de fazer a manutenção elétrica e novas instalações, com fornecimento de material e mão de obra, para 11 (onze)

condicionadores de ar já instalados nas dependências desta Casa Legislativa, conforme TR (doc 002) do EA 437/2023 de 24/08/2023;

Tipo: Menor preço unitário

Valor: R\$ R\$ 4.460,10 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais, dez centavos)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: AMV PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ nº 20.959.563/0001-19

Sapucaia do Sul, 30 de Outubro de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA

Vereador Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:7B1694C2

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 027/2023 – Expediente Administrativo nº 9096/2023, que foi SUSPENSO E REAGENDADO para 13/11/2023 as 14h00min, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de sapucaia do sul.

FERNANDA RODRIGUES

Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:582A9915

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 08/2023**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 30/11/2023 às 14h. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de Recapeamento asfáltico das Avenidas João Pereira de Vargas e Cel. Theodomiro Porto da Fonseca. A cópia do Edital e anexos, bem como maiores informações, estarão à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza nº 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:A02079FD

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 225155/2023 – PERP nº 0160/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 14/11/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 31 de outubro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4D21ED61

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 202205/2023 – PERP nº 080/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ORTESE E PROTESE - OPME TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí,. DATA DA DISPUTA: 13/11/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de outubro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Dretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:60316959

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 217794/2023 – PE nº 0124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TÉCNICA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E SUPERVISÃO DE ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS E INSUMOS PARA VIABILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DA FHGV, tipo menor preço por VALOR GLOBAL. DATA DA DISPUTA: 13/11/2023 às 09:01 horas. Edital no site www.pregaonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 31 de outubro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:30693382

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº. 4.965, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.811, DE 18 DE JULHO DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o previsto no art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei nº. 2.542/2003 altera-se o Decreto nº. 4.811/2022, em 50% de seus representantes para gestão de 2023/2027 conforme segue:

“Art. 1º ...

I - ...

...

e) Titular: Daniela Souto da Costa (mandato até 2027);

f) Suplente: Pollyanna Moreira e Silva (mandato até 2027).

II - ...

...

c) Titular: Juliano Carvalho Rodrigues (mandato até 2027);

d) Suplente: Sandra Regina Vieira Loyola (mandato até 2027);

e) Titular: Raquel dos Santos Fortunato Frainer (mandato até 2027);

f) Suplente: Genara Sarmento da Silva (mandato até 2027).

III - ...

...

c) Titular: André Luciano Alves (mandato até 2027);

d) Suplente: Kerly Ferro (mandato até 2027).

...

VI - ...

Titular: Nadir Salla Chiaradia (mandato até 2027);

Suplente: Daniela Pacheco da Silva Luz (mandato até 2027).

VII - ...

Titular: Joseane Leoni Silveira Goularte (mandato até 2027);

Suplente: Aline Tamires Kroetz Ayres Castro (mandato até 2027).

...

IX - ...

Titular: Mirian Mattos dos Santos (mandato até 2027);

Suplente: Marcos Rogério dos Santos Souza (mandato até 2027).”.

Art. 2º Fica alterado a alínea “b” do inciso V, do art. 1º do Decreto nº. 4.811/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

V - ...

Suplente: Rosana Costa Domingues (mandato até 2025).”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 26 de outubro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:03E00DD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 4.966, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº. 4.962, de 13 de outubro de 2023 que define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul para o ano de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº. 4.962/2023 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Parágrafo único. Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de Retirada	E-mail	Telefone
Vera Marlene Lopes Dutra	Titular	SMF	veralodutra@gmail.com	(51) 3451-8030
Ceniria B. Pedro	Adjunto	SMF	sec.fazenda@sapucaiaodosul.rs.gov.br	(51) 3451-8030

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 27 de outubro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:59C24F4C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4.346, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 127/2022 E LEI FEDERAL Nº. 14.434, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para os servidores municipais ocupantes dos cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº. 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº. 14.434/2022 e a Portaria GM/MS nº. 1.355/2023.

Art. 2º Os valores a serem repassados para cada profissional de Saúde serão aqueles resultantes dos cálculos realizados mediante os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.355 de 27 de setembro de 2023 e de outras alterações dela decorrente.

§1º Os repasses objeto desta Lei são referentes aos meses de maio até setembro do vigente ano.

§2º Não há previsibilidade de repasses futuros, dependendo a Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente, de repasses do Governo Federal.

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, com recursos advindos da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 26 de outubro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:27E6D975

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 176/2023**

Processo nº 8888/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de revisão do valor do subsídio e da tarifa de transporte coletivo do Município de TAQUARA, a fim de revisar as planilhas apresentadas mensalmente e verificar se é cabível a repactuação dos valores vigentes, através de concessão do Subsídio conforme Lei Municipal nº6705/2022, pactuado com a atual prestadora dos

serviços, com amparo no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 728/2023 em anexo ao processo.

Taquara, 30 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:942140E0

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 177/2023**

Processo nº 7960/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para impressão de jornal informativo dos trabalhos da Administração Municipal de Taquara, com amparo no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 719/2023 em anexo ao processo.

Taquara, 30 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D572FAE4

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 095/2023**

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 095/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para aquisição e entrega de gêneros de alimentação e líquidos para as atividades continuadas e eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, a contar, retroativamente, de 25 de julho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 036/2023, com a segunda colocada, a empresa DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.846.078/0001-75.

Taquara, 30 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simão
Código Identificador:AB7B34C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

Processo de Contratação nº 164/2023 por Dispensa de Licitação nº 89/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 164/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 89/2023 para a contratação da empresa RICARDO KUBITZ LTDA – CNPJ Nº 05.343.028/0001-45, para aquisição de peças para reforma em Retroescavadeira JCB 9C14, no valor de R\$ 4.280,00 (quarto mil e duzentos e oitenta reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 30 de outubro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:F18076C7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 163/2023 por Dispensa de Licitação nº 88/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 163/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 88/2023 para a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA—CNPJ Nº 14.767.899/0001-87, para aquisição de Vidro XCMG lateral interior, lado direito para reforma em Escavadeira Hidráulica XCMG 150, no valor de R\$ 4.300,00 (quarto mil e trezentos reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 30 de outubro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:A68AA46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Rodolfo Passos. **Objeto:** Compra de peças e mão de obra para o conserto da retroescavadeira Case-580N pertencentes a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D1C2948A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Pinho Comercial De Veículos Ltda. **Objeto:** Revisão de 20.000 km do veículo Ônix placa: JBX-4F54 em oficina autorizada, pertencente a secretaria de gabinete. **Valor:** R\$ 1.128,24 (hum mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F6B5D059

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Radio Osorio Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para veiculação de 43 textos de 30" institucionais para divulgação de ações da

prefeitura municipal de Terra de Areia/RS. **Valor:** R\$ 2.494,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:76FF5501

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** GMR Flores. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de guincho e transporte de máquinas pesadas, para deslocamento da escavadeira hidráulica, no município de Terra de Areia/RS, para a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2D019246

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Micael Narcizo Hoffmann MEI. **Objeto:** Compra de doces para evento exclusivo dos professores, promovido pela secretaria da educação e cultura, no dia 27/10/2023 no Ginásio Laion Espindula. **Valor:** R\$ 4.667,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AEC6D509

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Apará Barro Demá Ltda. **Objeto:** Serviço de aferição e troca de peças em tacógrafo do Agrale Maxibus Astor ano 2013, placa: ITQ-4024, que pertence a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R\$ 737,13 (setecentos e trinta e sete reais e treze centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CBCEBA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. **Objeto:** Pagamento de guia de recolhimento referente ao serviço de aferição de cronotacógrafo da Agrale Maxibus Astor ano 2013 placa: ITQ-4024, que atende a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R\$ 90,09 (noventa reais e nove centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E08DE3E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 081/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar
VALOR: **R\$ 20.930,00 (vinte mil novecentos e trinta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 082/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ERICA Z. SCHAEFFER - ME**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar
VALOR: **R\$ 11.420,00 (onze mil quatrocentos e vinte reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:138E5AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 083/2023
Pregão Eletrônico nº 017/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS**
OBJETO: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza
VALOR: **R\$ 1.559,50 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 084/2023
Pregão Eletrônico nº 017/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LIRA DA LUZ E CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza
VALOR: **R\$ 1.823,05 (um mil oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 085/2023
Pregão Eletrônico nº 017/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS**
OBJETO: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza
VALOR: **R\$ 7.352,80 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 086/2023
Pregão Eletrônico nº 017/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza
VALOR: **R\$ 1.213,00 (um mil duzentos e treze reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:E2E721E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 227/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 16 de novembro de 2023** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de um pavilhão no Centro Municipal de Eventos, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 227/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:860B9F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: FLUXO ESPAÇO DE PSICOLOGIA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de avaliação psicológica para o processo eleitoral de escolha do Conselho Tutelar, Gestão 2024/2028. Valor Total: R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 33884/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0CF3568A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de software para trâmites em processos de licenciamento ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente. Valor Total: R\$ 14.430,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 34047/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F1777CD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 234/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ratifica a

contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Alex Cavalheiro da Silva, para elaboração de projetos básicos de engenharia para reconstrução e recuperação de pontes do município, no valor total de R\$ 84.800,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.00.00 da atividade 2.019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:6FF319F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 126/2023**

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Bibliotecário – 40 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Bibliotecário – 40 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Bibliotecário – 40 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 118, de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 27 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
BIBLIOTECÁRIO – 40 h – EDITAL 118/2023**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	Leila Koch

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FE925D65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.273/2023**

DECRETO Nº 3.273, de 27 de outubro de 2023.

Fixa o Calendário de inscrição, matrícula e rematrícula para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do art. 11, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VIII do art. 7º, da Lei nº 1.824 de 23 de outubro de 2003; e

CONSIDERANDO a solicitação através do Memorando nº. 1.684, de 06 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado o Calendário para inscrição, matrícula e rematrícula dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, conforme segue:

– A inscrição, matrícula e rematrícula serão no período de **20 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023**, e ocorrerá diretamente nas dependências das escolas municipais.

– Para matrícula na Educação Infantil deverão ser observados os seguintes critérios quanto à idade:

Pré Nível 1: 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2024;

Pré Nível 2: 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2024.

– Para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, o aluno deverá ter 06(seis) anos completos até 31 de março de 2024.

– Para a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental, será realizada somente a inscrição, sendo que posteriormente será efetivada a matrícula de acordo com o número de vagas.

– Para a inscrição no Ensino Médio:

O aluno deverá ter o Ensino Fundamental completo até 31 de dezembro de 2023.

Será realizada somente inscrição, sendo que posteriormente será efetivada a matrícula de acordo com o número de vagas.

– Para matrícula nos Cursos Técnicos o aluno deverá ter concluído a 2ª série do Ensino Médio até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O aluno que completar 06 (seis) anos de idade em data posterior à definida no inciso III, deverá ser matriculado no Pré Nível 2.

Art. 2º. São documentos necessários para inscrição e matrícula:

– **Educação Infantil:**

Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);

CPF do aluno (cópia e original) – obrigatório;

Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;

Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);

Cópia do cartão Auxílio Brasil (Bolsa Família, caso possua o benefício);

Declaração emitida pela Secretaria de Saúde/ESF da localidade, demonstrando que o aluno está em dia com a vacinação, e cópia da Carteira de Vacina;

01 foto 3x4;

Cópia atualizada do Cartão do SUS.

– **Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA):**

Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);

CPF do aluno (cópia e original) - obrigatório;

Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;

Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);

Cópia do cartão Auxílio Brasil (Bolsa Família, caso possua o benefício);
 Declaração emitida pela Secretaria de Saúde/ESF da localidade, demonstrando que o aluno está em dia com a vacinação, e cópia da Carteira de Vacina;
 1 foto 3x4;
 Cópia atualizada do Cartão do SUS.

– **Ensino Médio:**

Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
 CPF do aluno (cópia e original) - obrigatório;
 Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;

Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);
 Cópia do cartão Auxílio Brasil (Bolsa Família, caso possua o benefício);
 Declaração emitida pela Secretaria de Saúde/ESF da localidade, demonstrando que o aluno está em dia com a vacinação, e cópia da Carteira de Vacina;
 1 foto 3x4;
 Cópia atualizada do Cartão do SUS.
 Declaração que está cursando o 9º ano e/ou histórico escolar.

IV - Cursos de Técnico em Química e Segurança do Trabalho:

Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
 CPF do aluno (cópia e original) - obrigatório;
 Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;
 Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);
 Cópia do cartão Auxílio Brasil (Bolsa Família, caso possua o benefício);
 Declaração emitida pela Secretaria de Saúde/ESF da localidade, demonstrando que o aluno está em dia com a vacinação e cópia da Carteira de Vacina;
 1 foto 3x4;
 Cópia atualizada do Cartão do SUS;
 Declaração que está cursando a 2ª série do Ensino Médio e/ou 2ª série do Ensino Médio completa e/ou histórico escolar do Ensino Médio.

Art. 3º. A rematrícula é assegurada ao aluno desde que haja confirmação pelo responsável legal ou pelo próprio educando, quando maior de idade, diretamente no estabelecimento de ensino nas datas indicadas no artigo 1º, inciso I, deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de outubro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILCIMAR DE SOUZA KREVER
 Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
 Viviane de Souza Maia
Código Identificador:60E32A09

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.274/2023

DECRETO Nº 3.274, de 27 de outubro de 2023.

Altera o Decreto nº 3.065, de 24 de janeiro de 2023, que estabelece as Diretrizes para o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2023, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Triunfo.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* e o inciso I do art. 2º do Decreto nº 3.065, de 24 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A organização geral do calendário escolar 2023, será da seguinte forma:

I - dias letivos:

para a Educação Infantil, serão considerados 208 (duzentos e oito) dias de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar, sendo 208 (duzentos e oito) dias de segunda a sexta-feira;

para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, serão considerados 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar, sendo:
 196 (cento e noventa e seis) dias de segunda a sexta-feira, sendo 01(um) dia o feriado de 07/09/2023 – Desfile Cívico;

03 (três) dias em sábados letivos, sendo: 02 (dois) dias - família na escola, 06/05/2023 e 05/08/2023, e 01 (um) dia Festa Junina, 24/06/2023.

para a Educação de Jovens e Adultos, serão considerados 102 (cento e dois) dias letivos no 1º semestre, de segunda a sexta-feira, e 98 (noventa e oito) dias letivos no 2º semestre, de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar, sendo 96 (noventa e seis) dias de segunda a sexta-feira, com 01(um) dia o feriado de 07/09/2023 – Desfile Cívico, e 02(dois) sábados letivos. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de outubro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILCIMAR DE SOUZA KREVER
 Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
 Viviane de Souza Maia
Código Identificador:2CF923CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 265/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de novembro de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:20EAD301

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 267/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA NEW HOLLAND E215C, ANO 2015, PATRIMÔNIO 31889, CHASSI HBZN215CKFAA02079, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL. O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 16 de novembro de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E41F85FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 259/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ODONTOLOGIA (BOMBA Á VÁCUO). O Município de Triunfo comunica que o edital do Pregão Eletrônico 259/2023 sofreu alterações no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA E INCLUSÃO DO ANEXO V, MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6C5C0E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 682/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 98/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação a apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e do parecer jurídico, REALIZOU a contratação da empresa LIVRARIA E EDITORA CORREA LTDA, CNPJ: CNPJ 73.541.062/0001 -84, para aquisição de KITS DE JOGOS EDUCATIVOS: PROJETO CULTURA AFRO E INDÍGENA FOLCLORE BRASILEIRO, conforme Termo de Referência e

requisição de compras nº 1352/2023 no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:41A5D3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 682/2023

Dispensa de Licitação nº 331/2023

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e do Parecer Jurídico, realizou a contratação do SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, estabelecido na Avenida Alberto Bins, 665, Centro, Porto Alegre, RS, CEP: 90030-142, inscrito no CNPJ/MF nº 03.575.238/0001-33, através de sua unidade Operacional de Montenegro, para em parceria com a Prefeitura Municipal de Triunfo realizar a 32ª Feira do Livro de Triunfo, com diversas atividades culturais e recreativas, na Praça Bento Gonçalves, nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2023, conforme Projeto em anexo e Termo de Referência, bem como considerando os documentos juntados ao processo, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:592C0E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 389/2023

Concorrência nº 04/2023

Contrato nº 384/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ADELAIDE VIEIRA FRANCO, ESTALEIRO, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total global de R\$ 1.061.466,14 (um milhão

e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:57ECA832

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 04/2023
Contrato nº 383/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NATALINO LEAL RAMOS, ESTALEIRO, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total global de R\$ 298.421,97 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CD88C945

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 04/2023
Contrato nº 382/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIZ LOPES, OLARIA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total global de R\$ 618.796,40 (seiscentos e

dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:087E57F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 04/2023
Contrato nº 381/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA TF 470, POLO, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total global de R\$ 374.076,84 (trezentos e setenta e quatro mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8445D7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 04/2023
Contrato nº 380/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLORIANO KUHN, NA LOCALIDADE DA VENDINHA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total global de R\$ 523.253,40 (quinhentos e

vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:72EF6A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 04/2023
Contrato nº 379/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TF 420 E TF 210, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total global de R\$ 970.361,22 (novecentos e setenta mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:120ADC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 04/2023
Contrato nº 378/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA VITOR GARCIA, NA LOCALIDADE DA VENDINHA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total global de R\$ 242.431,04 (duzentos e

quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6743754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 04/2023
Contrato nº 377/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NICOLAU KOEHLER NETO, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total global de R\$ 864.613,99 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2C4453B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: Aquisição de placa em aço inox, para inauguração da Quadra Poliesportiva Srª Jaci de Souza Aires.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 688/2023 - Requisição: 1590/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 333/2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30 de outubro de 2023 ao dia 01 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D520484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

OBJETO: Aquisição de ferramentas para uso em atividades de sinalização viária.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 687/2023 - Requisição: 1266/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 332/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30 de outubro de 2023 ao dia 01 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:27477B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 500/2023

Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contrato nº 282/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA AGRÍCOLA, com largura de corte de 1,6m, com eixo acoplador da caixa de 45 mm, sem correia e reforçada, com altura de corte regulável (**ITEM 1**), **01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO**, com capacidade de 900 kg, com disco inox, reservatório rotomoldado em polietileno virgem com cardan (**ITEM 2**) e **01 ARADO**

SUBSOLADOR, com largura de 1,7m, com pinos, 05 garras, lâminas aparafusadas, 02 torres de reversão e garras com 80 cm de comprimento (**ITEM 3**), **QUE SERÃO UTILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LOCALIDADE DO DOTE E ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR**, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Memorando nº 1-2.165/2023 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 28 de outubro de 2023 com previsão de encerramento em 26 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:76B9BFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 501/2023

Pregão Eletrônico nº 193/2023

Contrato nº 279/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA, mínimo de 1,60m máximo de 1,80m de largura, com regulagem de altura lateral e cardan, com embreagem, sem correia, pesada (**ITEM 1**) e **01 GUINCHO TRASEIRO** para 01 tonelada com lança de acionamento e comando hidráulico (**ITEM 2**), **QUE SERÃO UTILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LOCALIDADE DE GENERAL NETO E ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR**, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Memorando nº 1-2.165/2023 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 28 de outubro de 2023 com previsão de encerramento em 26 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:83AC52AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29847 NOMEIA CHEFE DE SETOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 1º de Novembro de 2023, a Senhora LARISSA PEDROSO POMINA para o cargo de CHEFE DE SETOR DE PUBLICAÇÕES E ARTE DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DIRETORIA DE ACESSORAMENTO INSTITUCIONAL DO GABINETE DO PREFEITO.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:081CD95B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29848 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) JOAO PEDRO DE AZERE DO CULAU, Matrícula nº 1310-2, Motorista, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 6 (seis) anos, 10 (dez) mês e 27 (vinte e sete) dias, totalizando 2.517 (dois mil e quinhentos e dezessete) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 4.964/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4780A1F8

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **14 de novembro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 70/2023**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS**, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do **Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:708DD12F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 020/2023. Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 13/11/2023, às 09h, na Prefeitura Municipal.** Edital

disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:D2053A38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DANIEL WEISS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº05.845.884/0001-07 localizada na Rua Voluntários da Pátria, 472, Bairro Santa Tecla, 202, na cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada por brasileiro, portador do CPF sob nº505.312.200-87, endereço Rua General Osorio, 1791, Venâncio Aires/RS, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo de Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº083/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, acrescido Locação de mais 2 (duas) Tendas (lonão), com estrutura de treliças em alumínio com tamanho de 5X5m, para adequação da estrutura do evento alusivo ao aniversário do Município de Vale Verde, conforme exigência dos Bombeiros, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 25 de outubro de 2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal
Município de Vale Verde
Contratante

DANIEL WEISS
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Testemunhas:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:32537136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 084/2023**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na

modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de peças para caminhões. A abertura das propostas será no dia 21/11/2023, às 08 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:39E6259D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 16/11/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto locação de equipamentos para fiscalização de excesso de velocidade do tipo fixo (lombadas eletrônicas). Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:37B706D4

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/17671 e 2023/17672 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A FILIAL. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 69/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de revisão do veículo de placa JBR3C40, frota 394 pertencente a Secretaria de Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 2023/477 e 2023/479 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Valor total: R\$ 845,79 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Data: 30/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8AB4DCF4

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/17673 e 2023/17674 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A FILIAL. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 70/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de revisão do veículo de placa JBR3C06, frota 395 pertencente a Secretaria de Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 2023/477 e 2023/479 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Valor total: R\$ 1.339,79 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). Data: 30/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn

Código Identificador:C2F5B375

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 40/2023, como previsto no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Locação de imóvel para realização de palestra “Empreendedorismo Feminino” a ser realizada no dia 31/10/2023. Contratado: CLUBE DE LEITURAS. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5C682116

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que tem por objeto Contratação de empresa para a execução do evento “Empreendedorismo Feminino”, conforme o constante no Processo de Comunicação Interna nº 2023/14849. Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Valor: R\$ 8.500,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8EDEE6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 484/2023

Dispensa : 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza e desentupimento de fossa no prédio da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

Às 13h do dia 26/10/2023 a Agente de Contratação iniciou apreciação e julgamento da proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Dispensa 02/2023, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: Contratação de empresa para serviço de limpeza e desentupimento de fossa no prédio da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

Ao checar o e-mail cadastrado para o ato de recebimento de propostas e documentos de habilitação, e observando os prazos estabelecidos no edital, não se fez presente uma única empresa interessada.

O Agente de Contratação, declara o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**.

Nada mais havendo a relatar, o Agente de Contratação lavra a presente ata e encerra o processo.

BÁRBARA DA SILVA ALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

José Mengue Dos Santos

Código Identificador:A5E3488D**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2023**

Circunstanciado pelo Termo de Dispensa de Licitação apresentada pela Agente de Contratações da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, venho HOMOLOGAR, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 005/2023 (Aquisições e instalações de cortinas)

De acordo com o resultado do certame, que aponta como vencedor:

CASA DAS CORTINAS – CNPJ Nº02.219.933/0001-08
R\$ 13.193,26 (treze mil e cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos)

Data da homologação: 30 de outubro de 2023.

Xangri-Lá, 30 de outubro de 2023.

VEREADOR GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO

Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Publicado por:

José Mengue Dos Santos

Código Identificador:B860E1F2**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 006/2023**

Circunstanciado pelo Termo de Dispensa de Licitação apresentada pela Agente de Contratações da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, venho HOMOLOGAR, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 006/2023 (Aquisições de Antivírus)

De acordo com o resultado do certame, que aponta como vencedor:

Big Company Comércio e Serviços de informática LTDA-ME
CNPJ nº nº 11.407.946/0001-93
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da homologação: 30 de outubro de 2023.

Xangri-Lá, 30 de outubro de 2023.

VEREADOR GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO

Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Publicado por:

José Mengue Dos Santos

Código Identificador:EE11F2BA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2/2023 (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Xangri-Lá – RS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24 localizada na Avenida Elmar Ricardo Wagner nº 854, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor CELSO BASSANI BARBOSA, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de VILA ESPERANÇA –

Rainha do Mar, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano denominado VILA ESPERANÇA – Rainha do Mar está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, caso houver, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de XANGRI-LÁ – RS.

Artigo 1º - A área onde foi edificado o loteamento denominado **VILA ESPERANÇA – Rainha do Mar** é localizada no município de Xangri-Lá, com a seguinte descrição: “**VILA ESPERANÇA**”, desta comarca, na poligonal formada pelas: **AVENIDA DIAMANTE, RUA LUIZ MAIA e CONDOMINIO “RIVIERA 2”**, de formato irregular, abrangendo uma área de **30.761,54m²** (trinta mil, setessentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de **825,95m²**.

Para quem da **RUA LUIZ MAIA** olha para o loteamento **VILA ESPERANÇA**, inicia-se a descrição no vértice **V1** na coordenada Lat: **-29°51'04,870"**, Long: **-50°04'24,389"** e Altitude: **9,81**, no azimute de **203°19'40"** com uma distância de **237,99m** de frente até o vértice **V2** de coordenada Lat: **-29°51'11,994"**, Long: **-50°04'27,836"** e Altitude: **9,72**, confrontando com **QUADRA 133 e QUADRA 132**, deflete a direita no azimute de **292°34'09"** com uma distância de **1,83m** de frente até o vértice **V3** de coordenada Lat: **-29°51'11,971"**, Long: **-50°04'27,899"** e Altitude: **8,99**, confrontando com **QUADRA 132**, daí deflete a direita no azimute de **203°29'13"** com uma distância de **32,00m** de frente até o vértice **V4** de coordenada Lat: **-29°51'12,928"**, Long: **-50°04'28,365"** e Altitude: **9,20**, confrontando com **QUADRA 132**, daí deflete a direita no azimute de **293°55'05"** com uma distância de **66,07m** de frente até o vértice **V5** de coordenada Lat: **-29°51'12,074"**, Long: **-50°04'30,624"** e Altitude: **11,16**, confrontando com **CONDOMINIO “RIVIERA 2”**, daí deflete a direita no azimute de **207°37'44"** com uma distância de **7,83m** de frente até o vértice **V6** de coordenada Lat: **-29°51'12,300"**, Long: **-50°04'30,757"** e Altitude: **11,70**, confrontando com **CONDOMINIO “RIVIERA 2”**, daí deflete a direita no azimute de **293°15'50"** com uma distância de **93,71m** de frente até o vértice **V7** de coordenada Lat: **-29°51'11,120"**, Long: **-50°04'33,977"** e Altitude: **11,76**, confrontando com **CONDOMINIO “RIVIERA 2”**, daí segue em frente no azimute de **34°52'34"** com uma distância de **81,14m** de frente até o vértice **V8** de coordenada Lat: **-29°51'08,946"**, Long: **-50°04'32,268"** e Altitude: **11,15**, confrontando com **CONDOMINIO “RIVIERA 2”**, daí segue em frente no azimute de **34°44'25"** com uma distância de **13,76m** de frente até o vértice **V9** de coordenada Lat: **-29°51'08,576"**, Long: **-50°04'31,979"** e Altitude: **11,56**, confrontando com **CONDOMINIO “RIVIERA 2”**, daí segue em frente no azimute de **35°42'30"** com uma distância de **11,64m** de frente até o vértice **V10** de coordenada Lat: **-29°51'08,267"**, Long: **-50°04'31,729"** e Altitude: **11,38**, confrontando com **CONDOMINIO “RIVIERA 2”**, daí deflete à direita no azimute de **35°21'17"** com uma distância de **56,09m** de frente até o vértice **V11** de coordenada Lat: **-29°51'06,773"**, Long: **-50°04'30,533"** e Altitude: **11,39**, confrontando com **CONDOMINIO “RIVIERA 2”**, daí segue em frente no azimute de **32°17'44"** com uma distância de **6,64m** de frente até o vértice **V12** de coordenada Lat: **-29°51'06,590"**, Long: **-50°04'30,402"** e Altitude: **11,15**, confrontando com **CONDOMINIO “RIVIERA 2”**, daí deflete a direita no azimute de **52°07'24"** com uma distância de **35,03m** de frente até o vértice **V13** de coordenada Lat: **-29°51'05,884"**, Long: **-50°04'29,378"** e Altitude: **11,35**, confrontando com **CONDOMINIO “RIVIERA 2”**, daí deflete à direita no azimute de **113°05'34"** com uma distância de **35,88m** de frente até o vértice **V14** de coordenada Lat: **-29°51'06,332"**, Long: **-50°04'28,144"** e Altitude: **11,36**, confrontando com **CONDOMINIO “RIVIERA 2”**, daí deflete a direita no azimute de **27°15'01"** com uma distância de **25,16m** de frente até o vértice **V15** de coordenada Lat: **-29°51'05,603"**, Long: **-50°04'27,722"** e Altitude: **11,46**,

confrontando com CONDOMÍNIO "RIVIERA 2", daí segue em frente no azimute de 113°25'42" com uma distância de 8,63m de frente até o vértice V16 de coordenada Lat: -29°51'05,712", Long: -50°04'27,426" e Altitude: 11,56, confrontando com QUADRA 150, daí deflete a direita no azimute de 116°46'36" com uma distância de 21,67m de frente até o vértice V17 de coordenada Lat: -29°51'06,024", Long: -50°04'26,702" e Altitude: 11,89, confrontando com QUADRA 150, daí deflete a direita no azimute de 25°33'46" com uma distância de 8,31m de frente até o vértice V18 de coordenada Lat: -29°51'05,780", Long: -50°04'26,570" e Altitude: 10,95, confrontando com QUADRA 150, daí deflete a direita no azimute de 116°37'26" com uma distância de 4,78m de frente até o vértice V19 de coordenada Lat: -29°51'05,848", Long: -50°04'26,410" e Altitude: 10,83, confrontando com QUADRA 150, daí deflete a direita no azimute de 34°48'48" com uma distância de 51,05m de frente até o vértice V20 de coordenada Lat: -29°51'04,479", Long: -50°04'25,337" e Altitude: 10,79, confrontando com QUADRA 150, daí deflete a direita no azimute de 115°45'42" com uma distância de 28,13m de frente até o vértice V1 de coordenada Lat: -29°51'04,870", Long: -50°04'24,389" e Altitude: 9,81, confrontando com QUADRA 150.

Artigo 2º - Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização

Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º - As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 15D24B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023	CONTRATO Nº 50 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023	CONTRATO Nº 51 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023	CONTRATO Nº 52 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA PRISCILA RAUBER HENGEMUHL EPP, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023	CONTRATO Nº 53 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELL, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023	CONTRATO Nº 54 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023	CONTRATO Nº 55 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023	CONTRATO Nº 56 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023	CONTRATO Nº 57 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023	CONTRATO Nº 58 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA CC DISTRIBUIDORA LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.

Alegrete, RS, 30/10/2023

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:CD7DCAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Registro de Preços nº 244/2023

Ata de Registro de Preços nº 244/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X7MM (CXA C/ 50 UND) - Agulha múltipla descartável para coleta de sangue a vácuo 25 x 7mm (caixa c/ 50 und); utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso, cânula em aço inoxidável, silicônica e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas, esterilizadas por óxido de Etileno.	CX	VACUPLAST	20	R\$ 14,93
14	COMPRESSA INDIVIDUAL EMBEBIDA EM ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% PARA ASSEPSIA, CAIXA COM 200 SACHÊS - Compressa individual embebida em álcool isopropílico 70% assepsia- caixa com 200 sachês.	CX	LABOR IMPORT	200	R\$ 10,08
18	CORANTE DE AZUL DE CRESIL - Corante de Azul de cresil. Frasco com 100 mL.	FRA	LABORCLIN	04	R\$ 30,94
39	DISCO ANTIBIOGRAMA LEVOFLOXACINO (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma levofloxacino (frasco com 50 discos).	FRA	CEPAR	40	R\$ 10,82
94	TUBO HEMOSTASIA ESTERILIZADO A VÁCUO - CITRATO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA AZUL CLARA (KIT C/ 100 UND) - Tubo de hemostasia esterilizado a vácuo - Citrato de Sódio - 13 x 75mm (3,5 a 4 ml) rolha borracha e tampa plástica protetora azul clara (kit c/100 unid).	KIT	VACUPLAST	100	R\$ 41,80

Contratada: **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.627.453/0001-85.

Alvorada, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:EC8FDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 177/2023 - EDITAL 003/2023

EDITAL Nº 003/2023 – RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS APÓS RECURSOS

A Secretária Municipal de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS APÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1856/2023, com os seguintes resultados:

EDUCADOR ASSISTENTE 40H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	SANDRA KÁTIA MEIRELLES	05
02	CAROLINE FÁTIMA DE OLIVEIRA	01
03	LUIZA DE LIMA	02
04	KELVIN FELIPE WEBER	04
05	LUCI JAQUELINE RIL PIROLI	05
06	ROSANE CARDOSO	00
07	JAQUELINE FRANCESCHINI	04
08	JANETE HELENA BUCHKOSKI	05
09	ROUSANA RÉGO DE FARIAS	SEM ESCOLARIDADE COMPROVADA
10	FABIANE FERREIRA DOS SANTOS	05
11	ELISANDRA MARIA MONARI	05
12	MARCIA IVONE ABRAMCHUK	02
13	VANESSA MARICY GIARETTON NOVISKI	05
14	NELITÁ FÁTIMA GRANJA	SEM ESCOLARIDADE COMPROVADA
15	CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS	05
16	JULIANA PIZZATTO	00
17	RAFAELA RITA KUREK	00
18	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	00
19	MARIA EDUARDA FARIAS	00
20	MIRIAM KAISER BASSANEZI	05
21	FRANCIELI CORDEIRO DA ROSA	01

22	EDUARDA FERREIRA ZANARDO	05
23	SIMONI NOSKOSKI	05
24	NICOLE ALINE TONIN	00
25	DENISE LOPES DA SILVA	02
26	MARCIA CAPELETO	05
27	MAYANA TAPPARELLO MUNARI	01
28	ANGELICA ZANELLA DA SILVEIRA	01
29	GISELE CALEFFI	05
30	HEMELINE PAFUSKI GOLLO	05
31	MARINEZ MARCA	05
32	DAIANE DE AGUIAR MARMENTINI	04
33	ANA CRISTINA RAMPANELLI	00
34	DAIANE FÁTIMA SUSRINA	05
35	ADRIANA GENI RODRIGUES	05
36	DAIANA TENUTTI	05
37	TAIS REGINA ANTONIOLI	05
38	ELEANDRA TERESINHA FERNANDES	01
39	HELENA JACINTA KAMINSKI BABINSKI	04
40	KATRINE RIBEIRO DE ALMEIDA BALDISSERA	04
41	ERONILCE ANA TALGATTI	00
42	ANA CAROLINA FACHINI	05
43	ANDRÉIA BLAIL TOPAZIO	05
44	ALINE ANGELICA STEMPOSKI	05
45	IOLETE SETTI	05
46	SAMARA DOMINIAK	00
47	DÉBORA FRONZA	02
48	JÉSSICA LEAL FILA	05
49	CLEITON KEBERNEKE	05
50	JANICE BEATRIZ TELEKEN GUARESMA	05
51	JULIANA FORNECH MINELLA	05
52	ELISETE GIESEL	05
53	SOLANGE TORRES	05
54	CASSIANA VALENTINI	00
55	WANIA APARECIDA KAZMIROWSKI	05
56	PAMELA KATRINI DE CAMARGO BARBOSA	05
57	RAYSA GIARETTON MORANSKI	05
58	MARJANA PEREIRA DA SILVA	05
59	JUSANAN THAIS FELDENS	00
60	MARIANE BERTUOL MARTINS	05
61	ALINE GALLEAZZI	05
62	CLARA JULIANA AMBROZIO TELES FERRÃO	05
63	ELIETE DAIANE ALVES DA SILVA	00
64	DANIELA SOFIA DA SILVA	05
65	SIMONE FÁTIMA PETKOVICZ GRABOSKI	00
66	ISABEL FÁTIMA DAL VESCO	00
67	SIVONEI NAISINGER	00
68	KACIANE MARIA PROVIN	00
69	ROSANGELA DE SOUZA RIOS CASASOLA	Recurso indeferido mantém a pontuação 04
70	NOELI FATIMA DO PRADO	00
71	DIANA ZUANAZZI	05
72	CARINA ROSSETTO MARIA	01
73	RODRIGO ANTONIO LORA	05
74	SARAIANE SOUZA	01
75	JUSSARA FÁTIMA LORENZI	01
76	MARCIELI MARTINS MALINSKI	05
77	FERNANDA KLIMASZEWSKI	05
78	LILIANE WEBER	05
79	RAQUEL DUARTE BELETI	00
80	BEATRIZ FÁTIMA CIZERÇA	05
81	RAFAELA FIORENTIN VOSZYL	05
82	MARLI FATIMA TABACZINSKI PORTELA	05
83	MARIA SIMONE DE ALMEIDA BARBACOVÍ	01
84	ANDREIA GONÇALVES DA ROSA	03
85	LIRIA LEONI ALBERTI	01
86	LEANDRA DA SILVA LIMA	05
87	JOSIANE FERNANDA PZNIEG	04
88	MARITANIA NEVES	05
89	JOSIELE ALBINA PERIN	01
90	GORETE APARECIDA DONIDA	01
91	CAMILA ELISA AZEVEDO HAUSCHILD	05
92	ANDREIA CARLA BINOTTO	05
93	CAROLINE DE OLIVEIRA GODOY	05
94	INES MICHELI GONÇALVES DOS SANTOS	05
95	LEILA MARGARETE MARTINS	05
96	CLENI FATIMA SYCHOCKI	05
97	MARLI PASSAGLIA	05
98	CAROLINA FRANCAZAK	00
99	TANIA CRISTINA GODOY	05
100	FABIANA FÁTIMA RIGO COVALESCI	00
101	VANESSA RIGON	01
102	SUELEN BATISTA RODRIGUES	05
103	ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ	05
104	DAIANA BALDI RODRIGUES	01
105	ANA LUÍSA FERREIRA	01
106	ANA PAULA DA SILVA	05
107	LUANA SCHEUERMANN	01
108	CLAUDIA MUTSCHALL	05
109	PATRICIA ROSANA ALVES	03
110	LILIANE NARA BALSANELLO	05

111	TATIANE RIOS DOS SANTOS FERREIRA	05
112	ANA CLÁUDIA GOSENHEIMER	00
113	JESSICA AMANDA DE FREITAS	00
114	JAQUELINE RAMPANELLI	01
115	LUCAS MODESTO BOSQUE	00
116	MARILEI DA SILVA NEHRING	02
117	MILENA ESCHER	05

Os pareceres dos recursos, na íntegra, se encontram arquivados, junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação.

Erechim, 30 de Outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:2CF6EC00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 177/2023 - EDITAL 004/2023**

EDITAL Nº 004/2023 – RESULTADO DAS INSCRIÇÕES COM SITUAÇÕES DE EMPATE

A Secretária Municipal de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DAS INSCRIÇÕES COM SITUAÇÕES DE EMPATE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1856/2023, que irão para Sorteio Público:

EDUCADOR ASSISTENTE 40H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	SANDRA KÁTIA MEIRELLES	05
05	LUCI JAQUELINE RIL PIROLI	05
08	JANETE HELENA BUCHKOSKI	05
10	FABIANE FERREIRA DOS SANTOS	05
11	ELISANDRA MARIA MONARI	05
13	VANESSA MARICY GIARETTON NOVISKI	05
15	CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS	05
20	MIRIAM KAISER BASSANEZI	05
22	EDUARDA FERREIRA ZANARDO	05
23	SIMONI NOSKOSKI	05
26	MARCIA CAPELETO	05
29	GISELE CALEFFI	05
30	HEMELINE PAFUSKI GOLLO	05
31	MARINEZ MARCA	05
34	DAIANE FÁTIMA SUSRINA	05
35	ADRIANA GENI RODRIGUES	05
36	DAIANA TENUTTI	05
37	TAIS REGINA ANTONIOLI	05
42	ANA CAROLINA FACHINI	05
43	ANDRÉIA BLAIL TOPAZIO	05
44	ALINE ANGELICA STEMPEKOSKI	05
45	IOLETE SETTI	05
48	JÉSSICA LEAL FILA	05
49	CLEITON KEBERNEKE	05
50	JANICE BEATRIZ TELEKEN GUARESMA	05
51	JULIANA FORNECH MINELLA	05
52	ELISETE GIESEL	05
53	SOLANGE TORRES	05
55	WANIA APARECIDA KAZMIROWSKI	05
56	PAMELA KATRINI DE CAMARGO BARBOSA	05
57	RAYSA GIARETTON MORANSKI	05
58	MARJANA PEREIRA DA SILVA	05
60	MARIANE BERTUOL MARTINS	05
61	ALINE GALLEAZZI	05
62	CLARA JULIANA AMBROZIO TELES FERRÃO	05
64	DANIELA SOFIA DA SILVA	05
71	DIANA ZUANAZZI	05
73	RODRIGO ANTONIO LORA	05
76	MARCELI MARTINS MALINSKI	05
77	FERNANDA KLIMASZEWSKI	05
78	LILIANE WEBER	05
80	BEATRIZ FÁTIMA CIZERÇA	05
81	RAFAELA FIORENTIN VOSZYL	05
82	MARLI FATIMA TABACZINSKI PORTELA	05
86	LEANDRA DA SILVA LIMA	05
88	MARITANIA NEVES	05
91	CAMILA ELISA AZEVEDO HAUSCHILD	05
92	ANDREIA CARLA BINOTTO	05
93	CAROLINE DE OLIVEIRA GODOY	05
94	INES MICHELI GONÇALVES DOS SANTOS	05
95	LEILA MARGARETE MARTINS	05

96	CLENI FATIMA SYCHOCKI	05
97	MARLI PASSAGLIA	05
99	TANIA CRISTINA GODOY	05
102	SUELEN BATISTA RODRIGUES	05
103	ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ	05
106	ANA PAULA DA SILVA	05
108	CLAUDIA MUTSCHALL	05
110	LILIANE NARA BALSANELLO	05
111	TATIANE RIOS DOS SANTOS FERREIRA	05
117	MILENA ESCHER	05
04	KELVIN FELIPE WEBER	04
07	JAQUELINE FRANCESCHINI	04
32	DAIANE DE AGUIAR MARMENTINI	04
39	HELENA JACINTA KAMINSKI BABINSKI	04
40	KATRINE RIBEIRO DE ALMEIDA BALDISSERA	04
69	ROSANGELA DE SOUZA RIOS CASASOLA	04
87	JOSIANE FERNANDA PZNIEG	04
84	ANDREIA GONÇALVES DA ROSA	03
109	PATRICIA ROSANA ALVES	03
03	LUIZA DE LIMA	02
12	MARCIA IVONE ABRAMCHUK	02
25	DENISE LOPES DA SILVA	02
47	DÉBORA FRONZA	02
116	MARILEI DA SILVA NEHRING	02
02	CAROLINE FÁTIMA DE OLIVEIRA	01
21	FRANCIELI CORDEIRO DA ROSA	01
27	MAYANA TAPPARELLO MUNARI	01
28	ANGELICA ZANELLA DA SILVEIRA	01
38	ELEANDRA TERESINHA FERNANDES	01
72	CARINA ROSSETTO MARIA	01
74	SARAIANE SOUZA	01
75	JUSSARA FÁTIMA LORENZI	01
83	MARIA SIMONE DE ALMEIDA BARBACOVI	01
85	LIRIA LEONI ALBERTI	01
89	JOSIELE ALBINA PERIN	01
90	GORETE APARECIDA DONIDA	01
101	VANESSA RIGON	01
104	DAIANA BALDI RODRIGUES	01
105	ANA LUÍSA FERREIRA	01
107	LUANA SCHEUERMANN	01
114	JAQUELINE RAMPANELLI	01
06	ROSANE CARDOSO	00
16	JULIANA PIZZATTO	00
17	RAFAELA RITA KUREK	00
18	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	00
19	MARIA EDUARDA FARIAS	00
24	NICOLE ALINE TONIN	00
33	ANA CRISTINA RAMPANELLI	00
41	ERONILCE ANA TALGATTI	00
46	SAMARA DOMINIAK	00
54	CASSIANA VALENTINI	00
59	JUSANAN THAIS FELDENS	00
63	ELIETE DAIANE ALVES DA SILVA	00
65	SIMONE FÁTIMA PETKOVICZ GRABOSKI	00
66	ISABEL FÁTIMA DAL VESCO	00
67	SIVONEI NAISINGER	00
68	KACIANE MARIA PROVIN	00
70	NOELI FATIMA DO PRADO	00
79	RAQUEL DUARTE BELETI	00
98	CAROLINA FRANZAK	00
100	FABIANA FÁTIMA RIGO COVALESCI	00
112	ANA CLÁUDIA GOSENHEIMER	00
113	JÉSSICA AMANDA DE FREITAS	00
115	LUCAS MODESTO BOSQUE	00
09	ROUSANA RÉGO DE FARIAS	DECLASSIFICADO (Sem Escolaridade Comprovada)
14	NELITA FÁTIMA GRANJA	DECLASSIFICADO (Sem Escolaridade Comprovada)

Conforme item 3.3 do Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, o Sorteio Público será realizado no dia 31/10/2023 às 9h30, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim.

Erechim, 30 de Outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:56426F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A Comissão de Seleção, após recebimento e análise dos documentos exigidos para a fase de habilitação, de acordo com o previsto em Edital, torna público **O RESULTADO DE HABILITAÇÃO** dos inscritos, no Edital de Chamada Pública nº 1 AUDIOVISUAL – Lei Paulo Gustavo.

NOME	CPF / CNPJ	PROJETO	CATEGORIA	VALOR
Osnei de Lima Produções Cinematográficas LTDA	05.921.354/0001-92	Paradoxo - As Caras do "Progresso"	Longa-metragem	RS 150.000,00
LD Produções Publicitárias LTDA	10.335.427/0001-02	CAOL 25 Anos – Uma História de Amor e Solidariedade	Curta-metragem I	RS 40.000,00
Luiz Vitor Desordi Levandovski	039.536.800-64	A Casa da Vó	Curta-metragem I	RS 40.000,00
Bruna Todeschini	52.194.400/0001-89	Que Cara Tem Uma Mãe?	Curta-metragem I	RS 40.000,00
Lucas Turski	034.242.810-18	Fish Ventura: Documentário Pilotem Suas Próprias Cabeças - A importância da música independente para gerar conexões	Curta-metragem I	RS 40.000,00
André Fabrício Ribeiro	000.204.610-54	O Castelhinho de Erechim - Berço do Alto Uruguai	Curta-metragem I	RS 40.000,00
Maicon Cesar Chinazzo Baú	048.826.220-84	Um Amor Fantasma	Curta-metragem II	RS 20.000,00
Eduardo Augusto Bellé	51.586.032/0001-51	F.M.	Curta-metragem II	RS 20.000,00
Josiane Fátima Ozimboski	45.595.409/0001-36	Marcha e Legado. A história da Banda Marcial Professor Mantovani	Curta-metragem II	RS 20.000,00
Daniel Almeida Szychman	18.568.502/0001-89	Negrinho do Pastoreio, uma animação por Geophagus	Curta-metragem II	RS 20.000,00
Núcleo Regional Erechim do IAB RS	31.898.305/0001-96	Retratos de uma História	Curta-metragem II	RS 20.000,00
Mateus Moreno Subtil dos Anjos de Souza	031.277.740-01	Produção do Videoclipe "Tô Caindo Fora" - Moreno Sá	Videoclipe	RS 5.167,80
Lucas dos Santos Subtil dos Anjos	012.547.670-10	"Tão Deprê": a música como ferramenta instrutiva perante o Transtorno Depressivo maior	Videoclipe	RS 5.167,80
Renato Veloso	013.723.910-61	Videoclipe – Sintonia de Amor	Videoclipe	RS 5.167,80
Sérgio Luís Franklin Winter	013.661.160-54	Aquário	Videoclipe	RS 5.167,80
Movie Arte Cinemas EPP	10.202.181/0002-73	Cineinclusão Movie Arte	Cinema	RS 103.319,85
Alana Rigo Deon	094.688.646-69	O que eu vejo da minha cidade? O olhar dos estudantes sobre o lugar em que vivem	Pesquisa	RS 7.436,61
Bruno César dos Santos	017.885.190-60	A literatura e os audiovisuais: processos de transposição e os casos de produções brasileiras	Pesquisa	RS 7.436,61
Cassiano Giroto Zanella	032.009.050-77	Curso Livre de Roteiro Para Cinema - Da Ideia ao Argumento	Formação	RS 10.000,00

Decorrido o prazo de habilitação, todos os classificados restaram habilitados, apresentando a documentação solicitada.

Os proponentes **HABILITADOS** passam agora à ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. Conforme Edital, o contemplado deverá, no prazo de **10 (dez) dias**, efetuar a assinatura do Termo por meio de assinador próprio da Prefeitura Municipal de Erechim, no qual, o proponente deverá realizar cadastro próprio protegido por login e senha pessoal e intransferível. O prazo para assinatura inicia-se a partir da notificação recebida por e-mail, informando que o documento está pronto para assinatura. O não-cumprimento do prazo inabilita o proponente, sendo chamado novo proponente conforme classificação.

Em caso de dúvidas ou dificuldade com a efetuação do cadastro ou não recebimento de e-mail para assinatura do Termo, o proponente deverá entrar em contato através do e-mail lei.paulogustavo@erechim.rs.gov.br, telefone (54)3520-7006 ou WhatsApp (54)99150-7549 para solicitar auxílio. O parecer na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 30 de Outubro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Erechim #RioGrandeDoSul

CARLA TALGATTI.

Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:D7EAA413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A Comissão de Seleção, após recebimento e análise dos documentos exigidos para a fase de habilitação, de acordo com o previsto em Edital, torna público **O RESULTADO DE HABILITAÇÃO** dos inscritos, no Edital de Chamada Pública nº 2 – DEMAIS ÁREAS – Lei Paulo Gustavo.

NOME	CPF / CNPJ	PROJETO	VALOR
Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim	21.776.722/0001-02	Festival Musi-Canto Talentos	RS 20.497,60
Instituto CrêSer	45.740.794/0001-68	Arnaldo Savegnago & Novos Chorões	RS 20.497,60
Emanuele Biolo Magnus	52.183.932/0001-10	Mãos de Erechim	RS 20.497,60
Banda Marcial do Colégio Estadual Professor Mantovani	01.860.668/0001-71	II Festival Erechim Bandas e Fanfarras – Tema: Inclusão	RS 20.497,60
Hilarion Cultura e Educação LTDA	07.718.665/0001-84	Todos Somos Um	RS 20.497,60
Dueto Produções Culturais e Artísticas LTDA	93.324.090/0001-80	Memórias de Nina: mobilizar vozes e subjetividades na rede pública	RS 20.497,60
Cezar Tadeu Stanisquaski	101.978.930-15	A capital da amizade e sua história contada através do Efeito Música: Erechim de A-Z	RS 20.497,60
Sociedade Cultural Ítalo Brasileira Avanti	93.537.926/0001-00	Mantendo a Cultura Étnica nas Comunidades	RS 20.497,60
Valdirene Schneider	22.302.108/0001-71	Pequenos Sinais Poéticos: espaço colaborativo entre práticas artísticas, conversas e escutas	RS 20.497,60
Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai	92.413.830/0001-69	Roda da Vida	RS 20.497,60

Decorrido o prazo de habilitação, 10 (dez) proponentes restaram **HABILITADOS**. Dos proponentes classificados para a fase de habilitação, **2 (dois) restaram INABILITADOS** por não entregarem a documentação:

- Alesandro José Rossetto - Oficina Iniciando Artistas, a Magia da Música

- Arthur José dos Santos - Diásporas Pretas: Encontro Municipal da Herança Afro-Brasileira

Os proponentes **HABILITADOS** passam agora à ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. Conforme Edital, o contemplado deverá, no prazo de **10 (dez) dias**, efetuar a assinatura do Termo por meio de assinador próprio da Prefeitura Municipal de Erechim, no qual, o proponente deverá realizar cadastro próprio protegido por login e senha pessoal e intransferível. O prazo para assinatura inicia-se a partir da

notificação recebida por e-mail, informando que o documento está pronto para assinatura. O não-cumprimento do prazo inabilita o proponente, sendo chamado novo proponente conforme classificação.

Em caso de dúvidas ou dificuldade com a efetuação do cadastro ou não recebimento de e-mail para assinatura do Termo, o proponente deverá entrar em contato através do e-mail lei.paulogustavo@erechim.rs.gov.br, telefone (54)3520-7006 ou WhatsApp (54)99150-7549 para solicitar auxílio.

A partir da inabilitação de 2 (dois) proponentes, **convoca-se os próximos proponentes seguindo ordem de CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

BB Dance LTDA	A Dança como Arte Expressiva na Construção Social e na Formação de Crianças e Jovens em Comunidades de Erechim	72	13 - Suplente
Maria Paula Giacomini	Exposição DosaDor	71,5	14 - Suplente

Os novos proponentes **CLASSIFICADOS** passam agora à **ETAPA DE HABILITAÇÃO**. Conforme Edital, o contemplado deverá, no prazo de **10 (dez) dias**, apresentar documentações conforme sua natureza jurídica. As documentações e demais informações constam no *item 9* do Edital. Caso necessário, conforme *item 9.7 do Edital*, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado. Importante frisar que o proponente somente será habilitado após a entrega de todas as documentações solicitadas. Caso sejam constatadas irregularidades na documentação ou não-cumprimento do prazo do Edital, o proponente será inabilitado, sendo chamado novo proponente conforme classificação. A documentação deverá ser encaminhada através do seguinte endereço eletrônico: lei.paulogustavo@erechim.rs.gov.br ou presencialmente na Divisão de Editais, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Nos casos onde serão necessárias complementações ou retificações, a Comissão de Seleção solicitará no endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição. O parecer na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 30 de Outubro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Erechim #RioGrandeDoSul

CARLA TALGATTI.

Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:20CAEFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE ERECHIM/RS

EDITAL Nº 16/2023

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ERECHIM PLEITO 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Erechim – COMDICAIE, torna público o presente edital para a divulgação do **Resultado Final da Eleição do Conselho Tutelar de Erechim ocorrida no dia 01/10/2023** para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Candidatos Eleitos			
Classificação	Número do Candidato	Nome	Nº DE VOTOS
1º	18	Emerson Andreis Santarém	785
2º	10	Ademir da Rosa	560
3º	12	Aldecir Antonio Vicensi	462
4º	29	Lucimar Andréia Perin	391
5º	24	Karoline Reali Gaeski	361
Candidatos Suplentes			
6º	25	Leonice Fatima Balestrin	350
7º	26	Lindomar Fernandes de Souza	320
8º	17	Elisabete Machado	307
9º	19	Gilseia Roseni Cassiana Alves Terribile	222
10º	21	Gisele Caleffi	213
11º	16	Dionara Mirian Deon Venancio	185
12º	31	Vera Francisca Vedana	170
13º	22	Jorge da Cruz	161
14º	14	Berenice Candeia de Carvalho	121
15º	13	Alzira Torres Garcez	57
16º	30	Marilei Fátima Mocellin	34
17º	20	Giovani Antonio Fortuna Borrea	5

Erechim, 30 de outubro de 2023.

ADRIANA REGINA SECCHI

Presidente do COMDICAIE

Publicado por:

Miriam de Lourdes Flach

Código Identificador:F9CD2D69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº44.2023

CONTRATO Nº 44/2023

Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º13/2023

Ata de Registro de Preços nº46.2023

Prefeitura Municipal de Serrinha - BAHIA

Adesão ao Registro de Preços de Outro Órgão – CARONA

INEXIGIBILIDADE Nº44/2023

Processo nº1728//2023

O município de Formigueiro, inscrito no CNPJ nº 97.228.126/0001-50, representado neste ato pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ n.º 80.125.305/0001-69**, com sede à Rua Rodolfo Tepaspe, Bairro Imigrantes, na cidade de Guaramirim, SC, CEP 89.270-000, neste ato representada pelo senhor Nelson Krehnke, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 382.152.509-63, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Tepaspe, Bairro Imigrantes, na cidade de Guaramirim, SC, CEP 89.270-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justos e acordados o que abaixo se declara e com base Pregão Eletrônico nº 13/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de SERRINHA - BAHIA, com Adesão do Município de Formigueiro -RS ao Registro de Preços de outro Órgão, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, especialmente seu artigo 112 e parágrafos, mediante as cláusulas e condições seguintes, conforme as Leis 8.666/93 e 10.520/02, no artigo 481 do código civil e no que não for incompatível com essas, mediante as cláusulas a seguir descritas.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: É objeto deste instrumento a aquisição de um aquisição de parques infantis (playgrounds) montados, e instalados, especificado (s) no (s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 3 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA REDONDO) DIÂMETRO DE 1591MM X 695 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200 MM SEM COBERTURA 1 BALANÇO FIXADO A TORRE. COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO. 1 TUBO CURVO 90° COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 02 UND RS 40.000,00, no total de RS 80.000,00, 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS, COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 TOBOGÁ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MM X 900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM, PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA RETA ROTOMOLDADA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPOXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA. 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA, TIPO VERTICAL, CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 1.1/4", NA COLUNA PRINCIPAL E 1" NOS 4 PARES DE DEGRAUS. PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM; PEGA MÃO</p>	KRENKE	UN	02	RS40.000,00	RS80.000,00

CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO 1 ESCADA TIPO CURVA; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4". E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2400 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 560 MM; CONTENDO 7 DEGRAUS EM FORMATO SEMI - CIRCULAR CÔNCAVO E CONVEXO PINTURA ELETROESTÁTICA COR COLORIDA; 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071- 2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2; REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 VALOR TOTAL: 80.000,00				
--	--	--	--	--

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 4 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; COM PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; COM PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2500 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. SEM COBERTURA, COM 4 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM; (COBERTURA REDONDA) DIMENSÃO DE 1591MM X 695MM EM POLÍMERO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 6 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO COM ACABAMENTO EM POLIETILENO, MEDINDO 110 UND 1 R\$ 100.000,00, SEXTAVADO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1730 MM ENTRE AS FACES PARALELAS; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1800; TELHADO (COBERTURA DA TORRE EM FORMA SEXTAVADA) MEDINDO NO MÍNIMO 1730 MM ENTRE AS BORDAS PARALELAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 1 COLUNA EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM, 1 COLUNA DE 110MM X 110 MM X 3000MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. SEM COBERTURA, COM 1 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 540MM COM 8 DEGRAUS EM SULCOS. POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÁ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 45° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÁ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO</p>	KRENKE	UN	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00

EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MMX900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO 1 ESCALADA DE DISCO: CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM COM ALTURA DE 2800MM; COM 4 DISCO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO 1 DESCIDA, TIPO CANO DE BOMBEIRO: CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM COM ALTURA DE 2800MM; PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO; ESCADA MARINHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM 4 DEGRAUS, CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,55 MM; COR COLORIDO 1 ESCALADA. TIPO VERTICAL, CANO DE BOMBEIRO: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 1.1/4", NA COLUNA PRINCIPAL E 1" NOS 4 PARES DE DEGRAUS. PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1" , GALVANIZADO. COR COLORIDO 1 TUBO COM DESNÍVEL DE 400MM COMPRIMENTO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 TUBO RETO 1600MM COM, DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS, COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA. 2 PASSARELA RETA ROTOMOLDADA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS, COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA. 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 2 TUBO CURVO 90° COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR CURVO COM DIMENSÃO DE 2600MM X 590MM DE LARGURA, SEÇÃO DESLIZAMENTO COM COMPRIMENTO DE 2500MM X LARGURA DE 480MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 6 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 ESCADA, TIPO 1 DEGRAU. DEGRAU CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. PARA ALTURA DE 400 MM COR COLORIDO 1 CONJUNTO DE PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO 2 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071- 2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155 APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO

AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

I- O valor a ser pago será de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** a unidade para o Item 01 do lote 03, sendo o total de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, para 02 unidades.

II- O valor a ser pago para o Item 01 do Lote 04 será de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

III- Valor total do contrato será de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

IV- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único deste contrato.

V- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sem qualquer correção nos termos do respectivo Pregão, na conta nº 334100-3, agência 3163-1, Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo realizado pelo setor competente na seguinte dotação orçamentaria.

Secretaria Municipal de Obras e Transito

Unidade: DSU

Ação: 1155

Natureza da Despesa: 44.90.52.10- Aparelhos e Equipamentos para esporte e diversões (cód.red.3873)

Fonte de Recurso: 1706

CLAUSULA TERCEIRA: ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

I- O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

CLAUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

II- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

III- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e ou contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

V- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VI- O registro do fornecedor será cancelado quando:

VII- Descumprir as condições da ata de registro de preços; e ou contrato.

VIII- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IX- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

X- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XI- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

XII- Por razão de interesse público; ou

XIII- A pedido do fornecedor.

CLAUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**I- DA CONTRATANTE:**

II- O servidor da Prefeitura Municipal de Formigueiro - RS, indicado para fiscalizar a execução dos serviços e/ou fornecimentos dos produtos realizados pela contratada, será o servidor Thiago Silva, Arquiteto, CAU RS 92598-5, nomeado através de Portaria, pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III- Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

IV- Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

V- Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

VI- Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

VII- Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

VIII- O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

I- DA CONTRATADA:

II- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência (TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

III- A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca que comunicações.

IV- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

V- Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VI- Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

VII- As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Formigueiro, e horário de expediente, Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00 min.

VIII- Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

IX- Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

X- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

XII- Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

XIII- O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas

XIV- O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

XVI- Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas.

XVII- Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

XVIII- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

XIX- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

XX- Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

XXI- Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATADA:

I- Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

CLAUSULA SÉTIMA: MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

I- O descumprimento da Ata do contrato, ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

II- Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

III- Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

*Advertência;

*Multa, de acordo com o previsto no contrato;

*Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

V- Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

VI- Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei. Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

VII- Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

VIII- Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa; • ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

IX- Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

X- Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo.

XI- Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

XII- Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

XIII- A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 a 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 a 99 da lei 8.666/93.

XIV- DOSIMETRIA APLICÁVEL A SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

XV- CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL. DOSIMETRIA APLICÁVEL

XVI- Deixar de entregar documentação exigida para o certame 2 meses

XVII- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta 4 meses

XVIII- Apresentar documentação falsa 24 meses

XIX- Não manter a proposta 4 meses

- XIX-** Falhar na execução do contrato 12 meses
XX- Fraudar na execução do contrato 30 meses
XXI- Comportar-se de modo inidôneo 24 meses
XXII- Cometer fraude fiscal 40 meses

CLAUSULA OITAVA: DA MULTA

I- A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

II - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

III - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

IV- A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

V- Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

VI- Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

VII - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

VIII - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§ 3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

CLAUSULA NONA: DA COBRANÇA JUDICIAL

I- As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DECIMA: DA FISCALIZAÇÃO

I- A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado, Thiago Silva, Arquiteto, CAU RS 92598-5, nomeado através de Portaria, pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

II- Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

III- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES GERAIS

I- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

II- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

III- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

IV- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

V- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

I- Fica eleito o foro da comarca de São Sepé, para dirimir eventuais conflitos originados pelo presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Formigueiro, 19 de outubro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal-Contratante

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ n.º 80.125.305/0001-69,

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

CONTRATO Nº 44/2023

Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º13/2023

Ata de Registro de Preços n.º46.2023

Prefeitura Municipal de Serrinha - BAHIA

Adesão ao Registro de Preços de Outro Órgão – CARONA

INEXIGIBILIDADE Nº44/2023

Processo nº1728//2023

O município de Formigueiro, inscrito no CNPJ nº 97.228.126/0001-50, representado neste ato pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ n.º 80.125.305/0001-69**, com sede à Rua Rodolfo Tepaspe, Bairro Imigrantes, na cidade de Guaramirim, SC, CEP 89.270-000, neste ato representada pelo senhor Nelson Krehnke, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 382.152.509-63, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Tepaspe, Bairro Imigrantes, na cidade de Guaramirim, SC, CEP 89.270-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justos e acordados o que abaixo se declara e com base Pregão Eletrônico nº 13/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de SERRINHA - BAHIA, com Adesão do Município de Formigueiro -RS ao Registro de Preços de outro Órgão, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, especialmente seu artigo 112 e parágrafos, mediante as cláusulas e condições seguintes, conforme as Leis 8.666/93 e 10.520/02, no artigo 481 do código civil e no que não for incompatível com essas, mediante as cláusulas a seguir descritas.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: É objeto deste instrumento a aquisição de um aquisição de parques infantis (playgrounds) montados, e instalados, especificado (s) no (s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 3 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA REDONDO) DIÂMETRO DE 1591MM X 695 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200 MM SEM COBERTURA 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO. 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 02 UND R\$ 40.000,00, no total de R\$ 80.000,00, 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS, COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS, CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO, 1 TOBOGÁ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MM X 900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM, PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA RETA ROTOMOLDADA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA. 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA, TIPO VERTICAL, CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 1.1/4", NA COLUNA PRINCIPAL E 1" NOS 4 PARES DE DEGRAUS. PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO, COR COLORIDO 1 ESCADA TIPO CURVA; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4", E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2400 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 560 MM; CONTENDO 7 DEGRAUS EM FORMATO SEMI - CIRCULAR CÔNCAVO E	KRENKE	UN	02	R\$40.000,00	R\$80.000,00

CONVEXO PINTURA ELETROESTÁTICA COR COLORIDA; 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071- 2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 VALOR TOTAL: 80.000,00					
---	--	--	--	--	--

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 4 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; COM PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; COM PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2500 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. SEM COBERTURA, COM 4 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM; (COBERTURA REDONDA) DIMENSÃO DE 1591MM X 695MM EM POLÍMERO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 6 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO COM ACABAMENTO EM POLIETILENO, MEDINDO 110 UND 1 R\$ 100.000,00, SEXTAVADO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1730 MM ENTRE AS FACES PARALELAS; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1800; TELHADO (COBERTURA DA TORRE EM FORMA SEXTAVADA) MEDINDO NO MÍNIMO 1730 MM ENTRE AS BORDAS PARALELAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO, 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 1 COLUNA EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM, 1 COLUNA DE 110MM X 110 MM X 3000MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. SEM COBERTURA, COM 1 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 540MM COM 8 DEGRAUS EM SULCOS. POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÁ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 45° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÁ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM</p>	KRENKE	UN	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00

MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MMX900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO 1 ESCALADA DE DISCO; CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM COM ALTURA DE 2800MM; COM 4 DISCO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO 1 DESCIDA, TIPO CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM COM ALTURA DE 2800MM; PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO; ESCADA MARINHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM 4 DEGRAUS, CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,55 MM; COR COLORIDO 1 ESCALADA, TIPO VERTICAL, CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 1.1/4", NA COLUNA PRINCIPAL E 1" NOS 4 PARES DE DEGRAUS. PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1" , GALVANIZADO. COR COLORIDO 1 TUBO COM DESNÍVEL DE 400MM COMPRIMENTO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 TUBO RETO 1600MM COM, DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA, 2 PASSARELA RETA ROTOMOLDADA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA. 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 2 TUBO CURVO 90° COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR CURVO COM DIMENSÃO DE 2600MM X 590MM DE LARGURA, SEÇÃO DESLIZAMENTO COM COMPRIMENTO DE 2500MM X LARGURA DE 480MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 6 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 ESCADA, TIPO 1 DEGRAU. DEGRAU CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. PARA ALTURA DE 400 MM COR COLORIDO 1 CONJUNTO DE PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO 2 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071- 2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155 APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

I- O valor a ser pago será de **R\$40.000,00(quarenta mil reais)** a unidade para o Item 01 do lote 03, sendo o total de **R\$80.000,00(oitenta mil reais)**, para 02 unidades.

II- O valor a ser pago para o Item 01 do Lote 04 será de **R\$100.000,00(cem mil reais)**.

III- Valor total do contrato será de R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais).

IV- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único deste contrato.

V- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais), sem qualquer correção nos termos do respectivo Pregão, na conta nº 334100-3, agência 3163-1, Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo realizado pelo setor competente na seguinte dotação orçamentaria.

Secretaria Municipal de Obras e Transito

Unidade: DSU

Ação: 1155

Natureza da Despesa: 44.90.52.10- Aparelhos e Equipamentos para esporte e diversões (cód.red.3873)

Fonte de Recurso: 1706

CLAUSULA TERCEIRA: ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

I- O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

CLAUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

II- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração. .

III- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e ou contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

V- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VI- O registro do fornecedor será cancelado quando:

VII- Descumprir as condições da ata de registro de preços; e ou contrato.

VIII- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IX- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

X- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XI- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

XII- Por razão de interesse público; ou

XIII- A pedido do fornecedor.

CLAUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**I- DA CONTRATANTE:**

II- O servidor da Prefeitura Municipal de Formigueiro - RS, indicado para fiscalizar a execução dos serviços e/ou fornecimentos dos produtos realizados pela contratada, será o servidor Thiago Silva, Arquiteto, CAU RS 92598-5, nomeado através de Portaria, pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III- Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

IV- Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

V- Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

VI- Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

VII- Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

VIII- O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

I- DA CONTRATADA:

II- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência (TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

III- A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca que comunicações.

IV- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

V- Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- VI-** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- VII-** As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Formigueiro, e horário de expediente, Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00 min.
- VIII-** Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.
- IX-** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- X-** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI-** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- XII-** Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.
- XIII-** O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas
- XIV-** O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.
- XVI-** Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas.
- XVII-** Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- XVIII-** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- XIX-** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
- XX-** Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
- XXI-** Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

I- Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

CLAUSULA SÉTIMA: MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

I- O descumprimento da Ata do contrato, ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

II- Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

III- Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

*Advertência;

*Multa, de acordo com o previsto no contrato;

*Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

V- Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

VI- Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei. Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

VII- Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

VII- Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa; • ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

VII- Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

VIII- Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo.

IX- Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

X- Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

XII- A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

XIII- DOSIMETRIA APLICÁVEL A SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

XIV- CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL. DOSIMETRIA APLICÁVEL

XV- Deixar de entregar documentação exigida para o certame 2 meses

XVI- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta 4 meses

XVII- Apresentar documentação falsa 24 meses

XVIII- Não manter a proposta 4 meses

XIX- Falhar na execução do contrato 12 meses

XX- Fraudar na execução do contrato 30 meses

XXI- Comportar-se de modo inidôneo 24 meses

XXII- Cometer fraude fiscal 40 meses

CLAUSULA OITAVA: DA MULTA

I- A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

II - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

III - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

IV- A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

V- Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

VI- Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

VII - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

VIII - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§ 3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

CLAUSULA NONA: DA COBRANÇA JUDICIAL

I- As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DECIMA: DA FISCALIZAÇÃO

I- A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado, Thiago Silva, Arquiteto, CAU RS 92598-5, nomeado através de Portaria, pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

II- Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

III- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES GERAIS

I- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

II- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

III- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

IV- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

V- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

I- Fica eleito o foro da comarca de São Sepé, para dirimir eventuais conflitos originados pelo presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Formigueiro, 19 de outubro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal-Contratante

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ n.º 80.125.305/0001-69,

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.228, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.228, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 105.797,37.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 105.797,37 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
02	GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2052	REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.	
3.1.90.94.00.00.00.00 0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 17.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		R\$ 17.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
2102	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
3.1.90.94.00.00.00.00 0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG		R\$ 1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2260	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
3.1.90.04.00.00.00.00 0540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 6.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 0540	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 30.000,00
2261	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00.00.00 0540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		R\$ 56.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2303	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.430,09
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		R\$ 22.430,09
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2452	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.367,28
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		R\$ 3.367,28
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2505	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.94.00.00.00.00 0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 6.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		R\$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 105.797,37

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 105.797,37 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
02	GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2055	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA UCCI	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		R\$ 1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2255	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	
3.1.90.04.00.00.00.00 0540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 73.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		R\$ 73.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303	CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 0500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 22.430,09
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		R\$ 22.430,09
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2452	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
3.3.90.31.00.00.00.00 0500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	R\$ 2.875,00
	DESPORTIVAS E OUTRAS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 492,28
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		R\$ 3.367,28
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00.00.00 0500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$ 6.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		R\$ 6.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 105.797,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C272C1AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 87, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 880.137,15** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 739,780,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 82.226,81**, nos termos da alínea “b” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 58.130,34**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 fica onerado no montante de **R\$ 250.600,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 516.835,23**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 8.000,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 82.226,81**;

V – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 1.475,11**;

VI – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 21.000,00**.

§3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 alcança **11,27%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE outubro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 87/2023

RESUMO	Amparo		Superávit		Excesso
Amparo	Valor do Crédito	FR Crédito	Valor do Crédito	FR Crédito	Valor do Crédito
art. 7	250.600,00	600	70.000,00	660	15.155,23
art. 8.1	516.835,23	602	12.226,81	621	356,32
art. 8.4	8.000,00	Total Geral	82.226,81	602	1.118,79

art. 8.5	82.226,81			604	41.500,00
art. 8.6	1.475,11			Total Geral	58.130,34
art. 8.8	21.000,00				
Total Geral	880.137,15				

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO					
Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução			Valor do Crédito
(0952) 08.01 2.090 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0468) 07.02 2.005 3.3.90.39 500 0000			9.000,00
(0192) 04.01 2.075 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0171) 04.01 2.130 3.3.90.40 500 0000			1.000,00
(0192) 04.01 2.075 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0168) 04.01 2.130 3.3.90.30 500 0000			2.000,00
(0192) 04.01 2.075 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0174) 04.01 2.130 4.4.90.40 500 0000			1.000,00
(0192) 04.01 2.075 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0184) 04.01 2.075 3.3.90.30 500 0000			2.000,00
(0192) 04.01 2.075 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0185) 04.01 2.075 3.3.90.35 500 0000			2.000,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0045) 02.01 2.078 3.3.90.36 500 0000			400,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0052) 02.01 2.080 3.3.50.41 500 0000			4.600,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0125) 03.01 2.068 3.3.90.30 500 0000			2.500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0088) 02.03 2.082 3.3.90.14 500 0000			955,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0044) 02.01 2.078 3.3.90.30 500 0000			2.800,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0050) 02.01 2.078 4.4.90.40 500 0000			1.450,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0051) 02.01 2.078 4.4.90.52 500 0000			100,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0053) 02.01 2.108 3.3.90.14 500 0000			1.000,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0054) 02.01 2.108 3.3.90.30 500 0000			1.000,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0056) 02.01 2.108 3.3.90.39 500 0000			1.000,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0057) 02.01 2.108 3.3.90.93 500 0000			1.000,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0059) 02.01 2.079 3.3.90.14 500 0000			500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0060) 02.01 2.079 3.3.90.30 500 0000			400,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0061) 02.01 2.079 3.3.90.36 500 0000			500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0062) 02.01 2.079 3.3.90.39 500 0000			500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0063) 02.01 2.079 3.3.90.40 500 0000			500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0064) 02.01 2.079 3.3.90.93 500 0000			500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0065) 02.01 2.079 4.4.90.40 500 0000			500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0073) 02.03 2.081 3.3.90.30 500 0000			950,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0075) 02.03 2.081 3.3.90.36 500 0000			500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0077) 02.03 2.081 3.3.90.40 500 0000			3.000,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0089) 02.03 2.082 3.3.90.30 500 0000			500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0090) 02.03 2.082 3.3.90.36 500 0000			500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0092) 02.03 2.082 3.3.90.40 500 0000			4.900,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0100) 03.01 1.024 3.3.90.30 500 0000			3.500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0103) 03.01 1.024 3.3.90.40 500 0000			500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0104) 03.01 1.024 4.4.90.40 500 0000			500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0113) 03.01 2.067 3.3.90.36 500 0000			500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0116) 03.01 2.067 4.4.90.52 500 0000			150,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0131) 03.01 2.068 4.4.90.40 500 0000			895,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0918) 11.02 9.999 9.999 99 500 0000			900,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0842) 09.04 2.107 3.3.90.30 500 0000			4.500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0520) 08.01 2.088 3.3.90.31 500 1002			900,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0505) 08.01 2.084 3.3.90.30 500 1002			1.000,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0823) 09.02 2.018 4.4.90.52 500 0000			1.800,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0984) 08.01 2.092 3.3.90.92 500 1002			1.300,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0633) 08.01 2.095 3.3.50.41 500 1002			850,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0781) 09.02 2.012 3.3.90.39 500 0000			19.000,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0521) 08.01 2.088 3.3.90.32 500 1002			700,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0910) 11.01 0.012 3.3.90.39 500 0000			1.100,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0980) 03.01 2.067 3.3.90.92 500 0000			3.000,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(1046) 06.03 1.065 4.4.90.51 500 0000			3.900,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0546) 08.01 2.090 3.3.90.30 500 1002			3.900,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(1063) 03.02 2.132 3.3.90.39 500 0000			500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(1064) 03.02 2.132 3.3.90.40 500 0000			500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0678) 08.01 2.101 3.3.90.36 500 1002			900,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(1034) 05.02 1.007 3.3.90.30 500 1001			920,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(1001) 05.02 1.007 3.3.90.30 500 1001			610,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0665) 08.01 2.099 3.3.90.36 500 1002			3.900,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0594) 08.01 2.092 4.4.90.52 500 1002			2.800,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0486) 07.03 2.008 3.3.90.39 500 0000			360,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0488) 07.03 2.009 3.3.90.30 500 0000			2.200,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0490) 07.03 2.009 3.3.90.36 500 0000			500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0491) 07.03 2.009 3.3.90.39 500 0000			2.900,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0493) 07.03 2.009 3.3.90.93 500 0000			400,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0494) 07.03 2.009 4.4.90.40 500 0000			400,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0495) 07.03 2.009 4.4.90.52 500 0000			450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0514) 08.01 2.086 3.3.90.30 500 1002			500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0515) 08.01 2.086 3.3.90.39 500 1002			1.000,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0519) 08.01 2.088 3.3.90.30 500 1002			900,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0522) 08.01 2.088 3.3.90.39 500 1002			400,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0531) 08.01 2.089 3.3.90.30 500 1002			500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0533) 08.01 2.089 3.3.90.39 500 1002			400,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0536) 08.01 2.089 4.4.90.52 500 1002			450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0547) 08.01 2.090 3.3.90.36 500 1002			500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0550) 08.01 2.090 4.4.90.52 500 1002			450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0561) 08.01 2.091 3.3.90.14 500 1002			450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0562) 08.01 2.091 3.3.90.30 500 1002			450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0563) 08.01 2.091 3.3.90.36 500 1002			450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0564) 08.01 2.091 3.3.90.39 500 1002			450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0565) 08.01 2.091 3.3.90.40 500 1002			1.200,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0567) 08.01 2.091 3.3.90.93 500 1002			450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0568) 08.01 2.091 4.4.90.40 500 1002			450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0569) 08.01 2.091 4.4.90.52 500 1002			450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0585) 08.01 2.092 3.3.90.36 500 1002			500,00

(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0608) 08.01 2.105 3.3.90.36 500 1002	500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0620) 08.01 2.109 3.3.90.14 500 0000	400,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0625) 08.01 2.109 3.3.90.36 500 1002	500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0644) 08.01 2.096 3.3.90.14 500 0000	450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0647) 08.01 2.096 3.3.90.36 500 1002	500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0650) 08.01 2.096 3.3.90.40 500 1002	450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0652) 08.01 2.096 3.3.90.93 500 1002	450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0653) 08.01 2.096 4.4.90.40 500 1002	450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0654) 08.01 2.096 4.4.90.52 500 1002	300,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0660) 08.01 2.094 3.3.71.70 500 1002	490,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0694) 08.01 2.103 3.3.90.14 500 1002	200,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0695) 08.01 2.103 3.3.90.30 500 1002	200,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0696) 08.01 2.103 3.3.90.36 500 1002	500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0700) 08.01 2.103 3.3.90.93 500 1002	450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0707) 08.01 2.087 3.3.90.30 500 1002	450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0710) 08.01 2.087 3.3.90.39 500 1002	450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0712) 08.01 2.087 4.4.90.52 500 1002	450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0722) 08.01 2.104 3.3.90.14 500 1002	390,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0724) 08.01 2.104 3.3.90.36 500 1002	500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0729) 08.01 2.104 4.4.90.40 500 1002	500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0730) 08.01 2.104 4.4.90.52 500 1002	500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0745) 09.01 2.010 3.3.90.30 500 0000	5.000,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0748) 09.01 2.010 3.3.90.40 500 0000	4.000,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0751) 09.01 2.010 4.4.90.40 500 0000	450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0779) 09.02 2.012 3.3.90.30 500 0000	13.000,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0780) 09.02 2.012 3.3.90.36 500 0000	500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0782) 09.02 2.012 4.4.90.52 500 0000	450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0817) 09.02 2.018 3.3.90.36 500 0000	500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0820) 09.02 2.018 3.3.90.40 500 0000	900,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0822) 09.02 2.018 4.4.90.40 500 0000	900,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0843) 09.04 2.107 3.3.90.36 500 0000	450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0848) 09.04 2.107 4.4.90.40 500 0000	450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0858) 10.01 2.050 3.3.90.14 500 0000	1.900,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0860) 10.01 2.050 3.3.90.36 500 0000	500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0865) 10.01 2.050 4.4.90.40 500 0000	450,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0885) 10.03 2.058 3.3.90.30 500 0000	500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0945) 06.03 1.117 4.4.90.51 500 0000	10.500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0981) 06.03 2.073 3.3.90.92 500 0000	1.440,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0983) 05.02 2.031 3.3.90.92 500 1001	5.400,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0991) 08.01 1.119 3.3.90.39 500 1002	7.000,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(1004) 07.02 1.039 3.3.90.30 500 0000	90,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(1005) 07.02 1.039 3.3.90.39 500 0000	1.100,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(1045) 06.03 1.065 4.4.90.51 500 0000	14.000,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(1061) 03.02 2.132 3.3.90.30 500 0000	500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(1062) 03.02 2.132 3.3.90.36 500 0000	500,00
(0271) 05.02 2.031 3.1.90.16 500 1001	art. 8.1	(0265) 05.02 1.105 3.3.90.39 500 1001	2.550,00
(0659) 08.01 2.097 3.3.90.39 500 1002	art. 7	(0701) 08.01 2.103 4.4.90.40 500 1002	150,00
(0659) 08.01 2.097 3.3.90.39 500 1002	art. 7	(0697) 08.01 2.103 3.3.90.39 500 1002	500,00
(0659) 08.01 2.097 3.3.90.39 500 1002	art. 8.4	(0655) 08.01 2.097 3.3.90.14 500 1002	500,00
(0659) 08.01 2.097 3.3.90.39 500 1002	art. 8.4	(0656) 08.01 2.097 3.3.90.30 500 1002	500,00
(0659) 08.01 2.097 3.3.90.39 500 1002	art. 8.4	(0657) 08.01 2.097 3.3.90.32 500 1002	500,00
(0659) 08.01 2.097 3.3.90.39 500 1002	art. 8.4	(0658) 08.01 2.097 3.3.90.36 500 1002	500,00
(0120) 03.01 2.068 3.1.90.16 500 0000	art. 8.1	(0131) 03.01 2.068 4.4.90.40 500 0000	50,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0214) 04.01 2.077 4.4.90.52 500 0000	4.300,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0233) 05.01 2.022 3.3.90.40 500 0000	2.900,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0147) 03.01 2.069 3.3.90.35 500 0000	5,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0265) 05.02 1.105 3.3.90.39 500 1001	1.540,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0216) 05.01 1.005 3.3.90.39 500 0000	555,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0264) 05.02 1.105 3.3.90.30 500 1001	12.000,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0205) 04.01 2.077 3.3.90.14 500 0000	1.400,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0206) 04.01 2.077 3.3.90.30 500 0000	5.500,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0207) 04.01 2.077 3.3.90.35 500 0000	3.200,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0208) 04.01 2.077 3.3.90.36 500 0000	500,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0209) 04.01 2.077 3.3.90.39 500 0000	3.300,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0212) 04.01 2.077 3.3.90.93 500 0000	1.900,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0213) 04.01 2.077 4.4.90.40 500 0000	400,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0230) 05.01 2.022 3.3.90.35 500 0000	200,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0240) 05.02 2.046 3.3.90.39 500 1001	4.000,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	art. 8.1	(0356) 05.03 2.037 3.3.90.30 500 0000	100,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	art. 8.1	(0359) 05.03 2.037 3.3.90.40 500 0000	100,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	art. 8.1	(0358) 05.03 2.037 3.3.90.39 500 0000	450,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	art. 8.1	(0319) 05.02 1.095 3.3.90.39 500 1001	3.040,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	art. 8.1	(0363) 05.03 2.038 3.3.90.30 500 0000	250,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	art. 8.1	(0366) 05.03 2.038 3.3.90.39 500 0000	460,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	art. 8.1	(0337) 05.02 2.035 3.3.90.93 500 1001	200,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	art. 8.1	(0347) 05.03 1.015 4.4.90.52 500 0000	100,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	art. 8.1	(0357) 05.03 2.037 3.3.90.36 500 0000	200,00
(0274) 05.02 2.031 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0265) 05.02 1.105 3.3.90.39 500 1001	2.900,00
(0302) 05.02 2.033 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0384) 05.03 1.097 4.4.90.52 500 0000	400,00
(0302) 05.02 2.033 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0374) 05.03 2.041 3.3.90.31 500 0000	3.200,00
(0302) 05.02 2.033 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0385) 05.04 2.043 3.3.90.30 500 0000	760,00
(0302) 05.02 2.033 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0366) 05.03 2.038 3.3.90.39 500 0000	640,00
(0704) 08.01 2.087 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0437) 07.01 2.001 3.3.90.30 500 0000	1.300,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0475) 07.02 1.029 4.4.90.30 500 0000	6.000,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0476) 07.02 1.029 4.4.90.39 500 0000	700,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0472) 07.02 1.002 4.4.90.51 500 0000	7.000,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0477) 07.02 1.102 3.3.90.30 500 0000	3.200,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0482) 07.02 1.038 4.4.90.51 500 0000	2.300,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0479) 07.02 1.017 4.4.90.51 500 0000	4.000,00

(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0481) 07.02 1.019 4.4.90.52 500 0000	1.100,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0468) 07.02 2.005 3.3.90.39 500 0000	1.110,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0474) 07.02 2.007 3.3.90.39 500 0000	3.900,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0478) 07.02 1.102 3.3.90.39 500 0000	6.100,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0480) 07.02 1.018 4.4.90.51 500 0000	1.700,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0483) 07.03 2.008 3.3.90.30 500 0000	2.000,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0484) 07.03 2.008 3.3.90.31 500 0000	2.000,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0485) 07.03 2.008 3.3.90.32 500 0000	250,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0486) 07.03 2.008 3.3.90.39 500 0000	1.640,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0232) 05.01 2.022 3.3.90.39 500 0000	8.000,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0823) 09.02 2.018 4.4.90.52 500 0000	10.000,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0678) 08.01 2.101 3.3.90.36 500 1002	1.000,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0423) 06.03 2.073 3.3.90.36 500 0000	6.000,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0055) 02.01 2.108 3.3.90.36 500 0000	1.000,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0101) 03.01 1.024 3.3.90.36 500 0000	1.000,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0376) 05.03 2.042 3.3.90.36 500 0000	4.000,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0398) 05.05 2.112 3.3.90.36 500 0000	1.000,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0438) 07.01 2.001 3.3.90.36 500 0000	1.000,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0684) 08.01 2.102 3.3.90.36 500 1002	2.000,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0833) 09.03 2.020 3.3.90.36 500 0000	2.000,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0903) 10.06 2.061 3.3.90.36 500 0000	1.000,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0594) 08.01 2.092 4.4.90.52 500 1002	6.000,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 8.4	(0665) 08.01 2.099 3.3.90.36 500 1002	6.000,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0384) 05.03 1.097 4.4.90.52 500 0000	29.000,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0096) 02.03 2.082 4.4.90.52 500 0000	500,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0285) 05.02 2.031 4.4.90.52 500 1001	2.500,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0460) 07.02 1.101 4.4.90.52 500 0000	15.000,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0321) 05.02 1.011 4.4.90.52 500 1001	650,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0154) 03.01 2.069 4.4.90.52 500 0000	1.000,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0481) 07.02 1.019 4.4.90.52 500 0000	850,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0444) 07.01 2.001 4.4.90.52 500 0000	3.000,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0066) 02.01 2.079 4.4.90.52 500 0000	500,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0081) 02.03 2.081 4.4.90.52 500 0000	1.500,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0099) 03.01 1.022 4.4.90.52 500 0000	1.000,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0105) 03.01 1.024 4.4.90.52 500 0000	1.000,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0132) 03.01 2.068 4.4.90.52 500 0000	4.000,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0237) 05.01 2.022 4.4.90.52 500 0000	5.500,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	art. 7	(0465) 07.02 2.004 4.4.90.52 500 0000	4.000,00
(0435) 07.01 2.001 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0385) 05.04 2.043 3.3.90.30 500 0000	1.840,00
(0435) 07.01 2.001 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0387) 05.04 2.043 3.3.90.32 500 0000	3.660,00
(0677) 08.01 2.100 3.3.93.32 500 1002	art. 7	(0279) 05.02 2.031 3.3.90.39 500 1001	10.000,00
(0677) 08.01 2.100 3.3.93.32 500 1002	art. 7	(0815) 09.02 2.018 3.3.90.30 500 0000	10.000,00
(0677) 08.01 2.100 3.3.93.32 500 1002	art. 7	(0254) 05.02 2.029 3.3.90.30 500 0000	18.000,00
(0677) 08.01 2.100 3.3.93.32 500 1002	art. 7	(0399) 05.05 2.112 3.3.90.39 500 0000	5.000,00
(0677) 08.01 2.100 3.3.93.32 500 1002	art. 7	(0423) 06.03 2.073 3.3.90.36 500 0000	10.000,00
(0677) 08.01 2.100 3.3.93.32 500 1002	art. 7	(0473) 07.02 2.007 3.3.90.30 500 0000	17.000,00
(0677) 08.01 2.100 3.3.93.32 500 1002	art. 7	(0134) 03.01 1.023 3.3.90.36 500 0000	3.000,00
(0175) 04.01 2.130 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0147) 03.01 2.069 3.3.90.35 500 0000	5.495,00
(0175) 04.01 2.130 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0134) 03.01 1.023 3.3.90.36 500 0000	500,00
(0175) 04.01 2.130 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0132) 03.01 2.068 4.4.90.52 500 0000	450,00
(0175) 04.01 2.130 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0131) 03.01 2.068 4.4.90.40 500 0000	55,00
(0175) 04.01 2.130 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0133) 03.01 1.023 3.3.90.30 500 0000	500,00
(0175) 04.01 2.130 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0135) 03.01 1.023 3.3.90.39 500 0000	1.500,00
(0175) 04.01 2.130 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0136) 03.01 1.023 3.3.90.40 500 0000	500,00
(0175) 04.01 2.130 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0145) 03.01 2.069 3.3.90.14 500 0000	500,00
(0175) 04.01 2.130 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0146) 03.01 2.069 3.3.90.30 500 0000	1.500,00
(0723) 08.01 2.104 3.3.90.30 500 1002	art. 7	(0450) 07.02 1.041 4.4.90.39 500 0000	100,00
(0666) 08.01 2.099 3.3.90.39 500 1002	art. 7	(0265) 05.02 1.105 3.3.90.39 500 1001	30.000,00
(0327) 05.02 2.035 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0385) 05.04 2.043 3.3.90.30 500 0000	2.000,00
(0572) 08.01 2.092 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0388) 05.04 2.043 3.3.90.39 500 0000	300,00
(0864) 10.01 2.050 3.3.90.93 500 0000	art. 7	(0468) 07.02 2.005 3.3.90.39 500 0000	350,00
(1035) 05.02 1.007 3.3.90.39 500 1001	art. 7	(0396) 05.05 2.112 3.3.90.30 500 0000	4.000,00
(0198) 04.01 2.077 3.1.90.11 701 0000	art. 8.1	(1044) 06.03 1.065 4.4.90.51 701 0000	3.300,00
(0570) 08.01 2.092 3.1.90.04 621 0000	art. 8.1	(0648) 08.01 2.096 3.3.90.39 621 0000	7.300,00
(0740) 09.01 2.010 3.1.90.16 500 0000	art. 8.1	(0450) 07.02 1.041 4.4.90.39 500 0000	1.900,00
(0244) 05.02 2.023 3.3.90.14 500 1001	art. 7	(0239) 05.02 2.046 3.3.90.14 500 1001	3.000,00
(0612) 08.01 2.109 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0388) 05.04 2.043 3.3.90.39 500 0000	1.900,00
(0525) 08.01 2.089 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0388) 05.04 2.043 3.3.90.39 500 0000	1.960,00
(0525) 08.01 2.089 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0387) 05.04 2.043 3.3.90.32 500 0000	240,00
(0636) 08.01 2.096 3.1.90.11 621 0000	art. 8.1	(0648) 08.01 2.096 3.3.90.39 621 0000	15.850,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0391) 05.04 2.045 3.3.90.39 500 0000	8.400,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0392) 05.05 2.048 3.3.90.14 500 0000	1.000,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0388) 05.04 2.043 3.3.90.39 500 0000	6.340,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0393) 05.05 2.048 3.3.90.30 500 0000	1.000,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0394) 05.05 2.048 3.3.90.39 500 0000	1.000,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0399) 05.05 2.112 3.3.90.39 500 0000	2.900,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0396) 05.05 2.112 3.3.90.30 500 0000	1.000,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0389) 05.04 2.045 3.3.90.30 500 0000	450,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0395) 05.05 2.112 3.3.90.14 500 0000	500,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0409) 06.01 2.072 3.3.90.36 500 0000	500,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0411) 06.01 2.072 3.3.90.40 500 0000	800,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0426) 06.03 2.110 3.3.90.39 500 0000	5.110,00
(0716) 08.01 2.104 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0442) 07.01 2.001 3.3.90.93 500 0000	1.000,00
(0716) 08.01 2.104 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0448) 07.02 1.040 3.3.90.39 500 0000	6.500,00
(0716) 08.01 2.104 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0438) 07.01 2.001 3.3.90.36 500 0000	600,00
(0716) 08.01 2.104 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0426) 06.03 2.110 3.3.90.39 500 0000	890,00
(0716) 08.01 2.104 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0437) 07.01 2.001 3.3.90.30 500 0000	700,00
(0716) 08.01 2.104 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0443) 07.01 2.001 4.4.90.40 500 0000	400,00
(0716) 08.01 2.104 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0449) 07.02 1.041 4.4.90.30 500 0000	1.500,00

(0716) 08.01 2.104 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0450) 07.02 1.041 4.4.90.39 500 0000	340,00
(0743) 09.01 2.010 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0450) 07.02 1.041 4.4.90.39 500 0000	1.600,00
(0854) 10.01 2.050 3.1.90.16 500 0000	art. 8.1	(0459) 07.02 1.101 4.4.90.51 500 0000	1.240,00
(0854) 10.01 2.050 3.1.90.16 500 0000	art. 8.1	(0450) 07.02 1.041 4.4.90.39 500 0000	960,00
(0920) 12.01 2.066 3.1.90.11 802 0000	art. 8.1	(1009) 12.01 9.997 9.9.99.99 802 0000	2.100,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0147) 03.01 2.069 3.3.90.35 500 0000	1.000,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0158) 03.01 2.070 3.3.90.40 500 0000	500,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0154) 03.01 2.069 4.4.90.52 500 0000	200,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0174) 04.01 2.130 4.4.90.40 500 0000	500,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0184) 04.01 2.075 3.3.90.30 500 0000	500,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0185) 04.01 2.075 3.3.90.35 500 0000	500,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0148) 03.01 2.069 3.3.90.36 500 0000	500,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0155) 03.01 2.070 3.3.90.30 500 0000	1.000,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0156) 03.01 2.070 3.3.90.36 500 0000	500,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0159) 03.01 2.071 3.3.90.30 500 0000	500,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0160) 03.01 2.071 3.3.90.39 500 0000	5.200,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0169) 04.01 2.130 3.3.90.36 500 0000	500,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0193) 04.01 2.076 3.3.90.30 500 0000	1.000,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0194) 04.01 2.076 3.3.90.31 500 0000	1.000,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0195) 04.01 2.076 3.3.90.32 500 0000	1.000,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0196) 04.01 2.076 3.3.90.39 500 0000	1.000,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0205) 04.01 2.077 3.3.90.14 500 0000	5.600,00
(0857) 10.01 2.050 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0459) 07.02 1.101 4.4.90.51 500 0000	3.260,00
(0857) 10.01 2.050 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0465) 07.02 2.004 4.4.90.52 500 0000	500,00
(0857) 10.01 2.050 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0468) 07.02 2.005 3.3.90.39 500 0000	240,00
(0127) 03.01 2.068 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0154) 03.01 2.069 4.4.90.52 500 0000	5.000,00
(1098) 09.02 2.018 3.1.90.11 660 0000	art. 8.1	(0794) 09.02 2.016 3.3.90.39 660 0000	6.000,00
(1098) 09.02 2.018 3.1.90.11 660 0000	art. 8.1	(0800) 09.02 2.017 3.3.90.30 660 0000	7.000,00
(0191) 04.01 2.075 4.4.90.40 500 0000	art. 7	(0171) 04.01 2.130 3.3.90.40 500 0000	1.500,00
(0292) 05.02 2.033 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0265) 05.02 1.105 3.3.90.39 500 1001	10,00
(0292) 05.02 2.033 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0275) 05.02 2.031 3.3.90.14 500 1001	1.600,00
(0292) 05.02 2.033 3.1.90.04 500 1001	art. 8.1	(0276) 05.02 2.031 3.3.90.30 500 1001	8.490,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0289) 05.02 1.085 4.4.90.52 500 1001	400,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0279) 05.02 2.031 3.3.90.39 500 1001	3.000,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0286) 05.02 1.083 4.4.90.51 500 1001	500,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0319) 05.02 1.095 3.3.90.39 500 1001	14.360,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0290) 05.02 1.092 3.3.90.30 500 1001	980,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0291) 05.02 1.092 3.3.90.39 500 1001	470,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0276) 05.02 2.031 3.3.90.30 500 1001	510,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0277) 05.02 2.031 3.3.90.36 500 1001	500,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0280) 05.02 2.031 3.3.90.40 500 1001	980,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0282) 05.02 2.031 3.3.90.93 500 1001	500,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0284) 05.02 2.031 4.4.90.40 500 1001	400,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0304) 05.02 2.033 3.3.90.36 500 1001	500,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0309) 05.02 2.033 3.3.90.93 500 1001	450,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0310) 05.02 2.033 4.4.90.40 500 1001	450,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	art. 8.1	(0318) 05.02 1.095 3.3.90.30 500 1001	18.500,00
(0601) 08.01 2.105 3.1.90.16 500 1002	art. 8.1	(0388) 05.04 2.043 3.3.90.39 500 0000	3.500,00
(1101) 08.01 2.091 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0468) 07.02 2.005 3.3.90.39 500 0000	3.300,00
Total Geral			739.780,00

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT		
Classificação Crédito	Amparo	Valor do Crédito
(1087) 08.01 2.092 3.3.90.30 602 0000	art. 8.5	5.226,81
(1095) 08.01 2.100 3.3.93.32 602 0000	art. 8.5	7.000,00
(1096) 08.01 2.100 3.3.93.32 600 0000	art. 8.5	70.000,00
Total Geral		82.226,81

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO			
Classificação Crédito	Receita	Amparo	Valor do Crédito
(1007) 08.01 2.092 4.4.90.52 621 0000	1.3.2.1.01.0.1.01.03.83	art. 8.6	356,32
(1072) 08.01 2.092 3.3.90.30 602 0000	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	art. 8.6	26,88
(0554) 08.01 2.091 3.1.90.11 604 0000	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	art. 8.1	41.500,00
(1100) 08.01 2.092 3.3.90.30 602 0000	1.3.2.1.01.0.1.01.03.63	art. 8.6	1.091,91
(1098) 09.02 2.018 3.1.90.11 660 0000	1.3.2.1.01.0.1.01.07.01	art. 8.1	798,95
Total Geral	1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	art. 8.1	14.356,28

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:26C31AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$30.307,95 (trintam, trezentos e sete reais com noventa e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$24.669,15 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais.

b) Até R\$5.638,80 (Cinco mil, seiscentose trinta e oito reais e oitenta centavos) para apoio à salas de cinema.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a) **Inciso I do art. 6º da LPG:** apoio a produção de documentário:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de documentário com duração de até 20 minutos, sobre casos populares de Mato Castelhanos, envolvendo os alunos do Projeto Vem Ser e personalidades locais.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

b) **Inciso II do art. 6º da LPG:** apoio à Salas de Cinema

Para este edital, refere-se a Salas de Cinema, qualquer local destinado a exibição pública de material audiovisual.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I Apoio a produção de obra audiovisual Documentário	1	R\$24.669,15	R\$24.669,15
Inciso II Apoio à Salas de Cinema	1	R\$5.638,80	R\$5.638,80

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertence a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena

Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Garantia-Safra
 Seguro-Defeso
 Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não BináriaBinárie
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:**

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

Bolsa de estudos
Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
Campanha de comunicação
Capacitação
Catálogo
Cine-clube
Concerto
Cortejo
Curso livre
Curso regular
Desfile
Documentário
Ebook
Encontro
Espetáculo
Evento cultural
Evento institucional
Exibição
Exposição
Feira
Festival
Filme
Fomento
Fotografia

Intercâmbio
 Jogo
 Live
 Livro
 Leitura, Escrita e Oralidade
 Mostra
 Música
 Espetáculo Musical
 Obra
 Oficina
 Palestra
 Performance
 Pesquisa
 Podcast
 Premiação
 Produção audiovisual
 Produção de arte digital
 Produção de publicações
 Produção musical
 Produção radiofônica
 Produtos artesanais
 Programa de rádio
 Projeto
 Publicação
 Reforma
 Relatório de pesquisa
 Residência
 Restauro
 Roda de samba
 Roteiro cinematográfico
 Seminário
 Site
 Single
 Texto teatral
 Tombamento, Registro
 Vídeo
 Visita espontânea
 Visita mediada programada
 Visita programada
 Vivência

Quaisão as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua
 Arte digital
 Arte e Cultura Digital
 Artes visuais
 Artesanato
 Audiovisual
 Cenografia
 Cinema
 Circo
 Comunicação
 Cultura Afro-brasileira
 Cultura Alimentar
 Cultura Cigana
 Cultura DEF
 Cultura Digital
 Cultura Estrangeira (imigrantes)
 Cultura Indígena
 Cultura LGBTQIAP+
 Cultura Negra
 Cultura Popular
 Cultura Quilombola
 Cultura Tradicional
 Dança
 Design
 Direito Autoral
 Economia Criativa
 Feira do Livro
 Figurino
 Filosofia
 Fotografia
 Gastronomia

Gestão Cultural
 História
 Humor e Comédia
 Jogos Eletrônicos
 Jornalismo
 Leitura
 Literatura
 Livro
 Meio ambiente
 Memória
 Moda
 Museu
 Música
 Patrimônio Imaterial
 Patrimônio Material
 Performance
 Pesquisa
 Povos Tradicionais de Matriz Africana
 Produção Cultural
 Rádio
 Sonorização e iluminação
 Teatro
 Televisão

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência
 Pessoas em situação de pobreza
 Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
 Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
 Pessoas com deficiência
 Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 Mulheres
 Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
 Povos e comunidades tradicionais
 Negros e/ou negras
 Ciganos
 Indígenas
 Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
 Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 piso tátil;
 rampas;
 elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 corrimãos e guarda-corpos;
 banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 assentos para pessoas obesas;
 iluminação adequada;
 Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Mato Castelhano -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Mato Castelhano	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execuções metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica) e demais requisitos descritos no edital.	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
I	Projeto de protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

·A pontuação final de cada item avaliado será definida por consenso entre os membros da comissão.

·Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios ou não apresentar algum critério previsto no edital será desclassificado.

·Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A e F.

·Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate por sorteio.

·Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

·Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios ou não apresentar algum critério previsto no edital;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023-, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O[NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por[AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da[NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à[NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]por meio de Relatório de Execução do Objeto[SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de[INDICAR PRAZO MÁXIMO]contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo[NOME DO ÓRGÃO]a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

atividades pedagógicas (cartazes, maquetes, textos, livros, desenhos...)

Produção musical

Jogo

- () Obras
 () Espetáculo
 () Show musical
 () Site
 () Música
 () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.

- ()Praça.
 ()Rua.
 ()Parque.
 ()Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
 Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:EBAAE45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.711, DE 27 DE OUTUBRO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 66.272,87 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.153, de 06 de outubro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 66.272,87 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0250 – MAPEAMENTO SOCIAL PROMOVENDO CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS”, na ação “4719 – MANUTENÇÃO DO PROCAD - SUAS”, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.30	Material de Consumo	20.272,87	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	1660*
		T O T A L	66.272,87	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1660, constante na agência nº 035-3 conta corrente nº 63.263-5 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 27 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador: 1D40907D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 006 / 2023, que tem como objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, tendo como contratadas as empresas:

FELIPE KROTH COSSETIN-ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	15	Aparelho ar condicionado tipo Split piso/teto, novo, de no mínimo 55.000 BTUs.	PHILCO PAC60000PQFM	10.000,00
05	55	Aparelho de ar condicionado tipo Split, novo, 12.000 BTUs.	TCL TAC12CHSA1INV	2.774,00
06	25	Aparelho de ar condicionado tipo Split, novo, 9.000 BTUs.	TCL TAC09CHSA1INV	2.498,00
08	05	Aparelho ar condicionado tipo Split piso/teto, novo, de no mínimo 55.000 BTUs.	PHILCO PAC60000PQFM	10.490,00
09	08	Aparelho ar condicionado tipo Split, novo de 30.000 BTUs.	PHILCO PAC30000PQFM9	5.600,00
10	05	Aparelho ar condicionado tipo Split, novo de 24.000 BTUs.	TCL TAC24CHSA1INV	4.800,00
11	10	Aparelho ar condicionado tipo Split novo de 18.000 BTUs.	TCL TAC18CHSA1INV	3.890,00
12	15	Aparelho de ar condicionado tipo Split, novo, 12.000 BTUs.	TCL TAC12CHSA1INV	2.775,00

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
02	27	Aparelho ar condicionado tipo Split, novo de 30.000 BTUs.	PHILCO PAC30000PQFM9	5.180,00
03	15	Aparelho ar condicionado tipo Split, novo de 24.000 BTUs.	TCL TAC-24CHSA1 INV	4.840,00
04	40	Aparelho ar condicionado tipo Split novo de 18.000 BTUs.	PHILCO PAC18000IQFM9W	3.580,00

LS REFRIGERAÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
07	15	Cortina de ar de 1,20m com controle remoto	EOS/EOS Cortina de ar/ EOS-CER12	1.099,20

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 41/2023

EDITAL 41/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.º 526/2023 de 26 de outubro de 2023 da Secretaria de Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, para o seguinte cargo:
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.º 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 973, de 23 de Fevereiro de 2022; Portaria n.º 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria n.º 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023 e Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

Nº de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF	20hr	R\$ 1.542,34	Ensino Médio Completo

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: orientar as famílias e gestantes, a partir de suas culturas e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças;

b) Descrição Analítica: realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento adequado das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias; controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias junto às crianças; acompanhar os resultados dos trabalhos realizados com as crianças; planejar e executar as modalidades de atenção individuais e grupais com gestantes, famílias e crianças; responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das famílias na zona urbana e rural; planejar e organizar; semanalmente, suas visitas de acompanhamento e orientação, sob a coordenação do Monitor responsável; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o Cargo:

- a) Idade: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo;
- c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de 01/11/2023 a 08/11/2023.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 13h30 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

- a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item 4.1.1;
- b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item 5.9;
- c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

- a) de 1h até 20 hrs 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
- b) de 21hr a 40 hrs 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
- c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PCF	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos: 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023..

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL 41/2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF

DESCRIÇÃO	DATAS	
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 01/11 às 9h00 e terminam no dia 08/11 às 13h30.	01/11/2023 08/11/2023	A
Período de compensação da taxa de inscrição.	09/11/2023 13/11/2023	A
Análise das inscrições.	14/11/2023 a 21/11/2023	
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	22/11/2023	
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	23/11/2023	
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	24/11/2023	
Publicação Final dos Insritos.	27/11/2023	
Análise dos Currículos.	28/11/2023 a 04/12/2023	
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	05/12/2023	
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	06/12/2023	
Análise de Recurso dos currículos.	07/12/2023	

Publicação do Resultado final da análise de currículos	08/12/2023
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	11/12/2023

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:45FED222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 21, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Concurso Público n.º 01/2023, regido pelo Edital n.º 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital da comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 20/2023

1.1. Retifica-se o Anexo Único do Edital n.º 20/2023, de 25 de outubro de 2023, para constar corretamente os candidatos em situação de empate dos cargos de Professor Área 1 - Educação Infantil 24h, Professor Área 1 - Educação Infantil 32h e Professor Área 2 - Anos Finais - Educação Física, passando a ser como consta no Anexo Único deste Edital, e não como constou.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n.º 20/2023, de 25 de outubro de 2023, as quais são ratificadas.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Anexo Único – Candidatos em situação de empate

Professor Área 1 - Educação Infantil 24h

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
7	2046102	1	Viviane Souza Da Luz	7,00	6,00	4,00	10,00	27,00	3,00	30,00
7	2059599	2	Maiara Braga Fraga	7,00	6,00	4,00	10,00	27,00	3,00	30,00
26	2057459	1	Ana Clair Dos Santos	4,00	7,00	3,00	10,00	24,00	3,00	27,00
26	2059873	2	Marluci Alves Rodrigues	4,00	7,00	3,00	10,00	24,00	3,00	27,00
49	2046609	1	Aline Teles Ribeiro	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
49	2065133	2	Renata Nunes Muniz	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
49	2066038	3	Eduarda Da Silveira Schneider	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
52	2059726	1	Sabrina Rodrigues Schaun	4,00	6,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
52	2065280	2	Morgana De Oliveira Da Silva	4,00	6,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
59	2047916	1	Noeli Moro Da Silva	4,00	4,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
59	2059704	2	Susana Ribeiro Luca	4,00	4,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
61	2055906	1	Milena Pagani Dada	3,00	5,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
61	2056741	2	Dinara Selma Pereira	3,00	5,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
72	2045536	1	Vitoria Aparecida Dos Santos Messagi	4,00	5,00	3,00	10,00	22,00	0,00	22,00
72	2063885	2	Debora Da Silva Dias Paiva	4,00	5,00	3,00	10,00	22,00	0,00	22,00
75	2058324	1	Tamara Silva Da Silva	5,00	5,00	3,00	9,00	22,00	0,00	22,00
75	2063035	2	Lisiane Machado Da Silveira	5,00	5,00	3,00	9,00	22,00	0,00	22,00
75	2063219	3	Paola Sampaio Linhares	5,00	5,00	3,00	9,00	22,00	0,00	22,00
86	2047185	1	Aline De Medeiros Pereira Dos Santos	4,00	3,00	5,00	9,00	21,00	0,00	21,00
86	2055959	2	Dionara Rost Pacheco	4,00	3,00	5,00	9,00	21,00	0,00	21,00

Professor Área 1 - Educação Infantil 32h

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
18	2047636	1	Elisangela Maria Rocha Da Silva	6,00	6,00	3,00	10,00	25,00	3,00	28,00
18	2062710	2	Marlowa Ritter Dias	6,00	6,00	3,00	10,00	25,00	3,00	28,00
35	2043662	1	Monica Silva Dos Santos	5,00	6,00	4,00	9,00	24,00	3,00	27,00
35	2046527	2	Adriana Conceicao Lopes	5,00	6,00	4,00	9,00	24,00	3,00	27,00
35	2065223	3	Patricia Santos Dos Reis Tetour	5,00	6,00	4,00	9,00	24,00	3,00	27,00
52	2047607	1	Paloma Da Silva Thomaz	4,00	4,00	5,00	9,00	22,00	3,00	25,00
52	2048848	2	Katia Batista Hermenegildo	4,00	4,00	5,00	9,00	22,00	3,00	25,00
52	2063764	3	Renata Dos Santos Coelho	4,00	4,00	5,00	9,00	22,00	3,00	25,00
60	2049117	1	Rafaela Santos Adam	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
60	2063743	2	Deise Caroline Machado De Medeiros	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
64	2045795	1	Eliza Daviani Machado De Oliveira	4,00	6,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
64	2052983	2	Silvana De Souza Muniz	4,00	6,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
79	2043410	1	Emily De Fraga E Souza	4,00	4,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
79	2044864	2	Luana Regina Oliveira Da Silva	4,00	4,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
86	2046902	1	Jaqueline Dadda Monticelli Machado	4,00	5,00	5,00	9,00	23,00	0,00	23,00
86	2061220	2	Bruna Cunha Agliardi	4,00	5,00	5,00	9,00	23,00	0,00	23,00
89	2048858	1	Nelci Da Silva Santos	6,00	6,00	3,00	8,00	23,00	0,00	23,00
89	2065370	2	Catia Dos Santos Lemos	6,00	6,00	3,00	8,00	23,00	0,00	23,00
93	2046402	1	Gabriela Möller	4,00	5,00	2,00	9,00	20,00	3,00	23,00
93	2056585	2	Cristiane Da Silva Vargas	4,00	5,00	2,00	9,00	20,00	3,00	23,00
103	2046698	1	Bianca Oliveira Da Silva	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	0,00	22,00
103	2050246	2	Vanessa Nunes Da Silveira	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	0,00	22,00
103	2057855	3	Pamela Beatriz Muniz Da Silva	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	0,00	22,00

103	2066281	4	Jussana Machado Muniz	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	0,00	22,00
108	2044552	1	Debora Raquel Jardim	5,00	3,00	5,00	9,00	22,00	0,00	22,00
108	2046389	2	Cibele Barbosa Ferreira	5,00	3,00	5,00	9,00	22,00	0,00	22,00
112	2056922	1	Silvia Regina Da Silva Viana	4,00	5,00	4,00	9,00	22,00	0,00	22,00
112	2061304	2	Ana Maria Menotti	4,00	5,00	4,00	9,00	22,00	0,00	22,00
112	2063980	3	Liandra Pereira Nascimento	4,00	5,00	4,00	9,00	22,00	0,00	22,00
122	2060800	1	Maria Ana De Oliveira Grassmann	4,00	4,00	3,00	10,00	21,00	0,00	21,00
122	2063653	2	Danusa Rodrigues Becker	4,00	4,00	3,00	10,00	21,00	0,00	21,00
122	2065419	3	Natali Da Silva Batista	4,00	4,00	3,00	10,00	21,00	0,00	21,00
128	2046214	1	Quelin Oliveira Da Silva	5,00	4,00	3,00	9,00	21,00	0,00	21,00
128	2063617	2	Vilza Rejane Corleta Da Silva	5,00	4,00	3,00	9,00	21,00	0,00	21,00
136	2055739	1	Laura Silva De Souza	3,00	4,00	3,00	10,00	20,00	0,00	20,00
136	2060093	2	Simone Da Silva Ferreira	3,00	4,00	3,00	10,00	20,00	0,00	20,00
138	2059393	1	Danubia Porciuncula Barcelos	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	0,00	20,00
138	2063550	2	Gabriela Ferreira Viana	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	0,00	20,00
142	2044322	1	Danielle Gross De Nicol	4,00	4,00	4,00	8,00	20,00	0,00	20,00
142	2064275	2	Thais Queiroz Messagi	4,00	4,00	4,00	8,00	20,00	0,00	20,00

Professor Área 2 - Anos Finais - Educação Física

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Títulos	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
14	2061298	1	Paula Tais Soares De Jesus	6,00	6,00	4,00	6,00	22,00	0,00	22,00
14	2065909	2	Vinicius Deloel Monteiro Gomes	6,00	6,00	4,00	6,00	22,00	0,00	22,00

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:610AD06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023**VALIDADE: 08/06/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- **Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificação abaixo:

Para a empresa **A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **17.063.632/0001-05**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
35	589	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Ligther	R\$ 9,72
37	239	Cx	c/12	Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Ligther	R\$ 9,72
38	141	Cx	c/12	Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Ligther	R\$ 9,72
39	694	Cx	c/12	Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Ligther	R\$ 9,72
40	69	Cx	c/12	Caneta para retroprojeter na cor AZUL, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.	Be Art	R\$ 13,39
41	77	Cx	c/12	Caneta para retroprojeter na cor PRETA, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.	Be Art	R\$ 13,37
168	101	Un	Un	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.	Be Art	R\$ 10,76

Para a empresa **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **08.331.877/0001-77**, os seguintes itens:

172	30	Un	Un	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 90cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Lousart	R\$ 190,00
173	43	Un	Un	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 180cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Lousart	R\$ 293,90

c) Para a empresa **APPROPRIATO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 08.415.939/0001-29**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
199	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor amarela	Non Woven	R\$ 58,90
200	18	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor azul.	Non Woven	R\$ 58,90
201	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor bege.	Non Woven	R\$ 57,90
202	18	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor branco.	Non Woven	R\$ 59,90
203	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor cinza.	Non Woven	R\$ 56,90
204	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor laranja.	Non Woven	R\$ 56,90
205	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor marrom.	Non Woven	R\$ 59,90
206	18	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor preta	Non Woven	R\$ 57,90
207	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa.	Non Woven	R\$ 58,90
208	17	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor verde.	Non Woven	R\$ 60,90
209	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor vermelha.	Non Woven	R\$ 59,90
210	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa claro.	Non Woven	R\$ 59,90

Para a empresa **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME, CNPJ Nº 19.941.698/0001-78**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
6	120	Pct	c/50	Balão n°9 cor branco pacote com 50 unidades	Dappy Day	R\$ 8,39
7	120	Pct	c/50	Balão n°9 cor rosa pacote com 50 unidades	Dappy Day	R\$ 8,25
8	110	Pct	c/50	Balão n°9 cores diversas pacote com 50 unidades	Dappy Day	R\$ 8,30

e) Para a empresa **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 47.378.270/0001-02**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
22	530	Un	Un	Botões magnéticos 20mm.	Western	R\$ 0,98
43	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor amarela.	Leoarte	R\$ 16,90
45	22	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor branca.	Leoarte	R\$ 16,87
48	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor amarelo ouro.	Leoarte	R\$ 16,90
49	25	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul escuro.	Leoarte	R\$ 16,75
50	25	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor bege.	Leoarte	R\$ 16,89
53	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor dourado.	Leoarte	R\$ 16,80
55	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor marrom.	Leoarte	R\$ 16,78
57	22	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor rosa.	Leoarte	R\$ 16,75
61	54	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, colorido, com gliter, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.	Leoarte	R\$ 34,00

f) Para a empresa **EDUARDO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 48.965.525/0001-98**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
35	1.130	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
36	675	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
37	285	Cx	c/12	Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
38	287	Cx	c/12	Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
39	1.250	Cx	c/12	Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
178	380	Un	Un	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas.		Reclassificado

g) Para a empresa **EDUARDO RITA BEM – EPP, CNPJ Nº 18.539.470/0001-93**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	250	Un	Un	Bloco adesivo, tipo post-it, tamanho 38mm x 51mm, com 100 folhas, cor amarela.	Colacril	R\$ 0,99
14	52	Un	c/145m	Bobina de papel kraft 60cmx145m, gramatura 80g.	Hotpaper	R\$ 75,00
28	920	Un	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	Abrasa	R\$ 2,29
73	000	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salenas	R\$ 7,25
76	330	Pct	Pct	Divisória para pasta AZ, em papelão, tamanho A4, com 6 projeções, cor verde, medidas: 31,5cm x 24cm x 0,5cm; 80g.	ACP	R\$ 3,95
83	60	Pct	c/100	Etiqueta colorida para envelope, formato redondo, dourada e prateada, tamanho da etiqueta: 12mm, embalagem com 100 etiquetas.	Colacril	R\$ 2,70
125	20	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial níquelado, tamanho 23/10	Lyke	R\$ 4,35
174	5	Un	Un	Reabastecedor para pincel atômico na cor AZUL, mínimo 37ml.	Radex	R\$ 4,85
175	8	Un	Un	Reabastecedor para pincel atômico na cor VERMELHO, mínimo 37ml.	Radex	R\$ 4,85

h) Para as Empresas **EMPORIO SANTA FÉ LTDA, CNPJ Nº 44.618.814/000160**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
70	274	Cx	c/6	Cola glitter (caixa com 6 potes plásticos com 23g cada).	Piratininga	R\$ 7,20
82	110	Un	Un	Estilete para desenho, retrátil multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/aço – corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimento x 0,5mm largura.	Masterprint	R\$ 1,83
154	510	Un	Un	Pilha média Alcalina	Flex	R\$ 2,00
179	145	Un	Un	Tesoura grande, uso geral, medindo 21 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno.	Livon	R\$ 4,28

i) Para a empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, CNPJ Nº 13.759.849/0001-95**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
219	000	Un	Un	Porta Avisos / Etiquetas / Preços em Acrílico Puro Transparente. Dimensões: 10 cm (L) x 8 cm (A).	Fenix	RS 4,00

Para a empresa **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 47.190.313/0001-13**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
19	200	Un	c/30	Bobina para Impressão Térmica 80mm x 40m.	Mega	RS 4,23
25	230	Un	Un	Caderno de Protocolo c/ 100 folhas capa dura, costurado.	São Domingos	RS 10,16
110	10	RI	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200m- cor Zebrada-Amarelo/Preto.	Plastcor	RS 9,21
133	25	Un	Un	Livro Ata, costurado, capa dura, com 200 folhas.	São Domingos	RS 18,33
141	100	Un	Un	Papel lembrete, branco, bloco 9,5cm x 8cm, com 600fls.	Filiclub	RS 10,03
222	1.000	Un	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 355mm x 240mm x 240mm,(LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	Box Sul	RS 3,78
223	110	Un	Un	Régua de alumínio 30 cm.	Lyke	RS 3,88

k) Para a empresa **LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.637.198/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
94	35	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Amarela	Zanotti	RS 27,49
95	35	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Azul	Zanotti	RS 27,49
96	35	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Branca	Zanotti	RS 27,49
98	35	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Rosa	Zanotti	RS 27,49
99	35	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Vermelha	Zanotti	RS 27,49
100	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Amarela	TD	RS 13,42
101	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul	TD	RS 13,42
102	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul Claro	TD	RS 15,49
103	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Branca	TD	RS 15,49
104	5	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Dourada	TD	RS 15,49
105	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa	TD	RS 15,49
106	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa Claro	TD	RS 15,49
107	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Verde Claro	TD	RS 15,49
108	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Vermelha	TD	RS 15,49
126	120	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6	Bacchi	RS 6,38
127	20	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.	Bacchi	RS 6,38
138	25	Un	Un	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 120cm x 90cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Cortiarte	RS 200,00
139	30	Un	Un	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 50cm x 80cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Cortiarte	RS 145,60
166	173	Un	Un	Porta lápis/clips/lembrete, transparente. Material: Poliestireno/Acrílico. Espessura de parede de no mínimo 3mm.	Waleu	RS 8,86
221	550	Un	Un	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 15cmx10cmx6cm com Tampa.	Plasutil	RS 7,44

l) Para a empresa **LP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ Nº 49.479.879/0001-95**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
212	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 35-40 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	RS 49,98

m) Para a empresa **LPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.339.918/0001-96**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UM	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
75	260	Un	Un	Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m.	Futuro	RS 3,92
218	70	Un	Un	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS.	Polibras	RS 11,25

n) Para a empresa **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.651.148/000161**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
211	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	RS 54,95
213	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	RS 38,40
214	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 15-20 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	RS 25,47

o) Para a empresa **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ Nº 49.464.439/0001-64**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
20	385	RI	c/300m	Bobina para Relógio Ponto 56mm x 300m. Termoscript.	Mega Papeis	RS 25,00
78	49	Cx	c/100	Envelope branco 22cm x 16cm.	Reipel	RS 16,68
79	1.150	Un	Un	Envelope branco tamanho 176mm x 250mm.	Reipel	RS 0,22

81	113	Cx	c/100	Envelope papel Kraft, tamanho A4 240x340, na cor pardo, embalagem contendo 100 envelopes.	Reipel	RS 26,78
129	150	Cx	c/72	Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta.	BRW	RS 7,97
216	1.600	Un	Un	ENVELOPE PAPEL KRAFT 260X360MM.	Reipel	RS 0,31

p) Para a empresa **MF MACHADO SOARES, CNPJ Nº 03.230.856/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UM	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
24	30	Un	Un	Caderno 48 folhas 140mm x 200mm, capa simples.	Tilibra	RS 1,65
87	25	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Verde.	Pimaco	RS 23,00
136	100	Un	Un	Mina grafite 0,7mm HB, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. FORNECER AMOSTRA.	Adeck	RS 1,00
148	726	Un	Un	Pasta U para tamanho folha ofício, corte em meia lua na borda, vertical, transparente.	ACP	RS 1,20
215	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 8-10L, plástico transparente, dimensões aproximadas de 40cm X 27cm X 13cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	RS 14,00

q) Para a empresa **MICHELANGELO COM. DE PAINEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.331.407/0001-64**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
15	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Amarelo, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSPB3	RS 8,73
16	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Azul, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSPB3	RS 8,73
17	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Verde, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSPB3	RS 8,73
18	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Vermelha, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSPB3	RS 8,73

r) Para a empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ Nº 08.863.707/0001-33**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
88	23	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Vermelha.	Grespan	RS 18,75
97	41	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Dourada	Progresso	RS 27,50
142	500	Un	Un	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm, altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas/ferragens/visor.	Frama	RS 2,00
185	59	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, Amarelo.	Piratinga	RS 3,50
186	59	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Azul.	Piratinga	RS 3,45
187	59	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Branco.	Piratinga	RS 3,48
188	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Laranja.	Piratinga	RS 3,45
189	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Marrom.	Piratinga	RS 3,43
190	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Preto.	Piratinga	RS 3,42
191	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Rosa.	Piratinga	RS 3,40
192	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Bandeira.	Piratinga	RS 3,44
194	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Violeta.	Piratinga	RS 3,50
195	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml, Amarelo Pele.	Piratinga	RS 3,44
220	1.050	Un	Un	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 25cmx18cmx7cm com Tampa.	Sanremo	RS 13,75

s) Para a empresa **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, CNPJ Nº 35.449.721/0001-68**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
3	550	Un	Un	Apontador de lápis, com depósito, plástico - medida aprox. 60mm x 25,4mm x 15,8mm, com registro no INMETRO.	Futuro	RS 0,80
5	120	Pct	c/50	Balão nº9 cor azul pacote com 50 unidades	JOY	RS 8,34
9	19	Pct	1kg	Bastão de cola quente fina, transparente, pacote com 1kg.	Remdicola	RS37,97
10	20	Pct	1kg	Bastão de cola quente grosso, transparente, pacote com 1kg.	Remdicola	RS37,97
23	340	Un	Un	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas, capa dura.	Panamericano	RS 7,94
31	3.200	Un	Un	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta AZUL.	Compactor	RS 0,50
33	220	Un	Un	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta VERMELHA.	Compactor	RS 0,50
34	30	Cj	c/24	Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar.	Futuro	RS 8,00
44	19	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul.	Haity	RS 16,00
46	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor preta.	Haity	RS 16,80
47	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor vermelha.	Haity	RS 16,00
51	25	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor cinza.	Haity	RS 16,85
52	25	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor coral.	Haity	RS 16,00
54	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor laranja.	Haity	RS 16,89
58	25	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor roxa.	Haity	RS 16,80
59	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor verde.	Haity	RS 16,75
60	22	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades verde folha.	Haity	RS 16,80
69	300	Un	Un	Cola bastão, lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	Futuro	RS 1,75
80	113	Pct	c/100	Envelope em plástico propileno cristal, sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas aproximadas de 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades.	ACP	RS 30,00
93	153	Un	Un	Fita crepe 48mm x 50m.	Adere	RS 8,69
124	120	Cx	c/5000	Grampo para grampeador, 23/13, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com	BRW	RS 19,10

				5000 un.		
128	280	Cx	c/12	Lápis de cor longo, 12 cores, sextavado, resistente e cores vivas.	Futuro	RS 3,00
137	146	Un	Un	Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g.	Carbrink	RS 1,73
145	635	Un	Un	Pasta com elástico, tamanho A4, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura: 0,35mm, dimensões 30mm x 220mm.	Delo	RS 1,80
149	161	Cx	c/100	Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un.	Futuro	RS 1,96
153	635	Un	Un	Pilha alcalina pequena, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio.	Elgin	RS 1,65
155	100	Un	Un	Pilha Pequena Comum cartela c/ 4 unidades, 1,5v.	Elgin	RS 2,98
164	2	Un	Un	Pistola para Cola Quente fina, 10-12 wats, bivolt.	Futuro	RS 12,00
165	2	Un	Un	Pistola para Cola Quente grossa, 45-50 wats bivolt.	Futuro	RS 16,00
167	34	Un	Un	Prancheta de MDF, com prendedor metálico, cantos arredondados, tam A4.	Carbrink	RS 4,28
169	100	Un	Un	Prendedor de papel 32mm.	Futuro	RS 0,45
170	200	Un	Un	Prendedor de papel 41mm.	Futuro	RS 0,69
171	150	Un	Un	Prendedor de papel 51mm.	Futuro	RS 1,05
176	70	Pct	c/10	Régua escolar em acrílico 30 cm, transparente, pacote com 10 unidades.	Delo	RS 7,55
177	115	Pct	c/100	Saco Plástico para pasta grosso, para papel A4, com furos, tamanho 240mm x 320mm, embalagem contendo 100 unidades.	ACP	RS 22,20
178	250	Un	Un	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas.	Futuro	RS 1,68

t) Para a empresa **TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 48.057.203/0001-40**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
2	90	Un	Un	Apagador para quadro Branco Flip Top que permita Guardar os Marcadores, Com a base de Plástico, medindo aproximadamente 15,0cm x 6,0cm.	Masterprint	RS 2,82
12	830	Un	Un	Bloco adesivo, tipo post-it, 76mm x 76mm, com 100 folhas, cor amarela.	Masterprint	RS 1,72
26	100	Un	Un	Caderno pequeno com 96 folhas, em espiral, capa simples.	Pan-americana	RS 2,99
29	138	Un	Un	Caixa para correspondência, em acrílico, transparente, articulável, com 3 bandejas, produto injetado em polietireno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma vertical.	Faça Fácil	RS 31,55
62	58	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, listrada, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.	Milly	RS 28,90
63	110	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 10/0 - caixa com 500g.	Top	RS 9,58
67	210	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g.	Top	RS 8,92
71	425	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.	Maxicola	RS 1,89
77	19	Cx	c/100	Envelope branco — tamanho 16cm x 13cm - embalagem contendo 100 envelopes.	Scity	RS 11,00
84	36	Pct	c/3000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 12,7x44,45mm de cor branca pacote com 8.000 un.	Colacril	RS 31,99
85	25	Pct	c/3000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 25,4x66,7mm de cor branca pacote com 3.000 un	Colacril	RS 31,99
86	25	Pct	c/1400	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 33,9x101,6mm de cor branca pacote com 1400 un.	Colacril	RS 31,99
91	240	Un	Un	Fita adesiva transparente 18mm x 50m	Tacculino	RS 1,33
111	169	RI	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 24mm x 30m.	Adere	RS 7,85
121	15	Un	Un	Grampeador profissional de mesa, em metal com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampos 23/6,23/8,23/10, 23/13, 24/08 e 24/10, em metal.	Masterprint	RS 38,28
131	20	Un	Un	Livro Ata c/100 folhas, numeradas.	Página Brasil	RS 10,36
132	20	Un	Un	Livro Ata, 50 fls, costurado capa dura.	Página Brasil	RS 7,10
144	90	Un	Un	Pasta com elástico, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Medidas aproximadas: 24,5 x 17,5 x 2,5cm.	Alaplast	RS 1,66
146	150	Un	Un	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.	Alaplast	RS 1,58
151	108	Un	Un	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Masterprint	RS 64,48
156	93	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor AZUL.	Masterprint	RS 1,31
157	103	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor PRETO.	Masterprint	RS 1,31
158	69	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERDE.	Masterprint	RS 1,31
159	157	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERMELHO.	Masterprint	RS 1,31
160	132	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor AZUL.	Masterprint	RS 1,41
161	132	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor PRETO.	Masterprint	RS 1,41
162	132	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERDE.	Masterprint	RS 1,41
163	162	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERMELHO.	Masterprint	RS 1,41
196	352	Cx	c/6	Tinta guache, 15 ml, com 06 cores, multicolor, não tóxica, lavável.	Pira	RS 2,99
197	42	Un	Un	Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml.	Japan Stamp	RS 2,87
217	60	Un	Un	Organizador de Escritório Vertical Cristal com 3 Divisórias em acrílico.	Faça Fácil	RS 35,00

u) para a empresa **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 24.291.7879/0001-36**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
116	250	Pct	Pct	Folha A5/75g/m² (210x148mm) Branca, com certificação ISO.	Easypaper	RS 14,80
118	130	Pct	c/50	Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas.	Easypaper	RS 7,40
119	140	Pct	c/32	Folha Sulfite 180g, A4, tamanho 210mm x 297mm, colorida, contendo, aproximadamente, 32 folhas na embalagem.	Easypaper	RS 7,99

v) Para a empresa **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 48.741.157/0001-02**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
11	10	Un	Un	Bateria alcalina 9v, com percentual zero de mercúrio e cádmio.	Idea	RS 6,00
27	100	Un	Un	Caixa arquivo morto em Poliondas, dimensões 380mm x180mm x 290mm, cor amarelo, com aba lateral para trava.	Polibras	RS 6,45
42	82	Pct	c/10	Cartolina 150 g, 50 x 66, multicolor, pacote com 10 unidades.	FORM	RS 12,49
113	165	RI	c/2m	Fita dupla face forte, forte aderência nos dois lados, proporciona precisão e agilidade ao trabalho, aplicação rápida, prática e simples, fácil manuseio e armazenamento, garante acabamento limpo, aumenta produtividade, elimina o tempo de espera de secagem do adesivo líquido, ideal para fixação de quadros, canaletas elétricas e objetos diversos. Rolo com medidas aproximadas de 10mm x 2m.	Adelfix	RS 6,00
117	200	Un	Un	Folha de papel carbono para manuscrito, Tamanho A4 cor azul.	Gramp Line	RS 0,39
120	230	Un	Un	Giz de cera, alta qualidade, resistente, multicolor, com 12 unidades, 48 gramas. FORNECER AMOSTRA.	Pira	RS 2,40
152	1.165	Un	Un	Pilha alcalina palito, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio.	Elux	RS 1,50
193	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Folha.	Pira	RS 3,6

x) Para a empresa **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ Nº 22.783.106/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
4	240	Un	100g	Atilio, embalagem com 100g.	Premier	R\$ 2,10
32	600	Un	Un	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta PRETA.	Compactor	R\$ 0,51
36	629	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Master	R\$ 13,70
64	230	Cx	c/100	Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.	TOP	R\$ 1,90
65	730	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades.	TOP	R\$ 1,86
66	510	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades.	TOP	R\$ 2,15
68	24	Un	1kg	Cola adesiva líquida, branca, lavável a base de PVA - 1kg - Atóxica.	Piratiníngua	R\$ 9,95
72	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salena	R\$ 5,40
74	000	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salena	R\$ 8,35
89	90	Un	Un	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	Cavia	R\$ 1,28
92	190	Un	Un	Fita adesiva transparente 45mm x 45m.	Plastitape	R\$ 3,05
112	124	RI	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 48mm x 30m, branca.	Al Tape	R\$ 12,00
114	15	RI	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumos, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Amarela	Safety	R\$ 17,50
115	15	RI	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumos, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Zebrada-Amarela/Preta.	Safety	R\$ 17,50
122	120	Un	Un	Grampeador reforçado de mesa, capacidade até 100 grampos, utiliza grampos 24/06 e 26/06, grampeia até 50 folhas, cor preto, dimensões aproximadas de 16cm x 6cm x 4cm - FORNECER AMOSTRA.	Office	R\$ 25,90
140	41	RI	c/10m	Papel Autoadesivo transparente, tipo Contact, 45cm x 10m.	Office	R\$ 21,90
143	205	Un	Un	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto.	Chies	R\$ 10,75

ITENS DESERTOS OU CANCELADOS

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
1	90	Un	Un	Almofada para carimbo, nº 04, na cor preta, material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido; na cor preta; tipo: entintada; medida aproximada: 9,8cm x 16,7cm.		
21	35	Cx	c/40	Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm.		
30	105	Un	Un	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões mínimas: 11,7cm x 2,6cm x 14,3cm.		
56	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor prata.		
71	445	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.		
89	260	Un	Un	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.		
90	235	Un	Un	Fita adesiva dupla face transparente 12mm x 30m		
109	30	RI	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mm x 200m - cor Amarela.		
123	200	Cx	c/5000	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades.		
130	130	Un	Un	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor azul, recarregável, com canhão de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora - FORNECER AMOSTRA.		
134	20	Un	Un	Livro Ponto c/ 200 folhas.		
135	365	Cx	c/12	Massa para modelar base cera, com 12 cores, multicolor, não tóxica. 180 gramas.		
147	140	Un	Un	Pasta sanfonada Cristal 12 divisórias.		
150	102	Un	Un	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande, de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.		
168	163	Un	Un	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.		
180	10	Un	1l	Tinta acrílica amarela c/1000ml		
181	10	Un	1l	Tinta acrílica azul c/1000ml		
182	10	Un	1l	Tinta acrílica preta c/1000ml		
183	10	Un	1l	Tinta acrílica verde c/1000ml		
184	10	Un	1l	Tinta acrílica vermelha c/1000ml		
198	34	Un	Un	Tinta preta especial para carimbo Automático a base de água, negra com 28ml.		

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:365906AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2022
VALIDADE: 15/01/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	000	KG	KG	Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1ª qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra.	CEASA	RS 11,90
02	700	KG	KG	Beterraba de 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	CEASA	RS 4,90
03	000	KG	KG	Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	RS 13,06
04	000	KG	KG	Chuchu de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	RS4,60
05	000	KG	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	CEASA	RS 3,94
06	2.500	KG	KG	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	CEASA	RS 7,68
07	2.050	KG	KG	Mamão formosa de 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	CEASA	RS 9,24
08	1.000	KG	KG	Manga tipo "tommy" de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta.	CEASA	RS 5,59
09	800	KG	KG	Melão amarelo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	CEASA	RS 6,65
10	000	KG	KG	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	CEASA	RS 3,26
11	000	KG	KG	Moranga cabutiã, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	CEASA	RS 4,90
12	000	DZ	DZ	Ovos brancos - Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	GRANJA	RS 9,31
13	000	KG	KG	Repolho verde de 1ª, limpo, novo, sem rupturas.	CEASA	RS 3,33

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:C4EC108B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2022

VALIDADE: 01/01/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 197/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos diversos, periféricos de informática e telefonia para as Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de equipamentos diversos, periféricos de informática e telefonia para as Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **GUILHERME MARINHO BAUER, CNPJ Nº 45.740.175/0001-73**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
07	74	un	un	HD externo com capacidade de TB; interface USB 3.0; rotação de 5400rpm. Garantia mínima de 1 ano (12 meses).	SEAGATE	RS 324,99

Para a empresa **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 29.391.476/0001-82**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
08	177	un	un	Kit teclado e mouse sem fio wireless: mouse e teclado sem fio: wireless 2,4Ghz, português do Brasil; teclado com ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado: Alfanumérico conforme o layout apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2; - teclado numérico conforme o lay-out apresentado na norma - ABNT NBR 10347; teclas separadas para a movimentação do cursor; tipo de mouse: óptico 1000 dpi; teclado: teclas de atalhos; mouse para destros e canhotos; alimentação: pilhas; indicador do nível das pilhas; conexões: USB 2.0; padrão ABNT 2 (incluindo a tecla "ç"); cor predominante: preta.	C3 PIUS K-W11BKV2	RS 69,89

Para a empresa **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 20.058.175/0001-67**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	80	un	un	HD 1TB, 7200rpm, 64Mb, Sata 6Gb/s, garantia mínima de 12 meses em sua rede autorizada, sendo o custo de envio e retorno por conta do fornecedor.	SEAGATE	RS 264,00
12	86	un	un	Pen Drive 128 GB - Pen drive USB - Interface: USB 3.0; Capacidades: 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes; Velocidade de Leitura de até 130MB/s; Plug and Play; Compatibilidade: Windows 10/8/7/Vista, Linux e Mac.	KINGSTON	RS 61,00

Para a empresa **JEISON LILLA**, CNPJ Nº **38.339.341/0001-69**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
09	27	un	un	Leitor de código de barras, USB fonte de luz: LED vermelho de 632nm sensor: linear velocidade: 100 leituras por segundo distância de leitura: pcs90% (20 mil): até 200mm largura de campo: pcs90% (10mil): 40mm em contato ângulo de leitura: code39 (10 mil): frontal: 10° a 40° +/- 5° esquerda/direita: 30° +/-5° luz ambiente: lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo temperatura de operação: 0° a 50°c temperatura de armazenamento: -20° a 70°c umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) queda: 1,5m em superfície de concreto dimensões aprox. 65mm x 168mm x 55mm (largura, profundidade, altura) peso aprox. 150g material: ABS.	C3TECH	R\$ 170,00

Para a empresa **RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ Nº **31.308.637/0001-10**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
11	189	un	un	Mouse óptico USB, cor preto, 06 meses de garantia (3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.	WHALE	R\$ 7,38
13	136	un	un	Teclado USB ABNT2 português Brasil, cor preto, 06 meses de garantia (3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.	WHALE	R\$ 23,20

Para a empresa **VAGNER OLIVEIRA DE ALMEIDA**, CNPJ Nº **47.268.549/0001-25**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	98	un	un	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD 240GB: Com 240GB em SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) deve ter até 500MB/s de leitura e 350MB/s de gravação	KINGFAST	118,00

Para a empresa **WAGNER BORBA DE AZEVEDO**, CNPJ Nº **20.060.598/0001-11**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	86	cj	cj	Caixa de som para computador - potência 2x1w(2w), alimentação: USB 5v	KAPBOM	R\$ 19,80
04	170	un	un	Fonte ATX 230W, 06 meses de garantia (03 meses contratual junto ao fabricante+3 meses garantia legal, nos termos do artigo 26, II do código de defesa do consumidor.	DEX	R\$ 65,00

Para a empresa **ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ Nº **42.933.602/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
06	63	un	un	HD 500GB, 7200RPM, 64MB, SATA 6GB/S	WD	R\$ 99,99

ITENS CANCELADOS:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
03	122	un	un	Dispositivo de armazenamento SSD 480Gb: com 480Gb em Sata rev. 3.0 (6gb/s) deve ter até 500mb/s de leitura e 350mb/s de gravação.
10	24	un	un	Leitora de cartão com homologação ICP-Brasil; compatível com A3 e-CPF, e-CNPJ, conectividade social ICP e nf-e; conexão: USB 2.0; drivers para Windows 10, 8, 7, XP.
14	74	un	un	WEBCAM com no mínimo resolução de 720p/30qps, foco automático, microfone embutido, FOV:60°, conectividade USB 2.0.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D313EF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	PROCESSO Nº 19472/2023
--	---------------------------

PENALIDADE(S) IMPOSTA(S)	
<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA	<input type="checkbox"/> PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA
<input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO	<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DO ALVARÁ SANITÁRIO
<input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO	<input type="checkbox"/> INTERVENÇÃO
<input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA E/OU FABRICAÇÃO DE PRODUTO	<input type="checkbox"/> IMPOSIÇÃO DE MENSAGEM RETIFICADORA
<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO	<input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MULTA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
<input checked="" type="checkbox"/> INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Pela presente fica notificada a empresa **OVERDAN FONSECA CESÁRIO**, CNPJ 34.219.639/0001-84, situada na Rua Presidente Roosevelt, nº 723 – BAIRRO CENTRO–, no município de SÃO LEOPOLDO, da imposição da penalidade acima assinalada, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária n.º 17/2023, de 10 de agosto de 2023, e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante o Centro de Vigilância em Saúde setor de

Vigilância Sanitária, na Rua Primeiro de Março, 957 São Leopoldo RS (entregar pessoalmente ou em PDF para o e-mail vigilanciasanitaria@saoleopoldo.rs.gov.br).

A multa é no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e sofrerá redução de 20% em caso de pagamento no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento desta, o que implicará na desistência tácita do recurso, conforme art. 21 da Lei 6.437/77. O boleto para o pagamento da referida MULTA deverá ser retirado no Centro de Vigilância em Saúde, Rua Primeiro de Março nº 957, Bairro Centro, São Leopoldo/RS.

CIÊNCIA	
São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.	RECEBI A 1.ª VIA DESTE AUTO EM ____/____/____.
ASSINATURA	AUTUADO
Nome: Eloá Scaglioni/ Leandro Jesus	Nome: _____.
Identidade Funcional: 83378/87376	RG/CPF: _____.
QUANDO O AUTUADO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO:	
TESTEMUNHA	
TESTEMUNHA	

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:232F00AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2258/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2258/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ACRESCE E EXTINGUE CARGOS NA LEI MUNICIPAL Nº 069/94, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ao quadro de cargos e funções públicas do Município de São Valentim do Sul, previsto na Lei Municipal nº 069, de 15 de agosto de 1994, fica acrescido 01 (um) cargo de Técnico em Enfermagem, coeficiente 3,50, padrão CE-7

Art. 2º Ficam extintos 03 (três) cargos de auxiliar de enfermagem que constam na Lei Municipal nº 069, de 1994.

Parágrafo único. O cargo de auxiliar de enfermagem que remanesce no quadro de cargos e funções públicas do Município de São Valentim do Sul, previsto na Lei Municipal nº 069, de 1994, ficará automaticamente extinto quando vagar.

Art. 3º O artigo 3º da Lei Municipal nº 069, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O quadro dos cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

Categoria Funcional	Nº de cargos	Coeficiente	Padrão
Agente Administrativo	05	2,60	CE-5
Agente de Controle Interno	01	3,05	CE-6
Almoxarife	02	3,05	CE-6
Assistente Social	01	5,40	CE-9,5
Atendente	02	1,75	CE-3
Atendente de Consultório Dentário	01	1,75	CE-3
Auxiliar de Enfermagem	01	2,60	CE-5
Biólogo	01	5,00	CE-9
Contador	02	6,50	CE-10
Digitador	03	3,50	CE-7
Enfermeiro	02	6,50	CE-10
Engenheiro Civil	01	5,00	CE-9
Farmacêutico	02	5,40	CE-9,5
Fiscal de Obras, Posturas, Meio Ambiente e Sanitário	02	3,05	CE-6
Fonoaudiólogo	01	1,75	CE-3
Fiscal de Tributos	01	3,60	CE-8
Mecânico	02	3,05	CE-6
Médico Clínico Geral	01	12,20	CE-13
Médico Clínico Geral	01	6,50	CE-10
Médico Veterinário	01	6,50	CE-10
Médico Veterinário	01	7,14	CE-11
Merendeira/Servente	09	1,84	CE-3.1
Monitor de Educação	18	1,84	CE-3.1
Motorista	14	3,05	CE-6
Nutricionista	02	5,00	CE-9
Odontólogo	02	6,50	CE-10
Operador de Máquinas	12	3,60	CE-8
Operário	08	1,84	CE-3.1
Operário Especializado	04	1,99	CE-4.1
Pedreiro	02	5,00	CE-9
Psicólogo	02	5,00	CE-9

Psicopedagogo	01	4,30	CE-8,5
Recepcionista	02	1,90	CE-4
Técnico Agrícola	02	3,50	CE-7
Técnico em Contabilidade	01	3,50	CE-7
Técnico em Enfermagem	03	3,50	CE-7
Telefonista/Recepcionista	15	1,75	CE-3
Tesoureiro	01	3,60	CE-8
Vigilante	02	1,75	CE-3

Art. 4ºAs despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social.

Art. 5ºEsta Lei entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:8825FE8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SAPUCAIA DO SUL -RS

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INSCRITOS NO EDITAL N.º 001/2023-GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARA SELEÇÃO AOS CARGOS DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Inscrições realizadas e documentações entregues nos termos do Edital mencionado, (Itens 6, 6.1; 7, 7.1).

Fls.01-03

Nome completo	Intenção ao cargo de:
Adriana Rocha Bandeira	Diretor
Adriana Santana	Diretor
Adriane Ayres de Oliveira Landal de Campos	Diretor
Alessandra Viviane Lima Prass	Diretor
Andreza Borges Fernandes	Diretor
Cátia Regina Silva Tavares	Diretor
Célia Rech Moraes	Diretor
Cibele dos Santos Xavier	Diretor
Daniela Pacheco da Silva Luz	Diretor
Débora Maria Rodrigues Silveira	Diretor
Fernanda da Silveira Pena	Diretor
Francieli de Oliveira Silveira	Diretor
Glauco Rodrigo Bortolatto	Diretor
Gracielle Bianchi	Diretor
Janaina de Mattos da Silva	Diretor
Jane Mara Grapiglia	Diretor
Jean Limas	Diretor
Josiane da Silva dos Santos	Diretor
Lairton Ariel Kaefer	Diretor
Lisiane Bergmann Anselmo	Diretor
Luiz Neuri Hammes	Diretor
Mônica Maria Campos	Diretor
Nadir Salla Chiaradia	Diretor
Nilson Kist	Diretor
Patricia Reginalda da Silva Selau de Bairros	Diretor
Pollyanna Moreira e Silva	Diretor
Rafaela Dos Santos Borges	Diretor
Scheila Fraga de Castro	Diretor
Sirlane dos Santos de Souza	Diretor
Vivian Ortacio Santos da Silva	Diretor
Aline Bernardi Caprioli	Diretor ou vice-diretor
Carvenea Schubert Cassolli	Diretor ou vice-diretor
Cláudia Brites Luiz	Diretor ou vice-diretor
Fabiana Silveira	Diretor ou vice-diretor
Francielle Kraemer	Diretor ou vice-diretor
Gerta Stumpf	Diretor ou vice-diretor
Israel Gonçalves	Diretor ou vice-diretor
Jorge Moacir Oliveira	Diretor ou vice-diretor
Joseane Leoni Silveira Goularte	Diretor ou vice-diretor
Juliano Carvalho Rodrigues	Diretor ou vice-diretor
Marcus Vinicius Machado Pedrosa	Diretor ou vice-diretor
Maria Alice da Silveira Schmitz	Diretor ou vice-diretor

Maria José Menezes Karkow	Diretor ou vice-diretor
Sheila Lisiani dos Santos Barbosa	Diretor ou vice-diretor
Silvana Silva da Silveira	Diretor ou vice-diretor
Vanessa da Costa Rosa	Diretor ou vice-diretor
Alessandra Valentim Paim	Vice-diretor
Aline Gonçalves dos Santos	Vice-diretor
Aline Lorilei dos Santos Alves	Vice-diretor
Ana Cristina Martins	Vice-diretor
Anne Camara	Vice-diretor
Bernard Martins Monteiro	Vice-diretor
Clinéia Madruga Quevedo	Vice-diretor
Deise Corrêa Andara	Vice-diretor
Eva Jandira da Silva Vasata	Vice-diretor
Fabiana Machado de Oliveira	Vice-diretor
Fernanda Stodolni Magalhães	Vice-diretor
Gláucia Siqueira	Vice-diretor
Graciela Margarezzi Schmidt	Vice-diretor
Gustavo Bagatini Tumelero	Vice-diretor
Janaina de Almeida da Silva	Vice-diretor
Jarbas Santos Da Silva	Vice-diretor
Juliana Gonçalves Lacerda	Vice-diretor
Juliana Queiroz Matos Corrêa	Vice-diretor
Lauro Lima de Medeiros	Vice-diretor
Michele de Oliveira	Vice-diretor
Mônica Meyer	Vice-diretor
Naura Souza de Oliveira	Vice-diretor
Rosélia Machado de Oliveira	Vice-diretor
Silvana Virginia Muller	Vice-diretor
Solange Regina dos Santos Soares	Vice-diretor
Susane Espindola dos Santos	Vice-diretor
Tatiana Schuh	Vice-diretor
Valéria Gonçalves Heiden	Vice-diretor

Fl.03/2023

DENAIDE DE BASTOS DA SILVA-

Matr.: 3221-1;

POLLYANNA MOREIRA E SILVA-

Matr.: 8114;

RITA CRISTIANE DA SILVA MENEGUSSI-

Matr.: 93326-2;

VIVIANE TERESINHA FURTADO-

Matr.: 4567-1;

ZORAIDA DA SILVA ALVES-

Matr.: 4608-4

Comissão de Avaliação das Inscrições, habilitações e demais documentos , requisitos para a seleção aos Cargos de Direção e de Vice- direção das Escola da Rede Municipal de Sapucaia do Sul- Portaria n.º 643, de 05 de outubro de 2023.

DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 318/2023

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:5297D6BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo n° 328/2023

Pregão Presencial n° 117/2023

Ata de registro de preços n° 178/2023

Contrato n° 393/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: IRP Comércio e Serviços Eireli

Objeto do contrato: Contratação de 10.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2013, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Barreto em Triunfo/RS (ITEM 4), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor por km de serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	10.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não inferior a 2013. Para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Barreto em Triunfo.	R\$ 5,82	R\$ 58.200,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4E287968

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 481/2023

Pregão eletrônico nº 183/2023

Contrato nº 391/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: GRM Climatização Comércio e Instalação de ar condicionado

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COXILHA VELHA, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	1	Un	Balcão de pia em MDF na cor cinza 18mm, medindo 160cm de comprimento x 90cm de altura x 50 de profundidade, com 01 prateleira no decorrer do armário com portas de correr e chave.	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	2	1	Un	Balcão em MDF na cor cinza 18mm, medindo 200cm de comprimento x 90cm de altura x 45cm de profundidade com 04 gavetas e portas de correr com chave e uma prateleira no decorrer do balcão.	R\$ 940,00	R\$ 940,00
	3	1	Un	Balcão em "L" em MDF na cor cinza 18mm medindo de frente 110cm de comprimento x 90cm de altura x 90cm de profundidade com duas portas de correr, chave e prateleira na extensão do balcão. Na lateral direita 200cm de comprimento x 45 cm de profundidade x 90cm de altura, com duas portas de correr com chave e prateleiras na extensão do balcão.	R\$ 855,00	R\$ 855,00
	4	1	Un	Armário aéreo em MDF na cor cinza, 18mm medindo 180cm de comprimento x 70cm de altura x 35 cm de profundidade, com uma prateleira no decorrer do armário e chave.	R\$ 610,00	R\$ 610,00
	5	1	Un	Armário em MDF na cor cinza, 18mm, medindo 240cm de altura x 160 cm de comprimento x 45 de profundidade duas portas de correr, com 08 prateleiras internas. Com chave.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	6	1	Un	Balcão em MDF na cor Cinza 18 mm, medindo 230 cm x 90cm de altura 50cm de profundidade, 04 gavetas, prateleira na extensão do balcão, portas de correr e chave.	R\$ 851,00	R\$ 851,00
	7	2	Un	Gaveteiro em MDF na cor cinza 18mm medindo 60cm de comprimento, 100cm de altura x 50 de profundidade, com 05 gavetas e 04 rodinhas.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
	8	1	Un	Balcão em formato de "L" na cor cinza 18mm, medindo 140cm de frente x 75cm de altura x 70 cm de profundidade e duas gavetas no lado esquerdo. Na lateral direita 195cm x 75cm de altura x 45 de profundidade.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	9	1	Un	Armário aéreo em MDF na cor cinza 18mm medindo 195 cm de comprimento x 70cm de altura x 35cm de profundidade, 03 portas de correr com chave.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	10	1	Un	Armário em MDF na cor cinza, 18mm medindo 200cm de altura x 160cm de comprimento x 45 de profundidade com 09 prateleiras na extensão do armário, 04 portas de correr com chave.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
	11	2	Un	Mesa em formato de "L" na cor cinza 18mm medindo 150cm de frente x 75cm de altura x 60cm de profundidade, 03 gavetas no lado esquerdo lado direito medindo x 170cm de comprimento x 60 cm de profundidade x 75 de altura, com 02 portas de correr e chave. Prateleira na extensão do lado direito.	R\$ 450,00	R\$ 900,00
	12	2	Un	Balcão em MDF na cor cinza 18mm medindo 90cm de altura x 60cm de comprimento x 50cm de profundidade com 02 gavetas e uma porta com chave e 04 rodinhas.	R\$ 180,00	R\$ 360,00
	13	1	Un	Mesa em formato de "L" na cor cinza, 18mm medindo do lado esquerdo 115cm de comprimento x 70cm de profundidade x 75 de altura com 04 gavetões na extensão. Na parte da frente 145 cm de comprimento x 70cm de profundidade x 75 de altura e 03 gavetas com chave no lado direito.	R\$ 930,00	R\$ 930,00
	14	1	Un	Aparador trocador de fraldas em MDF na cor cinza 18mm medindo 115cm de comprimento x 50cm de profundidade x 90cm de altura.	R\$ 430,00	R\$ 430,00
	15	1	Un	Balcão pia em MDF na cor cinza 18mm medindo 120cm de comprimento x 80cm de altura x 50cm de profundidade, 03 gavetas e duas portas de correr com chave.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	16	1	Un	Armário aéreo MDF na cor cinza 18mm medindo 130cm de comprimento x 70cm de altura x 30cm de profundidade com 02 portas de correr e prateleira interna na extensão do armário.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	17	2	Un	Balcão MDF na cor cinza 18mm medindo 80cm de altura x 90cm de comprimento x 50 de profundidade duas portas de correr, prateleiras na extensão do balcão e chave.	R\$ 760,00	R\$ 760,00
	18	1	Un	Aparador MDF na cor cinza 18mm medindo 240cm de comprimento x 90cm de altura x 45cm de profundidade	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	19	1	Un	Mesa em formato de "L" em MDF na cor cinza 18mm medindo 240cm de comprimento de frente x 75cm de altura x 70cm profundidade com 03 gavetas. No lado direito 260 de comprimento, sendo 120cm comprimento para pia e 140cm de balcão x 70cm de profundidade x 75 cm de altura, porta de correr, prateleira e chave.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

20	1	Un	Gaveteiro em MDF na cor cinza 18mm medindo 50cm de profundidade x 50cm de comprimento x 90cm de altura 05 gavetas, com rodinhas e chave.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
21	1	Un	Aéreo em MDF na cor cinza 18mm medindo 260cm de comprimento x 70cm de altura x 35cm profundidades, com chave e porta de correr.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
22	1	Un	Armário em MDF na cor cinza 18mm medindo 130cm de comprimento x 200cm de altura x 35cm de profundidade com 02 portas de correr com prateleiras internas oito prateleiras internas e chave.	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
23	1	Un	Armário aéreo em MDF na cor cinza 18mm medindo 128cm de comprimento x 70cm de altura x 35 de profundidade com 02 portas de correr e chave.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
24	1	Un	Balcão formato "L" em MDF na cor cinza 18mm com 307cm de comprimento, sendo 160cm para pia e 147cm para tampa x52cm de profundidade x 84 cm de altura e portas de correr, 05 gavetas do lado esquerdo. Lado direito balcão 280cm de comprimento x 84 de altura x 52 de profundidade com 5 gavetas do lado esquerdo e portas de correr.	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
25	1	Un	Aparador em MDF na cor cinza 18mm medindo 80cm comprimento x 75cm de altura x 52cm profundidade.	R\$ 380,00	R\$ 380,00
26	1	Un	Armário aéreo em MDF na cor cinza 18mm medindo 90cm de comprimento x 60cm de altura x 30cm de profundidade, com duas portas de correr de vidro com chave.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
27	1	Un	Armário aéreo em MDF na cor cinza 18mm medindo 160cm de comprimento x 60cm de altura x 30cm de profundidade. Com chave e prateleiras na extensão do armário.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
28	1	Un	Balcão em MDF na cor cinza 18mm medindo 40cm de profundidade x 80cm de comprimento x 80cm de altura e uma porta.	R\$ 780,00	R\$ 780,00
29	1	Un	Balcão pia em MDF na cor cinza 18mm medindo 120cm comprimento x 80cm de altura x 50cm de profundidade, com porta de correr e prateleira na extensão do balcão.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
30	1	Un	Armário em MDF na cor cinza 18mm medindo 200cm de altura x 56 de comprimento com 02 prateleiras na parte de cima com uma distância de 80 cm uma da outra e o restante 04 gavetas de 30 cm cada.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
31	1	Un	Mesa em formato de "L" em MDF na cor cinza 18mm medindo 190 cm na frente x 75cm de altura x 70 de profundidade com duas portas de correr. No lado direito medindo 300cm de comprimento x 75 de altura x 60 cm de profundidade.	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
32	3	Un	Gaveteiro em MDF na cor cinza 18mm medindo x 50cm de comprimento x 70 cm de altura x 70 de profundidade com 05 gavetas e chave.	R\$ 190,00	R\$ 570,00
33	1	Un	Balcão Recepção, dois níveis em MDF na cor cinza 18mm medindo 270 cm de comprimento x 70cm de profundidade x 110 de altura com 2 negativas na frente. No lado direito uma porta bang/bang medindo 120cm de comprimento x 75cm de altura com apoiador de braço. No meio do balcão um rebaixamento de 35cm na altura. 02 gavetas com chaves na lateral direita e 02 gavetas com chave na lateral esquerda.	R\$ 3.454,00	R\$ 3.454,00
VALOR TOTAL R\$ 31.500,00					

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CB65E409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 50 MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS 2024

EDITAL Nº 50/2023
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes do Processo de Cadastro, Atendimento, Rematrículas e Matrículas no Ensino Fundamental e na Educação Infantil nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2024.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital estabelecendo as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, rematrículas e matrículas para o **Ano Letivo de 2024**, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, de acordo com o disposto na Constituição Federal/1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Leis Federais Nº 12.796/13, Nº 11.114/05 e Nº 11.274/06 que dispõe sobre a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos. Lei Nº 1035/91 que cria o Sistema Municipal de Ensino, a Resolução que trata da data de corte para o ingresso na Pré-escola e no 1º ano do Ensino Fundamental, Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 02/2018, Lei Nº 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes de matrículas no Ensino Fundamental e Educação Infantil para o **Ano Letivo de 2024**.

O Edital tem por objetivo orientar e assegurar as **rematrículas e matrículas** de todas as crianças no Ensino Fundamental e na Educação Infantil oferecidas em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Das inscrições para as escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal:

O cadastro será realizado exclusivamente pela internet, no link: https://tupancireta.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2024_, de **17 de novembro a 05 de dezembro de 2023**, ao qual receberá número do protocolo como comprovante no ato do cadastro.

Durante o ano, o Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula Rede Municipal estará aberto para novas inscrições e atualizações de dados para os cadastros que ainda não foram classificados.

Para cadastrar-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

Acessar o link: <https://tupancireta.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2024>

Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;

Documentos obrigatórios para inscrição no site:

Número do RG e CPF dos responsáveis legais;

Número do CPF e certidão de nascimento da criança;

Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;

Ao concluir o cadastro, poderá imprimir o comprovante.

O comprovante do cadastro não precisa ser entregue antes da pré-classificação, portanto após o preenchimento, o responsável poderá imprimi-lo e guardá-lo para entregar junto com os demais documentos, caso seja pré-classificado.

Como sugestão de local e/ou turno de atendimento, o responsável pelo cadastro poderá inscrever-se nas escolas de interesse dos pais dos alunos, assim como para o turno se for o caso, **podendo colocar mais de uma opção.**

As famílias que já possuem cadastro e desejam concorrer às vagas para o ano letivo de 2024, deverão acessar o link <https://tupancireta.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2024> e atualizar o cadastro para gerar inscrição no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matricula.

A ordem de classificação das crianças que constam na lista de espera de 2023, **será desconsiderada.**

Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro.

As famílias que não possuem acesso à internet poderão realizar o cadastro nas escolas da Rede Municipal ou na Prefeitura de Tupanciretã.

Os cadastros cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação discriminada no item 4.2, ou não comprovarem as informações prestadas no Sistema Eletrônico de Cadastro, serão reclassificados como não aptos à matrícula, e os responsáveis legais poderão acessar o link <https://tupancireta.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2024> do Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matricula e corrigir os seus dados para concorrerem às vagas remanescentes e/ou aguardar em lista de espera.

Não serão aceitas solicitações de cadastro que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.

Havendo a recusa da vaga pelo responsável legal do cadastro, o não comparecimento à escola após a convocação ou a não atualização dos telefones de contato que impeça a efetivação da convocação, o cadastro será reclassificado como não apto à matrícula.

Os pais e /ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem o cadastro, pleiteando a vaga, afirmam o pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderão ser alegadas, qualquer espécie de desconhecimento.

O responsável deverá colocar, na ficha de inscrição, o endereço que a criança reside e caso tenha irmão na mesma escola pleiteada, o responsável deverá inserir o nome do irmão e clicar na opção **ADICIONAR**, no protocolo de inscrição. Caso seja verificada ou denunciada qualquer informação inverídica, o candidato será desclassificado.

Das Vagas

O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento das escolas.

Em 2024 a Rede Municipal de Ensino mantém a **Educação Infantil** e o **Ensino Fundamental**, conforme citações abaixo:

Zona Urbana: Ensino Fundamental

Escola	Turmas atendidas
EMEF Alexandrina Soares de Barcelos	1º ao 9º ano
EMEF Brasília Terra	1º ao 9º ano
EMEF Dr. Flory Druck Krueel	1º ao 9º ano
EMEF Frei Galvão	1º ao 9º ano
EMEF Iva Chiapetta Cardoso	1º ao 9º ano

Zona Rural: Educação Infantil e o Ensino Fundamental

Escola	Turmas atendidas
EMEF Félix da Cunha	Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental
EMEF Leonel de Moura Brizola	Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental
EMEF Maria Aleydah de Mendonça Marques	Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental
EMEF Maria Otila Terra Bonumá	Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental
EMEF Serafim Corrêa de Barros Neto	Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental

Zona Urbana: Educação Infantil

Escola	Turmas Atendidas
EMEI Carmem Fernandes Bopp	Creche: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral
EMEI Ondina Córdova da Encarnação	Creche: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral
EMEI Rosa Maria Chamun Bernardi	Creche: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral
EMEI Dr. Mario Gomes Lago	Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos - Parcial
EMEI Noely Mardini	Creche: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral
EMEI Glênio José Fernandez Pinto	Creche: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos - Parcial Pré A da Educação Infantil: 4 (quatro) anos - Integral
EMEI Dona Luiza Beck	Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos - Parcial
EMEI Cleuza Regina da Silva Barcelos	Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos - Parcial Pré A da Educação Infantil: 4 (quatro) anos - Integral
EMEI Maria de Lourdes Almeida Pimentel	Creche: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos - Parcial

Da Pré-classificação

3.1. Após o prazo de preenchimento dos dados, o Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-matricula organizará automaticamente um relatório com o Índice de Classificação, com base nesse relatório serão pré-classificados os cadastros com possibilidade de serem contemplados com a vaga, a serem convocados para apresentação dos documentos solicitados para matrícula.

3.2. As classificações ocorrerão de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-matricula, respeitando a capacidade máxima de atendimento das turmas de cada unidade.

3.3. Os critérios por ordem de prioridade, de acordo com as Leis Federais nº 9.394/96, 11.700/08 e 13.845/2019 e resolução do CME nº 22 de 30 de julho de 2019:

Irmão na mesma escola;
Zoneamento;
Ordem de Inscrição no Sistema Eletrônico de Cadastro.

3.4. As matrículas contempladas serão divulgada no site <https://www.tupancireta.rs.gov.br>

Do Período das Matrículas presenciais na escola: 12 a 22 de dezembro de 2023.

As matrículas deverão ser realizadas nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Documentações do candidato a serem apresentadas no ato da matrícula:

Cópia da carteira de vacinação atualizada;
Cópia do cartão SUS;
Cópia Certidão de Nascimento;
Cópia do CPF;
Cópia CPF e RG dos responsáveis;
Cópia do comprovante do último recebimento do beneficiário do programa Auxílio Brasil;
Comprovante de endereço atualizado;
Atestado de frequência do Pré-escolar A para matrícula do Pré-escolar B da Educação Infantil.
Atestado de frequência do Pré-escolar B para matrícula do 1º ano do Ensino Fundamental.

Os responsáveis que não efetuarem a matrícula no período de 12 a 22 de dezembro de 2023, perderão a vaga, sendo chamado o próximo da lista de classificados.

Período de Rematrículas: 01 de novembro a 17 de novembro de 2023.

A Instituição de Ensino garantirá a vaga para o aluno já matriculado no ano de 2023, desde que os pais confirmem a rematrícula de seu filho, no período determinado, na escola.

Documentações a serem apresentadas na rematrícula:

Cópia do comprovante do último recebimento do beneficiário do programa Auxílio Brasil;
Cópia da carteira de vacinação atualizada.
Cópia de endereço atualizado.

Das Transferências:

As escolas do município disponibilizarão de matrículas nas escolas com vagas, para alunos transferidos, podendo os pais fazerem a matrícula de seu filho, em caso de transferência, em qualquer época do ano letivo.

Será assegurada matrícula por transferência, quando houver vaga, para alunos oriundos de outras escolas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Abertura do Edital	30/10/2023	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS
Rematrículas	01/11/2023 a 17/11/2023	Escolas da Rede Municipal
Inscrições para matrículas novas	17/11/2023 a 05/12/2023	Link disponibilizado no site da Prefeitura de Tupanciretã
Divulgação das matrículas contempladas	11/12/2023	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS
Matrículas Presenciais	12/12/2023 a 22/12/2023	Nas escolas da Rede Municipal

Das Disposições Gerais:

Se as matrículas superarem o número de vagas ou não tiverem um número mínimo para que funcione uma turma, de acordo com o espaço físico da escola, estes alunos terão vaga garantida em outra escola da Rede Municipal.

Os alunos do Pré-escolar A e B e do Ensino Fundamental, da zona rural, terão o transporte para a Rede Municipal, considerando a escola mais próxima da sua residência.

A escola deverá, a partir do ato de matrícula assegurar à comunidade escolar acesso ao Regimento Interno, ao Conselho Escolar, às Normas da Escola e ao Projeto Político Pedagógico.

É responsabilidade do Diretor, quando não houver vaga na escola, encaminhar os alunos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Transporte, Esporte e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EB359F46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GRADE PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023**

Nº DE PONTUAÇÃO	CANDIDATO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO	CURSO DE GRADUAÇÃO NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO (360 HORAS), NA ÁREA	PÓS GRADUAÇÃO EM DE ATUAÇÃO DA MEDICINA VETERINÁRIA	EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO PÚBLICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA MEDICINA VETERINÁRIA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA MEDICINA VETERINÁRIA, COMPROVADA MEDIANTE DECLARAÇÃO/E OU CARTEIRA DE TRABALHO			CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA MEDICINA VETERINÁRIA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 39 HORAS	CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA MEDICINA VETERINÁRIA, COM DURAÇÃO MÍNIMA ACIMA DE 40 HORAS	PARTICIPAÇÕES EM SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS NA ÁREA DA MEDICINA VETERINÁRIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE HORAS DE DURAÇÃO)	PARTICIPAÇÃO EM SERVIÇO VOLUNTÁRIO, DEVIDAMENTE DECLARADO PELA ENTIDADE A QUE EXECUTOU O SERVIÇO	PONTUAÇÃO
						Até 2 anos	2 anos e 01 dia até 5 anos	Acima de 5 anos					
01	LUCIANO ALVES LOPES	100	***	15	***	***	15	***	15	10	10	165,0	
02	ALESSANDRA JACOMELLI TELES	100	10	15	***	***	***	***	15	10	***	150,0	
03	ALCEU GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	100	10	15	***	***	15	10	***	***	***	150,0	
04	MARTA SANTOS DE MORAES	100	10	***	***	***	15	***	15	10	***	150,0	
05	VICTÓRIA MARIN WAILLA	100	***	***	5	***	***	***	15	10	10	140,0	
06	MAYSA SEIBERT DE LEÃO	100	***	***	5	***	***	***	15	10	10	140,0	
07	ALIANDRA ZIESEMER MOREIRA	100	***	***	***	***	***	***	15	10	10	135,0	
08	ALBERTA GARCIA ALVES DA SILVEIRA	100	***	***	5	***	***	***	15	10	***	130,0	
09	PAOLA DE ÁVILA ANTUNES	100	***	***	5	***	***	***	15	10	***	130,0	
10	GUSTAVO AFRA MAZZA	100	***	***	5	***	***	***	***	10	***	115,0	
11	ANDRESSA PORTO DA SILVA	100	***	***	***	***	***	***	15	***	***	115,0	

Houve empate entre os candidatos Marta Santos de Moraes, Alceu Gonçalves dos Santos Junior e Alessandra Jacomelli Teles com a pontuação de 150,0 pontos, o critério de desempate foi conforme item IV, 1º - Maior tempo de experiência em Serviço Público, tendo como ordem classificatória, a seguinte: Alessandra, Alceu e Marta.

Houve empate entre as candidatas Maysa Seibert de Leão e Victória Marin Wailla com a pontuação de 140,0 pontos, o critério de desempate foi conforme item IV, 2º - Maior pontuação no item 4, tendo como ordem classificatória, a seguinte: Victória e Maysa.

Houve empate entre as candidatas Alberta Garcia Alves da Silveira e Paola de Ávila Antunes com a pontuação de 130,0 pontos, o critério de desempate foi conforme item IV, 2º - Maior pontuação no item 4, tendo como ordem classificatória, a seguinte: Alberta e Paola.

Houve empate entre os candidatos Andressa Porto da Silva e Gustavo Afra Mazza com a pontuação de 115,0 pontos, o critério de desempate foi conforme item IV, 2º - Maior pontuação no item 4, tendo como ordem classificatória, a seguinte: Gustavo e Andressa.

O candidato Jovan Itamar de Lima, não teve sua inscrição homologada, por ter deixado de assinar o “Formulário de Inscrição”, constante no item 5.2, letra a, do edital de Seleção Pública nº 006/2023 e também, por não ter apresentado a Certidão de Quitação Eleitoral”, prevista no item V – 5.2, letra c.

A candidata Cleonice Rodrigues Pereira Oleiro, não teve sua inscrição homologada, por não ter apresentado a Certidão de Quitação Eleitoral”, prevista no item V – 5.2, letra c, do Edital de Seleção Pública nº 006/2023.

Fica estipulado o prazo de 02 (dois) dias para intenção de recurso.

Comissão De Avaliação:

MICHELE ALVES CRUZ

MÁRCIA ROSANA FUNARI STARK

PAULA DE LIMA RODRIGUES

LEONARDO POLINA PEREIRA

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:AB556DEB